

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2018

FRGPS

FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

PRESIDENTE

Renato Rodrigues Vieira

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Sidnei Cicero Cottet

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Antônio Bacelar Ferreira

COORDENADOR DE CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Morais

EQUIPE TÉCNICA

Aleida Vilalva Conde

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Edna Maria da cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

João Alberto Teixeira Diniz Júnior

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Keila Vieira Rabelo

Leonardo de Sousa Oliveira

Lissandra Holanda Bonfim

Marileide Honório da Silva Barros

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Vanderlei Padilha de Almeida

Venúsia de Paula Costa



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

SUMÁRIO

1.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	10
Balanço Patrimonial.....	10
Demonstrações das Variações Patrimoniais.....	13
Balanço Orçamentário.....	16
Balanço Financeiro.....	19
2.INFORMAÇÕES GERAIS	20
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	33
4.COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	34
Nota 1 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	37
Nota 2 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio	38
Nota 3 - Demais Créditos e Valores de Longo Prazo.....	49
Nota 4 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	50
Nota 5 - Bens Imóveis	57
Nota 6 - Passivo Circulante	59
Nota 7 - Passivo não Circulante	61
Nota 8 - Contabilização Créd. Tribut. e Dívida Ativa relacionados às Contrib. Previd.....	62
Nota 9 - RPV e Precatórios	64
Nota 10 - Restos a Pagar	77
Nota 11 - Demonstrações das Variações Patrimoniais	79
Nota 12 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....	80
Nota 13 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social	83
<u>Relatório das Projeções Atuar. Reg. Geral Prev. Social – RGPS.....</u>	84
Nota 14 - Conformidade Contábil	146



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

LISTA DE SIGLAS

- AH Análise Horizontal
AV Análise Vertical
CCONT Coordenação de Contabilidade
CFC Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV Compensação Previdenciária
DIROFL Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
DVP Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX Gerência Executiva
GT Grupo de Trabalho
GTI Grupo de Trabalho Interministerial
INSS Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS International Public Sector Accounting Standards
ISF Indicador de Superávit Financeiro
ISF F Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF Ministério da Fazenda
NBCT SP Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB Receita Federal do Brasil
RGPS Regime Geral da Previdência Social



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

RPPS Regime Próprio da Previdência Social

RPV Requisições de Pequeno Valor

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SOF Secretaria de Orçamento Federal

STN Secretaria do Tesouro Nacional

SUB Sistema Único de Benefícios

SUCON Subsecretaria de Contabilidade

TCE Tomada de Contas Especial

TCU Tribunal de Contas da União

TRF Tribunal Regional Federal

UG Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento – FRGPS	21
Tabela 2 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	23
Tabela 3 - Empresas Convenentes.....	24
Tabela 4 - Pagamento de Acordos Internacionais	25
Tabela 5 - Compensação Previdenciária	26
Tabela 6 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	28
Tabela 7 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa.....	29
Tabela 8 - Valores pagos no exercício financeiro de 2018 - ações de governo do FRGPS	30
Tabela 9 - Ativo – Composição do FRGPS.....	35
Tabela 10 - Ativo – ISF.....	35
Tabela 11 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS	36
Tabela 12 - Ativo Circulante – ISF	37
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição	37
Tabela 14 - Memória de Cálculo 2016.....	39
Tabela 15 - Memória de Cálculo 2017.....	40
Tabela 16 - Memória de Cálculo 2018.....	40
Tabela 17 - Cálculo do Ajuste de Perdas – Ano de 2018	41
Tabela 18 - Ajuste para Perdas por Dano ao Patrimônio – 2018	42
Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS	49
Tabela 20 - Demais Créditos e Valores de Longo Prazo – Composição.....	49
Tabela 21 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – Ano de 2018.....	55
Tabela 22 - Terrenos e Imóv. para Vendas e Bens Imóv. não Destin. à Uso - 2017 e 2018	57
Tabela 23 - Passivo – Composição do FRGPS	58
Tabela 24 - Passivo – ISF	58
Tabela 25 - Passivo Circulante – Composição do FRGPS	59
Tabela 26 - Passivo Circulante – ISF	60
Tabela 27 - Conta de Benefícios Previdenciários.....	60
Tabela 28 - Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários	61



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 29 - Transferência de VPA do FRGPS para RFB	63
Tabela 30 - Percentual de Realização da Despesa Orçamentária	69
Tabela 31 - Percentual de Realização da Receita Orçamentária	70
Tabela 32 - Apuração do Superávit e Déficit Orçam.detalhado por Unid. Orçamentária.....	71
Tabela 33 - Conciliação do Déficit Orçamentário.....	73
Tabela 34 - Receita Orçamentária	75
Tabela 35 - Despesa Orçamentária.....	76
Tabela 36 - Inscrição de Restos a Pagar.....	77
Tabela 37 - Restos a Pagar Não Processados	78
Tabela 38 - Restos a Pagar Processados.....	79
Tabela 39 - Resultado Patrimonial do Período.....	79
Tabela 40- Resultados dos exercícios financeiros de 2017 e 2018	81
Tabela 41 - Restrições Contábeis das Unidades Gestoras do FRGPS em 2018.....	146



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empr. Conven. Exerc. 2018 e 2017.....	24
Gráfico 2 – Percentual de Particip. Gastos - Ações Realizadas Progr. Previd. Social	31
Gráfico 3 - Comparativo Benefícios Previdenciários RGPS:.....	82
Gráfico 4 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS – 2017/2018	82
Gráfico 5 - Comparativo dos Resultados do FRGPS -2017/2018	83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 12/02/2019	PAGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	44.818.888.715,17	9.992.076.380,17	PASSIVO CIRCULANTE	50.828.939.563,23	25.647.084.883,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.349.661.732,95	9.867.380.300,23	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	37.318.655.687,05	16.580.203.928,39
Créditos a Curto Prazo	-	136.754,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		136.754,74	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.272.179.119,84	46.525.897,63	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	7.907.616.306,00	401.120.000,00
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	197.047.862,38	78.033.427,57	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.602.667.570,18	8.665.760.954,85
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	171.424.703.267,20	1.617.035.230,29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.636.453.700,72	1.070.019.518,56
Ativo Realizável a Longo Prazo	170.006.993.526,46	109.655.834,21	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	2.566.434.182,16	-
Créditos a Longo Prazo	104.285.217,69	99.597.079,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	104.010.123,99	99.322.249,55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	6.008.715.689,92	5.794.750.321,33	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo	-6.008.440.596,22	-5.794.475.491,75	Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	169.902.708.308,77	10.058.755,08	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.070.019.518,56	1.070.019.518,56
Estoques	-	-	Resultado Diferido	-	-
Investimentos	1.417.709.740,74	1.507.379.396,08	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	54.465.393.263,95	26.717.104.401,80
Participações Permanentes	928.947,18	928.947,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	928.947,18	928.947,18	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Propriedades para Investimento	1.416.780.793,56	1.506.450.448,90	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.416.780.793,56	1.506.450.448,90	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados Acumulados	161.778.198.718,42	-15.107.992.791,34
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	176.892.569.589,58	-1.735.768.756,39
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	-15.107.483.652,16	-11.969.534.038,43
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-6.887.219,00	-1.402.689.996,52
Imobilizado			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.778.198.718,42	-15.107.992.791,34
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXERCÍCIO 2018	PERÍODO Anual
EMISSÃO 12/02/2019	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO			
	2018	2017	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	
			ESPECIFICAÇÃO	2017		
Softwares	-	-				
Softwares	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
Direitos de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-				
Diferido	-	-				
TOTAL DO ATIVO	216.243.591.982,37	11.609.111.610,46	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		216.243.591.982,37	11.609.111.610,46

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		2018	2017
	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018		
ATIVO FINANCEIRO	18.349.677.229,81	9.867.395.797,09	PASSIVO FINANCEIRO		37.310.156.847,11	23.662.189.629,65
ATIVO PERMANENTE	197.893.914.752,56	1.741.715.813,37	PASSIVO PERMANENTE		18.744.693.522,55	3.408.480.589,47
SALDO PATRIMONIAL		15.461.558.608,66	SALDO PATRIMONIAL		160.188.741.612,71	

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		2018	2017	
	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018			
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	62.638.954,75		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-	
Execução dos Atos Potenciais Ativos	62.638.954,75		Execução dos Atos Potenciais Passivos		-	-	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	62.638.954,75	62.409.683,15	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut		-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-		Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên		-	-	
Direitos Contratuais a Executar	-		Obrigações Contratuais a Executar		-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-		Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		-	-	
TOTAL	62.638.954,75		TOTAL		-	-	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		-438.299.473,22
Recursos Vinculados		-18.522.180.144,08
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-55.150.499,25
Previdência Social (RPPS)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 12/02/2019	PAGINA 3
ORGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RGPS)	-14.452.268.425,18
Operação de Crédito	-4.269.032.775,69
Alienação de Bens e Direitos	61.479.676,40
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	192.791.879,64
TOTAL	-18.960.479.617,30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 12/02/2019	PAGINA 1
ORGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.122.689.371.375,13	1.309.451.198.869,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	354.287.619.933,01
Contribuições Sociais		-	354.287.619.933,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		7.522.767,65	7.085.540,02
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		7.522.767,65	7.085.540,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		6.224.044.620,16	9.283.303.388,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.107.371,63	-
Juros e Encargos de Mora		5.833.994.112,65	5.831.969.799,57
Variações Monetárias e Cambiais		131.000.071,32	457.377.412,69
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		257.943.064,56	2.993.956.176,30
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		1.075.586.653.216,32	898.973.480.085,38
Transferências Intragovernamentais		1.075.586.099.353,54	898.972.715.753,38
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		553.862,78	764.332,00
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		38.142.893.207,45	44.040.502.436,40
Reavaliação de Ativos		-	12.984.678,05
Ganhos com Alienação		12.053.814,44	33.160.280,45
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.247.884,33	6.925,53
Ganhos com Desincorporação de Passivos		38.128.591.508,68	43.994.350.552,37
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.728.257.563,55	2.859.207.486,44
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		41.994.576,65	82.370.257,05
Resultado Positivo de Participações		16.985.728,64	76.916.216,03
Operações da Autoridade Monetária		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 12/02/2019	PAGINA 2
ORGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			2018	2017
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas			69.106.601,01	125.682.911,15
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			2.600.170.657,25	2.574.238.102,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			945.796.801.785,55	1.311.186.967.626,20
Pessoal e Encargos			-	-
Remuneração a Pessoal			-	-
Encargos Patronais			-	-
Benefícios a Pessoal			-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			578.127.855.544,08	547.615.330.642,12
Aposentadorias e Reformas			399.402.356.344,33	375.377.764.288,77
Pensões			136.945.332.379,74	131.668.858.256,28
Benefícios de Prestação Continuada			-	-
Benefícios Eventuais			-	38.436,55
Políticas Públicas de Transferência de Renda			-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			41.780.166.820,01	40.568.669.660,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			-	-
Uso de Material de Consumo			-	-
Serviços			-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão			-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			439,80	554,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			-	-
Juros e Encargos de Mora			-	-
Variações Monetárias e Cambiais			2,10	525,62
Descontos Financeiros Concedidos			437,70	28,81
Aportes ao Banco Central			-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			-	-
Transferências e Delegações Concedidas			353.546.609.059,36	757.542.904.129,23
Transferências Intragovernamentais			353.546.602.319,79	757.542.904.129,23
Transferências Intergovernamentais			-	-
Transferências a Instituições Privadas			-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais			-	-
Transferências a Consórcios Públicos			-	-
Transferências ao Exterior			-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes			-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas			6.739,57	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			2.997.661.265,03	3.196.874.817,99
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas			549.352.470,52	788.142.378,89
Perdas com Alienação			83,45	4.030.080,38
Perdas Involuntárias			-	-
Incorporação de Passivos			2.392.863.378,96	2.129.101.713,63
Desincorporação de Ativos			55.445.332,10	275.600.645,09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
EMISSAO 12/02/2019	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2018	2017
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		11.124.675.477,28	2.831.857.482,43
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		8.007.616.306,00	473.668.453,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.117.059.171,28	2.358.189.029,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		176.892.569.589,58	-1.735.768.756,39

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2018	2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 23/01/2019	PAGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	406.895.898.946,00	406.895.898.946,00	395.133.589.922,64	-11.762.309.023,36
Receitas Tributárias				
Impostos	-	-	-	-
Taxes	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	391.515.863.600,00	391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	-12.404.769.505,26
Contribuições Sociais	391.515.863.600,00	391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	-12.404.769.505,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.723.629.374,00	1.723.629.374,00	282.454.690,65	-1.441.174.683,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.383.271,00	9.383.271,00	7.525.897,45	-1.857.373,55
Valores Mobiliários	1.714.246.103,00	1.714.246.103,00	274.928.793,20	-1.439.317.309,80
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.656.405.972,00	13.656.405.972,00	15.740.041.137,25	2.083.635.165,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.163.651,00	131.163.651,00	136.889.597,25	5.725.946,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.975.666.923,00	1.975.666.923,00	1.961.120.570,59	-14.546.352,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	11.549.575.398,00	11.549.575.398,00	13.642.030.969,41	2.092.455.571,41
RECEITAS DE CAPITAL	21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	39.699.881,92
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	39.699.881,92
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	39.699.881,92
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 23/01/2019	PAGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DE RECEITAS	406.917.678.610,00	406.917.678.610,00	395.195.069.468,56	-11.722.609.141,44
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	406.917.678.610,00	406.917.678.610,00	395.195.069.468,56	-11.722.609.141,44
DEFICIT			180.153.439.250,79	180.153.439.250,79
TOTAL	406.917.678.610,00	406.917.678.610,00	575.348.508.719,35	168.430.830.109,35
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	596.268.399.679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39	16.104.182.249,65
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	596.268.399.679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39	16.104.182.249,65
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	596.268.399.679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39	16.104.182.249,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS	EMISSAO 23/01/2019	PAGINA 3
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	596.268.399,679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39	16.104.182.249,65
TOTAL	596.268.399,679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39	16.104.182.249,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	286.482.889,97	68.582.253,13	12.469.357,69	12.465.844,99	284.687.888,61	57.911.409,50
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	286.482.889,97	68.582.253,13	12.469.357,69	12.465.844,99	284.687.888,61	57.911.409,50
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	286.482.889,97	68.582.253,13	12.469.357,69	12.465.844,99	284.687.888,61	57.911.409,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	232.984,70	17.815.590.678,14	17.815.519.767,49	45.474,86	258.420,49
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	232.984,70	17.815.590.678,14	17.815.519.767,49	45.474,86	258.420,49
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	232.984,70	17.815.590.678,14	17.815.519.767,49	45.474,86	258.420,49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2018	PERÍODO Anual
EMISSAO 23/01/2019	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Ordinárias	395.195.069.468,56	379.256.430.898,54	Ordinárias	575.348.508.719,35	549.142.223.766,11
Vinculadas	392.647.278.364,00	366.913.614.970,65	Vinculadas	27.773.327.025,41	86.029.219.525,04
Recursos de Receitas Financeiras	-	13.905.424.670,76	Seguridade Social (Exceto RGPS)	547.575.181.693,94	463.113.004.241,07
Alienação de Bens e Direitos	61.479.545,92	135.058.450,49	Recursos de Receitas Financeiras	13.371.121.610,46	
Previdência Social (RGPS)	391.198.560.210,30	362.816.992.519,47	Operação de Crédito	86.983.102.282,00	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.387.238.607,78	3.961.564.000,69	Alienação de Bens e Direitos	57.574.384.797,00	97.392.764.893,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.547.791.104,56	-1.562.608.742,87	Previdência Social (RGPS)	136.095.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas	879.396.289.769,59	898.790.344.782,30	Transferências Financeiras Concedidas	317.815.048.842,04	717.924.454.003,18
Resultantes da Execução Orçamentária	553.436.325.751,72	532.738.294.307,90	Resultantes da Execução Orçamentária	2.412.569.710,84	2.117.135.106,23
Repasso Recebido	551.023.756.040,88	530.621.159.201,67	Sub-repasso Concedido	2.412.569.710,84	2.117.135.106,23
Sub-repasso Recebido	2.412.569.710,84	2.117.135.106,23	Independentes da Execução Orçamentária	315.402.479.131,20	715.807.318.896,95
Independentes da Execução Orçamentária	312.425.424.017,87	352.150.700.178,80	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	279.452.750,96	21.289.526,27
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	17.735.363.770,38	11.544.933.741,59	Demais Transferências Concedidas	4.134.452.787,80	3.899.646.704,12
Demais Transferências Recebidas	330.432,87	78.673,18	Movimento de Saldos Patrimoniais	310.988.573.592,44	711.886.382.666,56
Movimentação de Saldos Patrimoniais	294.689.729.814,62	340.605.687.764,03	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	13.534.540.000,00	13.901.350.295,60			
Recebimentos Extraorçamentários	31.995.542.442,53	18.871.358.141,72	Despesas Extraorçamentárias	404.941.062.686,57	29.692.544.646,57
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	33.160.846.797,56	17.815.590.377,74	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	17.815.519.767,49	14.758.468.959,44
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.533.234.658,40	68.582.253,13	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	12.465.844,99	27.912.896,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-2.698.539.013,43	987.185.510,85	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	234.856.249,12	1.004.812.494,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	386.878.220.824,97	13.901.350.295,60
Saldo do Exercício Anterior	9.867.380.300,23	9.708.468.893,53	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	373.343.680.824,97	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.867.380.300,23	9.708.468.893,53	Demais Pagamentos	13.534.540.000,00	13.901.350.295,60
TOTAL	1.316.454.281.980,91	1.306.626.602.716,09	Saldo para o Exercício Seguinte	18.349.661.732,95	9.867.380.300,23
			Caixa e Equivalentes de Caixa	18.349.661.732,95	9.867.380.300,23
			TOTAL	1.316.454.281.980,91	1.306.626.602.716,09



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O FRGPS é inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, decorrentes da Lei nº 8.213, de 24.07.1991, e possui média mensal de 34.8 milhões de créditos emitidos¹.

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal. Ressalta-se que com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB, visto que a referida Lei atribuiu competência à RFB para gerir as contribuições sociais.

O FRGPS é constituído por:

Bens móveis e imóveis;

Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;

Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

Receita das contribuições sociais²;

Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

¹ Sistema de Pagamento de Benefícios – SISPAGBEN / Nota Técnica DATAPREV- Dezembro/2018

² Gestão da Receita Federal do Brasil - RFB



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o Fundo somente foi implantado em 2014, com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV.

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no exercício financeiro de 2018, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 1 - Folha de Pagamento – FRGPS

Grupo de Benefícios Previdenciários	2018	AV(%) 2018	AH(%)	2017	R\$ AV (%) 2017
Aposentadorias e Reformas	395.477.739.431,24	69,44	5,64	374.375.039.341,85	68,60
Pensões	136.934.846.828,43	24,04	4,01	131.660.557.377,38	24,13
Outros Benefícios Previdenciários	37.087.665.498,38	6,51	(6,50)	39.663.873.235,36	7,27
Total Geral	569.500.251.758,05	100,00	4,36	545.699.469.954,59	100,00

Fonte: SIAFI 2018 e 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

O desembolso com Aposentadorias e Reformas apresentou um aumento de 0,84% em sua representatividade, chegando a 69,44% do total dos dispêndios, equivalente a uma progressão horizontal de 5,64% em referência ao exercício financeiro de 2017, sendo que esse incremento na despesa pode ser explicado pelo aumento da demanda de concessões somado ao reajuste do teto dos benefícios previdenciários em janeiro de 2018 na ordem de 2,07%.

No que tange ao desembolso com Pensões houve um decréscimo de 0,08% da sua representatividade, passando de um percentual de 24,13% no exercício financeiro de 2017 para um percentual de 24,04% no exercício financeiro de 2018, apesar de ter sofrido um aumento na ordem de 4,01% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2017, sendo que parte desse aumento é explicada devido ao ajuste do teto dos benefícios previdenciários de 2,07%, ocorrido no início de janeiro de 2018.

Já os Outros Benefícios Previdenciários sofreram uma retração de 0,76% com relação ao montante dos dispêndios. No entanto, apesar do reajuste dos benefícios previdenciários ocorrido em janeiro de 2018 ter sido na ordem de 2,07%, no exercício financeiro de 2018 houve uma queda de 6,50% no total da despesa quando comparado com o exercício financeiro de 2017. Essa queda na taxa de crescimento da despesa com “Outros Benefícios Previdenciários” é explicada pela ação de revisão desses benefícios implantada no início do exercício financeiro de 2017 e que se estende até o momento, o que acarretou um maior controle na gestão dessa espécie.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 2 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

Natureza Despesa Detalhada	2018	AV (%) 2018	AH (%) 2018	2017	R\$ AV % 2017
Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Urbano	148.090.619.752,67	37,45	4,83	141.271.202.947,35	37,74
Aposentadoria por Idade - Rural	74.719.137.186,05	18,89	3,64	72.098.247.150,88	19,26
Aposentadoria por Idade - Urbano	65.900.154.219,23	16,66	9,41	60.231.908.957,32	16,09
Aposentadoria por Invalidez - Urbano	55.706.644.211,16	14,09	4,55	53.284.095.025,00	14,23
13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbano	23.585.064.887,59	5,96	7,68	21.902.991.168,16	5,85
Aposentadoria Especial - Urbano	14.785.643.352,41	3,74	11,33	13.281.048.668,47	3,55
13º Salário Aposentados RGPS - Área Rural	6.716.062.879,16	1,70	3,15	6.510.858.553,87	1,74
Aposentadoria por Invalidez- Rural	5.633.405.552,52	1,42	2,91	5.474.012.809,42	1,46
Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Rural	336.030.109,58	0,08	6,06	316.843.307,15	0,08
Aposentadoria Especial - Rural	4.970.418,93	0,00	29,75	3.830.754,23	0,00
DEA Aposentadorias e Reformas	6.861,94	0,00	100,00		0,00
Total	395.477.739.431,24	100,00	5,64	374.375.039.341,85	100,00

Fonte: SIAFI 2018 e 2017.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição na área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 37,45% do total com um incremento de 4,83% em comparação com o exercício financeiro de 2017.

Os repasses a empresas convenentes tem por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e respectivos dependentes.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

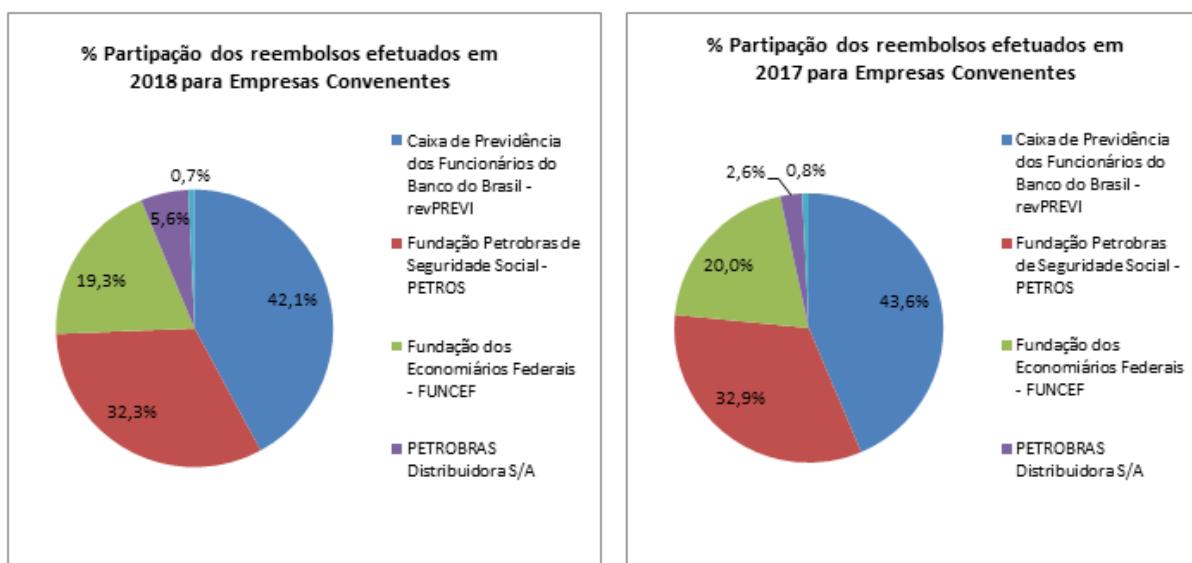
Na tabela abaixo constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores dos reembolsos referentes ao exercício financeiro de 2018 confrontado com o exercício financeiro de 2017.

Tabela 3 - Empresas Convenentes

Empresa	2018	Média Mensal	2017	R\$ Média Mensal
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil –	3.120.651.742,01	260.054.311,83	2.987.245.804,29	248.937.150,36
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	2.392.487.543,23	199.373.961,94	2.253.915.534,08	187.826.294,51
Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF	1.432.001.738,29	119.333.478,19	1.370.443.927,72	114.203.660,64
PETROBRAS Distribuidora S/A	413.659.969,83	34.471.664,15	179.046.043,25	14.920.503,60
Caixa Econômica Federal - CEF	54.468.309,11	4.539.025,76	54.815.263,33	4.567.938,61
Total	7.413.269.302,47	617.772.441,87	6.845.466.572,67	570.455.547,72

Fonte: PLENUS/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empr. Conven. Exerc. 2018 e 2017



Fonte: PLENUS/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Observa-se no Gráfico 1 que 42,1% dos repasses efetuados em 2018 foram para a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Em 2017 esse percentual foi de 43,6%.

Os Acordos Internacionais tem como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável, e o respectivo Acordo.

Encontram-se atualmente em vigor 15 (quinze) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivos repasses no exercício financeiro de 2018 e 2017 são demonstrados na tabela abaixo.

Tabela 4 - Pagamento de Acordos Internacionais

País	Valores Pagos em Acordos Internacionais 2018	AV(%) Valores Pagos em Acordos Internacionais 2018	AH(%) Valores Pagos em Acordos Internacionais 2018	Valores Pagos em Acordos Internacionais 2017	R\$
					AV(%) Valores Pagos em Acordos Internacionais 2017
Portugal	125.182.900,64	41,46	(6,01)	133.187.069,20	45,68
Espanha	88.546.119,63	29,32	11,87	79.148.096,30	27,15
Japão	39.338.203,19	13,03	12,13	35.083.018,39	12,03
Alemanha	14.559.886,42	4,82	35,51	10.744.894,76	3,69
Itália	14.029.572,95	4,65	8,44	12.937.435,02	4,44
Chile	9.619.226,54	3,19	(9,29)	10.604.729,72	3,64
Argentina	2.462.539,14	0,82	19,89	2.054.067,48	0,70
França	1.999.233,22	0,66	96,59	1.016.975,93	0,35
Uruguai	1.950.567,78	0,65	25,17	1.558.384,82	0,53
Grécia	1.821.268,34	0,60	(9,55)	2.013.578,10	0,69
Canada	1.636.491,08	0,54	(14,99)	1.925.080,90	0,66
Bélgica	527.436,18	0,17	(50,97)	1.075.698,56	0,37
Paraguai	177.846,02	0,06	33,35	133.364,53	0,05
Coréia	101.975,20	0,03	137,35	42.964,00	0,01



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Bolívia	9.301,50	0,00	2,16	9.105,25	0,00
Total Geral	301.962.567,83	100,00	3,58	291.534.462,96	100,00

Fonte: SIAFI, 2018, 2017.

O país que mais recebeu pagamentos na categoria de acordos internacionais no exercício financeiro de 2018 foi Portugal na ordem de R\$ 125.182.900,64 (cento e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos), representando um percentual de participação nos gatos na ordem de 41,46%.

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

Abaixo, segue a tabela com os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária no exercício financeiro de 2018 em comparação ao mesmo período de 2017.

Tabela 5 - Compensação Previdenciária

Comp. Previd. RGPS/ RPPS- UF	2018	AV(%) 2018	AH(%) 2018	Média Mensal		2017	AV(%) 2017	Média Mensal 2017	R\$
				2018	2018				2018
Estados	1.661.591.764,48	54,1	44,3	138.465.980,37	1.151.355.958,06	48,8	95.946.329,84		
Municípios	1.409.533.512,98	45,9	16,8	117.461.126,08	1.206.833.071,37	51,2	100.569.422,61		
Total Geral	3.071.125.277,46	100,0	30,2	255.927.106,46	2.358.189.029,43	100,0	196.515.752,45		

Fonte: SIAFI 2018 e 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

No exercício de 2018 houve um aumento de 30,2% no total de valores repassados a título de compensação previdenciária quando comparado com o exercício financeiro de 2017. Em 2018, a participação dos Estados nas despesas com Compensação Previdenciária representou 54,1% e em 2017 foi de 48,8%, representando um aumento de 44,3% no exercício.

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem as contribuições sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas *a*, *b* e *c*, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais incidentes é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS no exercício financeiro de 2018 comparado com o exercício financeiro de 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 6 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie da Receita	2018	AV(%) 2018	AH(%)	2017	R\$ AV(%) 2017
Contribuições Sociais	379.111.094.094,74	95,93	5,29	360.050.385.536,96	94,94
Demais Receitas Correntes	13.534.540.000,00	3,42	(2,64)	13.901.350.295,60	3,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.961.120.570,59	0,50	4,28	1.880.564.637,39	0,50
Valores Mobiliários	274.928.793,20	0,07	(91,05)	3.070.872.392,33	0,81
Multas Administrat., Contratuais e Judiciais	136.889.597,25	0,03	6,94	128.003.449,38	0,03
Demais Receitas Correntes	107.490.969,41	0,03	29,29	83.137.489,96	0,02
Alienação de Bens Imóveis	61.479.545,92	0,02	(54,47)	135.030.332,94	0,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.525.897,45	0,00	6,20	7.086.763,98	0,00
Total	395.195.069.468,56	100,00	4,20	379.256.430.898,54	100,00

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários. No exercício de 2018 houve aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 5,29% e representam 95,93% de toda a receita do FRGPS.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução de 54,47% em virtude dos recebimentos de valores decorrentes do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND e representa somente 0,02% do total das receitas arrecadadas.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma queda de 91,05% no exercício financeiro de 2018



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

quando comparado com o mesmo período de 2017 e representa somente 0,07% do total das receitas arrecadas.

Durante o exercício financeiro de 2018, o FRGPS despendeu recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários buscando garantir um serviço de excelência à sociedade. A Tabela 7 demonstra o valor total pago durante o exercício de 2018 no programa do Governo.

Tabela 7 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa

	R\$
Objetivo do Programa	Total Pago
0251 - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.	557.262.599.261,30
Total Geral	557.262.599.261,30

Fonte: SIAFI e SIOP.

O Programa “Previdência Social” aplicou recursos em três ações, sendo: Compensação Previdenciária, Benefícios Previdenciários Urbanos e Benefícios Previdenciários Rurais. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos durante o exercício financeiro 2018 nas ações implementadas pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 8 - Valores pagos no exercício financeiro de 2018 - ações de governo do FRGPS

				R\$	
Código Programa Governo	Programa Governo	Código Ação Governos	Ação Governo	Total	
2061	Previdência social	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	435.686.991.983,76	
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	118.652.174.836,20	
		009W	Compensação previdenciária	2.923.432.441,34	
Subtotal				557.262.599.261,30	
0901	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais	0005	Sentenças judiciais transitadas em julgado (Precatórios)	720.805.903,65	
		0625	Sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor	499.007.710,92	
Subtotal				1.219.813.614,57	
Total Geral				558.482.412.875,87	

Fonte: SIAFI e SIOP.

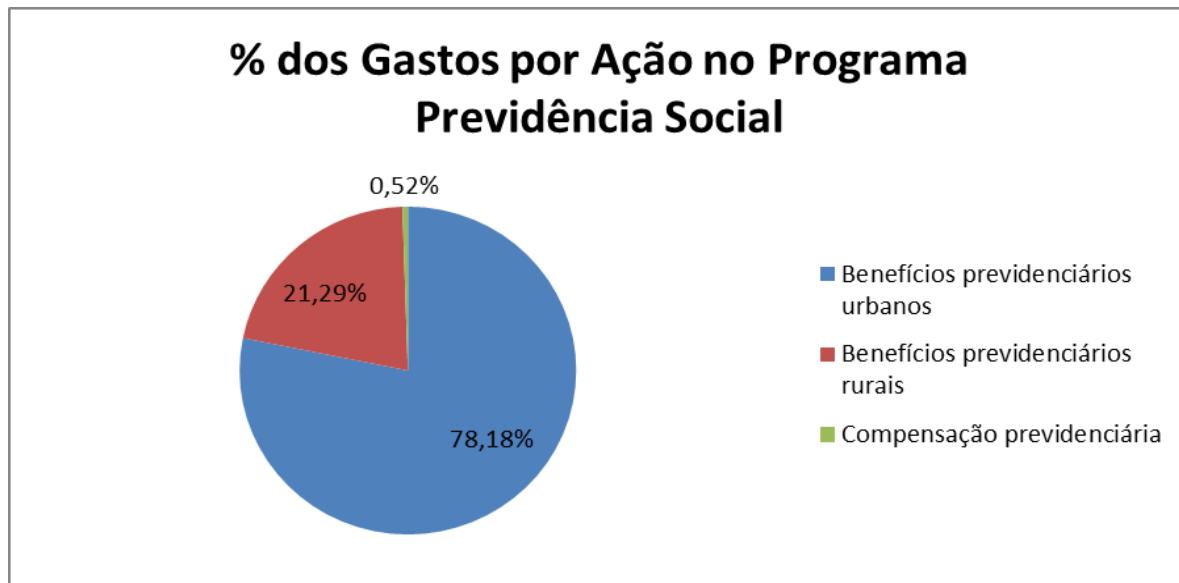
A ação do governo denominada de “Benefícios Previdenciários Urbanos” é a ação mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 435.686.991.983,76 (quatrocentos e trinta e cinco bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). O Gráfico 03 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa Previdência Social referentes às ações Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária.

Observa-se no Gráfico 2 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” representa 78,18% do total dos gastos no programa Previdência Social no exercício financeiro de 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Gráfico 2 – Percentual de Particip. Gastos - Ações Realizadas Progr. Previd. Social



Fonte: SIAFI e SIOP.

Durante o exercício financeiro de 2018 o FRGPS implementou cinco ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.
- **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

- **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGP. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.
- **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGP. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados³.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte³.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

concebidos e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual³.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício³.

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

³ MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 7^a Edição, 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

(c) Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 4.

4.COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

Ativo

Essa Classe subdivide-se em Ativo Circulante e Não Circulante, a tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo desses grupos que compõe o ativo no exercício financeiro de 2017 e 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Tabela 9 - Ativo – Composição do FRGPS

Grupo	2018	2017	R\$ AH(%)
Ativo Circulante	44.818.888.715,17	9.992.076.380,17	348,54
Ativo Não Circulante	171.424.703.267,20	1.617.035.230,29	10.501,17
Total	216.243.591.982,37	11.609.111.610,46	1.762,71

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro- ISF F (Financeiro) e P (Permanente). A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit/déficit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) conforme a Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 2º explicita: “*Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro*”. Com relação ao ISF P trata-se de reconhecimento de ativo que compreende todos os créditos não recebidos no exercício e em exercícios anteriores que gozam de certa liquidez e certeza, como dívida ativa e créditos por dano ao patrimônio.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro- ISF F (Financeiro) e P (Permanente).

Tabela 10 - Ativo – ISF

Ano	ISF	R\$ Valor Total
2018	F	1.416.780.793,56
	P	170.007.922.473,64
2017	F	9.867.395.797,09
	P	1.741.715.813,37

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Dessa Classe, o saldo ISF F teve acréscimos de 85,64% e ISF P de 9.660,94% em relação ao exercício de 2017.

Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos Subgrupos Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Demais Créditos e valores de Curto Prazo e Ativos não Financeiros Mantidos para Vendas. Estes são reconhecidos, inicialmente, com base no valor original. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo Circulante de 2018 e 2017.

Tabela 11 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Grupo	Subgrupo	2018	2017	R\$ AH (%)
Ativo Circulante	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.349.661.732,95	9.867.380.300,23	85,96
	Créditos à Curto Prazo	0,00	136.754,74	-
	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	26.272.179.119,84	46.525.897,63	56.367,86
	Ativo Não Circulante Mantido para Venda	197.047.862,38	78.033.427,57	152,51
Total		44.818.888.715,17	9.992.076.380,17	348,54

Fonte: SIAFI 2017 e 2018

O Subgrupo Demais Créditos e Valores à Curto Prazo teve acréscimo 56,368% em relação ao mesmo período do ano passado em razão de lançamentos efetuados pela Receita Federal do Brasil para a UG do FRGPS, com ISF P, por meio da conta Crédito a Receber de Valor Arrecadado por Outra Entidade-Intra. Esses registros se devem ao reconhecimento de crédito tributário, conforme detalhado na nota 8.

O Subgrupo Ativo Não Financeiros Mantidos para Venda obteve acréscimo de 152,51% em decorrência de reclassificação de Imóveis pertencentes ao FRGPS para Imóveis Mantidos para Vendas, conforme Plano Nacional de Desmobilização - PND de 2018.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro- ISF F (Financeiro) e P (Permanente).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Tabela 12 - Ativo Circulante – ISF

Ano	ISF	R\$
		Valor Total
2018	F	18.349.677.229,81
	P	26.469.211.485,36
2017	F	9.867.395.797,09
	P	124.680.583,08

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Desse grupo, o saldo ISF F teve acréscimos de 86% e ISF P de 21.130% em relação ao exercício de 2017.

Nota 1 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores de Curto Prazo são compostos pelos Créditos por Dano ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo. São reconhecidos, inicialmente, com base no valor original.

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição

Grupo 11.300.00.00 – Demais Créd. e Val. de CP	2018	2017	R\$ % AH
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.254.421.066,44	1.993.873.774,59	13,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	15.496,86	-
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	26.231.386.695,40	-	-
Ajuste de Perdas Demais Créditos e Valores CP	2.213.644.138,86	1.947.363.373,82	13,67
Total	26.272.179.119,84	46.525.897,63	56.367,86

Fonte SIAFI, 2017 e 2018.

Em 2018, o FRGPS apresentou um saldo líquido de R\$ 26,272 bilhões referente a Créditos e Valores de Curto Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

O aumento de 13,07% ocorrido entre 2017 e 2018 dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, é explicado em virtude do aumento de processos apurados decorrente de dolo, má-fé ou fraude.

O surgimento da rubrica “Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo” se deve ao reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária. Esse reconhecimento contém maiores detalhes na Nota 8.

O aumento de 13,67% ocorrido na rubrica Ajustes de Perdas entre 2017 e 2018 se deve a um maior reconhecimento de Perdas no exercício de 2018, conforme metodologia descrita na Nota 2.

Nota 2 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio

Metodologia Utilizada

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio Público estão respaldados nos Princípios de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2016, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do ano de 2018.

Tabela 14 - Memória de Cálculo 2016

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2016 (C)	Saldo Final (D=A+B-C) (D)	Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (E)	R\$ Percentual não Recebimento (F=100-E) (F)
Crédito a Receber por Erro Administrativo.	2016	1.081.390,81	1.346.941,37	(56.684,56)	2.371.647,62	2,33	97,67
Crédito a Receber por Dolo, Má-fé ou Fraude.	2016	3.636.135,90	1.927.409,84	(51.510,63)	5.512.035,11	0,93	99,07
Crédito a Receber por Pgto Indevido de Benefícios Previdenciários.	2016	2.769.813,32	(2.416.513,27)	(54.904,90)	298.395,15	15,54	84,46
TOTAL	-	7.487.340,03	857.837,94	163.100,09	8.182.077,88	-	-

Fonte: SIAFI, 2016.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2017, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do ano de 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Tabela 15 - Memória de Cálculo 2017

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2017 (C)	Saldo Final (D=A+B-C) (D)	Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (E)	Percentual não Recebimento (F=100-E) (F)
Crédito a Receber por Erro Administrativo.	2017	2.371.647,62	(18.848,95)	0,00	2.352.798,67	0,00	100,00
Crédito a Receber por Dolo, Má-fé ou Fraude.	2017	5.512.035,11	297.523,75	0,00	5.809.558,86	0,00	100,00
Crédito a Receber por Pgto Indevido de Benefícios Previdenciários.	2017	298.395,15	(73.388,40)	(61.874,08)	163.132,67	27,50	72,50
TOTAL	-	8.182.077,88	205.286,40	(61.874,08)	8.325.490,20	-	-

Fonte: SIAFI, 2017.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2018, a ser utilizada como base para constituir do ano de 2018.

Tabela 16 - Memória de Cálculo 2018 R\$

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2018 (C)	Saldo Final (D=A+B-C) (D)	Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (E)	Percentual não Recebimento (F=100-E) (F)
Crédito a Receber por Erro Administrativo.	2018	2.352.798,67	228.009,87	-	2.580.808,54	0,00	100,00
Crédito a Receber por Dolo, Má-fé ou Fraude.	2018	5.809.558,86	509.645,59	-	6.319.204,45	0,00	100,00
Crédito a Receber por Pgto Indevido de Benefícios Previdenciários.	2018	163.132,67	22.607,98	-	185.740,65	0,00	100,00
Total	-	8.325.490,20	760.263,44	-	9.085.753,64	-	-

Fonte: SIAFI, 2018.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2016, 2017 e 2018 foi aplicado sobre o Saldo contábil de 2018, Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, por



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Conta Contábil do Subgrupo “Créditos por Dano ao Patrimônio” para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Tabela 17 - Cálculo do Ajuste de Perdas – Ano de 2018

Conta Contábil	Dez 2018 (A)	2016	2017	2018	Média (%) (E=B+C+D/3) (E)	Cálculo do Ajuste de Perdas de 2018 (F=A*E) (F)	R\$
		(%) (B)	(%) (C)	(%) (D)			
Crédito a Receber por Erro Administrativo.	2.580.808,54	97,67	100,00	100,00	99,22	2.560.727,27	
Crédito a Receber por Dolo, Má-fé ou Fraude.	6.319.204,45	99,07	100,00	100,00	99,69	6.299.702,13	
Crédito a Receber por Pgto Indevido de Benefícios Previdenciários.	185.740,65	84,46	72,50	100,00	85,65	159.093,46	
Total	9.085.753,64	-	-	-	-	9.019.522,85	

Fonte: SIAFI, 2018.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas nas demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia supracitada seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS em 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 18 - Ajuste para Perdas por Dano ao Patrimônio – 2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. DISTRITO FEDERAL	-	5.688.666,05	2.672.096,95	106.349,32	-	-	8.467.112,32
GEX. EXEC. TERESINA	-	-	9.462.833,15	5.160.197,37	-	-	14.623.030,52
GEX. EXEC. ARACAJU	-	2.712.205,06	6.633.534,29	1.106.889,72	-	-	10.452.629,07
GEX. EXEC. BELEM	-	-	540.770,81	8.613.224,40	-	-	9.153.995,21
GEX. EXEC. MACAPA	-	-	1.238.260,24	473.364,89	-	-	1.711.625,13
GEX. EXEC. FLORIANOPOLIS	-	539,21	1.447.520,28	155.600,23	-	-	1.603.659,72
GEX. EXEC. CRICIUMA	-	-	-	168.956,77	-	-	168.956,77
GEX. EXEC. BLUMENAU	-	-	-	83.056,69	-	-	83.056,69
GEX. EXEC. JOINVILLE	-	15.893,66	-	13.791,87	-	29.747,30	59.432,83
GEX. EXEC. CHAPECO	-	8.110,41	45.095,81	22.132,72	-	-	75.338,94
GEX. EXEC. CAMPO GRANDE	-	3.426.624,27	15.798.190,09	84.298,31	-	-	19.309.112,67
GEX. EXEC. DOURADOS	-	8.624.333,97	3.074.571,75	631.292,46	-	-	12.330.198,18
GEX. EXEC. VITORIA	-	3.631.392,51	12.393.426,86	586.759,55	-	-	16.611.578,92
GEX. EXEC. GOIANIA	-	4.719.841,61	4.021.512,39	783.795,29	-	-	9.525.149,29
GEX. EXEC. ANAPOLIS		1.148.772,78	18.438.387,87	476.000,21	-	-	20.063.160,86



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. RIO BRANCO		-	2.272.785,18	453.875,16	-	-	2.726.660,34
GEX. EXEC. JOAO PESSOA		10.186.511,20	7.227.857,14	191.841,21	-	-	17.606.209,55
GEX. EXEC. CAMPINA GRANDE		2.335.956,40	3.312.542,89	896.215,42	-	-	6.544.714,71
GEX. EXEC. SANTAREM		-	295.779,87	619.261,31	-	-	915.041,18
GEX. EXEC. MARABA		-	40.627,58	34.201,71	-	-	74.829,29
GEX. EXEC. MANAUS	82.366,86	1.095.601,38	1.541.344,07	3.097.709,93	-	-	5.817.022,24
GEX. EXEC. BOA VISTA	-	-	1.571.578,09	-	-	-	1.571.578,09
GEX. EXEC. PALMAS		137.645,50	2.656.592,09	380.619,32	-	-	3.174.856,91
GEX. EXEC. CURITIBA		1.633.843,46	6.927.764,13	314.304,75	-	-	8.875.912,34
GEX. EXEC. PONTA GROSSA		2.239.854,10	3.649.838,54	406.542,39	-	-	6.296.235,03
GEX. EXEC. LONDRINA	1.491.232,40	1.447.045,73	8.450.853,34	98.581,32	-	-	11.487.712,79
GEX. EXEC. MARINGA	-	2.560.727,27	6.299.702,13	159.093,46	-	-	9.019.522,86
GEX. EXEC. CASCAVEL	20.793.835,74	-	10.269.966,43	256.896,06	-	-	31.320.698,23
GEX. EXEC. NATAL	-	2.359.888,54	3.392.297,14	1.760.079,71	-	-	7.512.265,39
GEX. EXEC. MOSSORO	-	2.538.983,22	3.890.687,20	201.417,28	-	10.021,70	6.641.109,40
GEX. EXEC. FORTALEZA	-	2.027.829,54	13.114.672,08	2.568.014,04	-	-	17.710.515,66



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. JUAZEIRO DO NORTE	-	6.262.817,60	10.180.602,26	3.641.300,97	-	-	20.084.720,83
GEX. EXEC. SOBRAL	-	203.708,20	77.338,32	2.701.421,49	-	-	2.982.468,01
GEX. EXEC. PORTO ALEGRE	1.872,83	-	10.043,49	5.708.143,14	-	-	5.720.059,46
GEX. EXEC. CAXIAS DO SUL	-	15.835.560,41	6.995.402,31	860.976,74	-	-	23.691.939,46
GEX. EXEC. NOVO HAMBURGO	8.030.445,13	1.848.982,12	7.745.428,10	-	-	-	17.624.855,35
GEX. EXEC. PELOTAS	-	3.578.486,56	14.047.731,11	397.621,21	-	-	18.023.838,88
GEX. EXEC. SANTA MARIA	-	3.478.231,58	456.180,19	163.713,57	-	-	4.098.125,34
GEX. EXEC. IJUI	-	3.211.056,30	2.858.874,28	296.227,21	-	-	6.366.157,79
GEX. EXEC. PASSO FUNDO	105.757,54	3.602.899,87	15.245.311,07	15.926,83	-	-	18.969.895,31
GEX. EXEC. CANOAS	1.064,13	247.623,42	-	500.041,24	-	-	748.728,79
GEX. EXEC. URUGUAIANA	-	-	-	222.339,40	-	-	222.339,40
GEX. EXEC. CUIABA	-	1.360.316,15	4.748.230,96	3.083.830,54	-	-	9.192.377,65
GEX. EXEC. MACEIO	-	107.550,07	7.762.191,11	8.091.271,33	-	-	15.961.012,51
GEX. EXEC. RECIFE	-	-	23.857.780,93	4.458.277,23	-	-	28.316.058,16
GEX. EXEC. PETROLINA	2.288,03	275.311,84	9.063.317,88	1.340.410,47	-	-	10.681.328,22
GEX. EXEC. CARUARU	-	2.128.247,85	1.609.685,34	5.345.978,14	-	-	9.083.911,33



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. GARANHUNS	-	5.280,60	4.492.061,28	5.517.117,84	-	-	10.014.459,72
GEX. EXEC. SAO LUIS	-	1.128.748,02	23.485.005,15	24.156.168,05	-	-	48.769.921,22
GEX. EXEC. IMPERATRIZ	-	620.563,79	10.172.617,39	6.035.555,52	-	-	16.828.736,70
GEX. EXEC. SAO PAULO-CENTRO	-	1.055.911,01	7.600.710,96	287.896,98	-	-	8.944.518,95
GEX. EXEC. SAO PAULO-NORTE	-	5.824.347,18	4.827.193,57	136.531,86	-	-	10.788.072,61
GEX. EXEC. SAO PAULO-SUL	-	27.806,53	1.807.610,06	1.594.311,96	-	-	3.429.728,55
GEX. EXEC. SAO PAULO-LESTE	-	6.065.429,14	12.049.215,34	1.820.196,08	-	-	19.934.840,56
GEX. EXEC. ARACATUBA	-		1.753.202,56	5.628,43	-	-	1.758.830,99
GEX. EXEC. ARARAQUARA	-	2.132.612,63	6.064.723,86	21.048,33	-	-	8.218.384,82
GEX. EXEC. CAMPINAS	-	4.111.866,13	14.383.117,00	1.380.389,12	-	-	19.875.372,25
GEX. EXEC. GUARULHOS	-	895.543,46	1.543.608,97	218.859,48	-	-	2.658.011,91
GEX. EXEC. BAURU	-		4.548,60	335.724,66	-	-	340.273,26
GEX. EXEC. TAUBATE	-	309.313,94	1.975.801,19	19.532,35	-	-	2.304.647,48
GEX. EXEC. OSASCO	-	6.333.186,92	8.899.836,03	-	-	-	15.233.022,95
GEX. EXEC. PIRACICABA	-	12.740.262,90	3.801.789,34	93.589,58	-	-	16.635.641,82
GEX. EXEC. SOROCABA	-	23.121.583,95	4.302.444,86	657.706,70	-	-	28.081.735,51



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. PRESIDENTE PRUDENT	-	7.192.231,23	3.256.231,04	2.074,06	-	-	10.450.536,33
GEX. EXEC. SAO JOSE DOS CAMPO	-	985.154,88	6.694.229,53		-	-	7.679.384,41
GEX. EXEC. SAO JOSE DO RIO PR	-	2.127.556,69	1.123.931,05	51.532,14	-	-	3.303.019,88
GEX. EXEC. JUNDIAI	-	11.197.352,53	33.669.751,08	256.261,61	-	-	45.123.365,22
GEX. EXEC. MARILIA	-	5.613.890,51	5.088.826,95		-	-	10.702.717,46
GEX. EXEC. RIBEIRAO PRETO	-	2.774.888,36	2.360.275,85	558.447,25	-	-	5.693.611,46
GEX. EXEC. SANTO ANDRE	-	6.383.852,01	11.790.978,44	8.693,02	-	-	18.183.523,47
GEX. EXEC. SAO JOAO DA BOA VI	-	1.535.513,52	1.014.951,40	16.269,36	-	-	2.566.734,28
GEX. EXEC. SANTOS	-	1.574.268,59	13.702.338,21	465.719,32	-	-	15.742.326,12
GEX. EXEC. SAO BERNARDO DO CA	-	10.859.746,28	4.881.004,84	77.226,62	-	-	15.817.977,74
GEX. EXEC. SALVADOR	-	-	21.449.497,63	1.676.946,94	-	-	23.126.444,57
GEX. EXEC. SANTO ANTONIO DE J	-	-	4.927.273,43	998.974,13	-	-	5.926.247,56
GEX. EXEC. BARREIRAS	243.581,89	233.791,14	1.104.723,35	327.238,65	-	-	1.909.335,03
GEX. EXEC. VITORIA DA CONQUIS	-	5.911.296,25	10.956.269,71	1.302.859,43	-	-	18.170.425,39
GEX. EXEC. ITABUNA	-	9.511.197,82	1.003.086,40	2.023.743,57	-	-	12.538.027,79
GEX. EXEC. JUAZEIRO	-	-	1.370.514,41	1.771.007,84	-	-	3.141.522,25



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. FEIRA DE SANTANA	-	736.347,01	2.161.394,24	1.923.712,91	-	-	4.821.454,16
GEX. EXEC. BELO HORIZONTE	-	10.642.561,71	10.921.162,27	589.665,71	-	-	22.153.389,69
GEX. EXEC. DIAMANTINA	-	1.571.706,72	61.163,67	6.105,95	468,71	-	1.639.445,05
GEX. EXEC. JUIZ DE FORA	-	6.612.512,44	5.298.915,54	225.779,46	-	-	12.137.207,44
GEX. EXEC. UBERABA	-	1.527.990,30	1.941.920,19	85.534,09	-	7.678,50	3.563.123,08
GEX. EXEC. BARBACENA	-	6.122.690,07	7.466.240,95	99.900,80	-	-	13.688.831,82
GEX. EXEC. DIVINOPOLIS	-	12.763.112,41	2.604.175,98	179.084,34	-	-	15.546.372,73
GEX. EXEC. UBERLANDIA	-	5.486.478,27	-	232.319,06	-	-	5.718.797,33
GEX. EXEC. GOVERNADOR VALADAR	-	-	2.024.622,71	86.121,56	-	-	2.110.744,27
GEX. EXEC. MONTES CLAROS	-	2.811.008,15	2.474.732,85	281.642,96	-	-	5.567.383,96
GEX. EXEC. CONTAGEM	-	73.949,75	22.813,24	333.159,20	-	-	429.922,19
GEX. EXEC. OURO PRETO	-	12.847.161,20	6.418.686,07	67.966,25	-	-	19.333.813,52
GEX. EXEC. VARGINHA	-	6.012.570,66	1.535.637,54	254.642,40	-	1.285.867,57	9.088.718,17
GEX. EXEC. POCOS DE CALDAS	-	8.738.319,85	3.950.518,80	-	-	2.542.418,61	15.231.257,26
GEX. EXEC. TEOFILIO OTONI	-	-	441.840,15	511.711,96	-	-	953.552,11
GEX. EXEC. PORTO VELHO	-	5.168.475,15	2.446.898,93	310.816,24	-	-	7.926.190,32



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Nome da UG	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	Total
GEX. EXEC. RIO DE JANEIRO-CEN	-	17.550.311,17	463.373.390,29	7.838.676,40	-	-	488.762.377,86
GEX. EXEC. RIO DE JANEIRO-NOR	-		523.011.711,65	1.690.853,34	-	-	524.702.564,99
GEX. EXEC. CAMPOS GOYTACAZES	-	3.006.019,74	21.304.958,84	344.659,99	-	-	24.655.638,57
GEX. EXEC. PETROPOLIS	-	5.835.597,90	8.570.733,20	658.750,18	-	-	15.065.081,28
GEX. EXEC. DUQUE DE CAXIAS	-	1.691.749,81	33.768.970,26	2.504.650,17	-	-	37.965.370,24
GEX. EXEC. VOLTA REDONDA	-	253.021,37	13.308.752,06	2.743.247,38	-	-	16.305.020,81
GEX. EXEC. NITEROI	-	8.949.563,74	88.641.386,56	1.494.795,83	-	-	99.085.746,13
TOTAL GERAL	30.752.444,55	349.355.401,27	1.688.647.201,21	141.012.889,44	468,71	3.875.733,68	2.213.644.138,86



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Ativo Não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos Subgrupos Ativos Realizável de Longo Prazo, Investimentos e Imobilizado. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo não Circulante de 2017 e 2018.

Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

Grupo	Subgrupo	2018	2017	R\$ AH(%)
Ativo Não Circulante	Ativo Realizável de Longo Prazo	170.006.993.526,46	109.655.834,21	154.936,89
	Investimentos	1.417.709.740,74	1.507.379.396,08	(5,94)
Total		171.424.703.267,20	1.617.035.230,29	10.501,17

Fonte: SIAFI 2018 e 2017.

No Subgrupo Ativo Realizável de Longo Prazo teve aumento de 154.936,89% em 2018 em comparação a 2017, com ISF P, por meio da conta Crédito a Receber de Valor Arrecado por Outra Entid. - Intra. Esses lançamentos se devem ao reconhecimento de créditos de dívida ativa de natureza previdenciária no FRGPS conforme a Nota 8.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores de Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores de Longo Prazo são compostos pelos créditos e valores de Longo prazo – Consolidação e créditos e valores a receber de Longo Prazo – INTRA OFSS. São reconhecidos, inicialmente, com base no valor original acrescidos de juros e atualização monetária.

Tabela 20 - Demais Créditos e Valores de Longo Prazo – Composição

Grupo 12.120.00.00–Demais Cred. e Val. De CP	2018	2017	R\$ AH(%)
Demais Créditos e Valores de LP – Consolidação	16.286.081,82	10.058.755,08	61,91
Demais Créditos e Valores de LP - INTRA OFSS	169.886.422.226,95	-	-
Total	169.902.708.308,77	10.058.755,08	1.689.002,75

Fonte SIAFI, 2017 e 2018.

A variação positiva de 61,91%, ocorrida entre 2017 e 2018, é resultante de um maior reconhecimento, em 2018, de créditos a receber referente aos processos de Tomada de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Contas Especial – TCE já julgados pelo TCU no qual incorreu em débito ao devedor. Esse reconhecimento está em conformidade com o Manual SIAFI 02.11.38 – Diversos responsáveis.

O surgimento da rubrica “Demais Créditos e Valores de LP – INTRA OFSS” se deve ao reconhecimento de Créditos de Dívida Ativa de Natureza Previdenciária. Esse reconhecimento contém maiores detalhes na nota 8.

Nota 4 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia Utilizada

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com a Macrofunção 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, em obediência aos princípios da oportunidade e da prudência, consolidados na Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 e atualizações, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta de Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (12.111.99.06) do órgão 37904 FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5º Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.”

Memória de Cálculo

Primeiramente devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possuem saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2015:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2015: 608.476.003,02

Média anual de saldos mensais: $608.476.003,02 / 12 = 50.706.333,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 14.876,70

Média mensal de recebimentos: $14.876,70 / 12 = 1.239,73$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2015: $(1.239,73 / 50.706.333,59) \times 100 = \mathbf{0,0024\%}$

Exercício 2016:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2016: 572.463.375,66.

Média anual de saldos mensais: $572.463.375,66 / 12 = 47.705.281,31$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 21.040,50

Média mensal de recebimentos: $21.040,50 / 12 = 1.753,38$



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2016: $(1.753,38 / 47.705.281,31) \times 100 = 0,0037\%$

Exercício 2017:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2017: 564.484.428,52.

Média anual de saldos mensais: $564.484.428,52 / 12 = 47.040.369,04$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 22.605,35

Média mensal de recebimentos: $22.605,35 / 12 = 1.883,78$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2017: $(1.883,78 / 47.040.369,04) \times 100 = 0,0040\%$

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos: $0,0024\% + 0,0037\% + 0,0040\% / 3 = 0,0034\%$

Cálculo do Ajuste para Perdas em 2018

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária em 2018 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Média percentual recebimento = 0,0034%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa em 2018 = 48.441.377,61

Valor do ajuste de perdas = $(48.441.377,61) - (48.441.377,61 * 0,0034\%) = 48.439.742,72$.

Em decorrência da falta de informação para contabilização dos pagamentos de Dívida Ativa não Tributária de 2018, o cálculo da Média Ponderada de recebimentos dos últimos três anos



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

ficou prejudicado. Assim, para fins de cálculo do ajuste de Perdas em 2018, foi utilizada a média percentual de 2015, 2016 e 2017.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dív. Ativa nas demais Ger. Exec. do FRGPS

Baseada na metodologia acima supracitada seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao ano de 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

Tabela 21 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – Ano de 2018

UG Executora	Saldo	UG Executora	Saldo
GEX. EXEC. DISTRITO FEDERAL	235.107.003,21	GEX. EXEC. CASCAVEL	6.966.121,69
GEX. EXEC. TERESINA	12.160.001,84	GEX. EXEC. NATAL	8.761.053,11
GEX. EXEC. ARACAJU	10.761.226,79	GEX. EXEC. MOSSORÓ	74.733.343,45
GEX. EXEC. BELEM	39.171.685,36	GEX. EXEC. FORTALEZA	1.567.620.286,12
GEX. EXEC. MACAPA	1.059.212,06	GEX. EXEC. JUAZEIRO DO NORTE	28.914.240,79
GEX. EXEC. FLORIANOPOLIS	14.388.550,46	GEX. EXEC. SOBRAL	3.933.617,66
GEX. EXEC. CRICIUMA	67.602.036,88	GEX. EXEC. PORTO ALEGRE	105.818.231,28
GEX. EXEC. BLUMENAU	25.605.040,30	GEX. EXEC. CAXIAS DO SUL	8.691.537,47
GEX. EXEC. JOINVILLE	5.863.596,29	GEX. EXEC. NOVO HAMBURGO	26.009.071,49
GEX. EXEC. CHAPECO	17.190.379,83	GEX. EXEC. PELOTAS	17.566.265,88
GEX. EXEC. CAMPO GRANDE	14.415.794,95	GEX. EXEC. SANTA MARIA	494.577,80
GEX. EXEC. DOURADOS	3.203.678,20	GEX. EXEC. IJUI	28.791.689,74
GEX. EXEC. VITORIA	57.576.955,39	GEX. EXEC. PASSO FUNDO	7.261.113,50
GEX. EXEC. GOIANIA	79.754.045,09	GEX. EXEC. CANOAS	15.429.979,17
GEX. EXEC. ANAPOLIS	25.540.010,86	GEX. EXEC. URUGUAIANA	307.287,24
GEX. EXEC. RIO BRANCO	343.032,72	GEX. EXEC. CUIABA	31.903.581,70
GEX. EXEC. JOAO PESSOA	49.239.503,35	GEX. EXEC. MACEIO	144.318.616,22
GEX. EXEC. CAMPINA GRANDE	54.772.473,39	GEX. EXEC. RECIFE	37.654.183,37
GEX. EXEC. MANAUS	30.398.809,85	GEX. EXEC. PETROLINA	16.758.729,16
GEX. EXEC. BOA VISTA	790.823,16	GEX. EXEC. CARUARU	152.378.424,63
GEX. EXEC. PALMAS	15.416.073,69	GEX. EXEC. GARANHUNS	12.467.570,11
GEX. EXEC. CURITIBA	61.683.321,06	GEX. EXEC. SAO LUIS	39.051.464,03
GEX. EXEC. PONTA GROSSA	12.971.574,37	GEX. EXEC. IMPERATRIZ	1.378.742,74
GEX. EXEC. LONDRINA	26.827.208,97	GEX. EXEC. SAO PAULO-CENTRO	238.366.507,09
GEX. EXEC. MARINGA	19.560.949,14	GEX. EXEC. SAO PAULO-SUL	774.459,92



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

2018

UG Executora	Saldo	UG Executora	Saldo
GEX. EXEC. SAO PAULO-LESTE	287.266,96	GEX. EXEC. BELO HORIZONTE	45.548.639,25
GEX. EXEC. ARACATUBA	7.346.977,58	GEX. EXEC. DIAMANTINA	4.117.855,65
GEX. EXEC. ARARAQUARA	22.431.333,15	GEX. EXEC. JUIZ DE FORA	34.550.458,52
GEX. EXEC. CAMPINAS	46.622.038,45	GEX. EXEC. UBERABA	8.477.124,31
GEX. EXEC. GUARULHOS	25.575.400,51	GEX. EXEC. BARBACENA	39.796.107,99
GEX. EXEC. BAURU	23.632.362,35	GEX. EXEC. DIVINOPOLIS	18.545.297,50
GEX. EXEC. TAUBATE	14.310.821,05	GEX. EXEC. UBERLANDIA	5.294.509,88
GEX. EXEC. OSASCO	15.559.757,31	GEX. EXEC. GOVERNADOR	
GEX. EXEC. PIRACICABA	44.986.358,18	VALADAR	23.195.866,11
GEX. EXEC. SOROCABA	16.636.591,77	GEX. EXEC. MONTES CLAROS	14.910.148,03
GEX. EXEC. PRESIDENTE PRUDENT	5.539.784,83	GEX. EXEC. CONTAGEM	10.942.778,88
GEX. EXEC. SAO JOSE DOS CAMPO	1.857.889,00	GEX. EXEC. OURO PRETO	2.742.331,19
GEX. EXEC. SAO JOSE DO RIO PR	6.705.156,91	GEX. EXEC. VARGINHA	16.730.927,00
GEX. EXEC. JUNDIAI	12.820.935,95	GEX. EXEC. POCOS DE CALDAS	4.622.100,28
GEX. EXEC. MARILIA	12.108.349,74	GEX. EXEC. TEOFILO OTONI	3.271.111,98
GEX. EXEC. RIBEIRAO PRETO	15.066.907,28	GEX. EXEC. PORTO VELHO	56.603.318,08
GEX. EXEC. SANTO ANDRE	21.383.003,50	GEX. EXEC. RIO DE JANEIRO-CEN	1.606.692.901,09
GEX. EXEC. SAO JOAO DA BOA VI	13.637.502,17	GEX. EXEC. RIO DE JANEIRO-NOR	31.918.586,58
GEX. EXEC. SANTOS	61.270.692,93	GEX. EXEC. CAMPOS DOS GOYTACA	17.249.774,12
GEX. EXEC. SAO BERNARDO DO CA	17.749.349,49	GEX. EXEC. PETROPOLIS	14.962.512,51
GEX. EXEC. SALVADOR	76.032.403,32	GEX. EXEC. DUQUE DE CAXIAS	23.626.013,33
GEX. EXEC. SANTO ANTONIO DE J	261.728,81	GEX. EXEC. VOLTA REDONDA	21.987.292,77
GEX. EXEC. BARREIRAS	59.803,05	GEX. EXEC. NITEROI	48.439.742,72
GEX. EXEC. VITORIA DA CONQUIS	687.233,46		
GEX. EXEC. ITABUNA	3.937.746,00		
GEX. EXEC. JUAZEIRO	16.420.444,78		
GEX. EXEC. FEIRA DE SANTANA	13.533.677,35		
TOTAL		6.008.440.596,22	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas relevantes

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento ao longo dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 desse Estoque.

Nota 5 - Bens Imóveis

O Acórdão 1.749/2016– TCU- Plenário, item 9.2.1.1, recomenda que o acervo imobiliário do FRGPS seja registrado de modo que seja possível distribuir as contas contábeis de maneira que melhor expressem sua classificação, tendo em vista a existência de imóveis com diferentes destinações. Em atendimento, a conta Bens Imóveis foi desmembrada nas contas contábeis 11.621.01.00 – Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas, classificada no Ativo Circulante e 12.221.02.00 - Bens Imóveis não destinados a uso, classificada no Ativo não Circulante.

Tabela 22 - Terrenos e Imóv. para Vendas e Bens Imóv. não Destin. à Uso - 2017 e 2018

Conta	2018	2017	R\$ AH%
Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas	197.047.862,38	78.033.427,57	153
Bens Imóveis não Destinados à Uso	1.416.780.793,56	1.506.450.448,90	(6)
Total	1.613.828.655,94	1.584.483.876,47	2

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Em 2018 houve aumento nos imóveis mantidos para venda, tendo em vista que a área técnica responsável, após análise, destinou uma quantidade maior de imóveis para venda.

Passivo e Patrimônio Líquido

Essa Classe subdivide-se em Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido, a tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo desses grupos que compõe o passivo no exercício financeiro de 2017 e 2018.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 23 - Passivo – Composição do FRGPS

Grupo	2018	2017	R\$ AH(%)
Passivo Circulante	50.828.939.563,23	25.647.084.883,24	98,18
Passivo Não Circulante	3.636.453.700,72	1.070.019.518,56	239,84
Patrimônio Líquido	168.212.508.274,31	(15.107.992.791,34)	(1.213,40)
Total	222.677.901.538,26	11.609.111.610,46	1.924,33

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro- ISF F (Financeiro) e P (Permanente). A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit/déficit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) conforme a Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 2º explicita: “*Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro*”. Diante disso, as contas de passivos com ISF F (Financeiro) são as despesas já empenhadas e na maioria das vezes já liquidadas e com ISF P (Permanente) são os reconhecimentos de passivos. (registro de RPV, Precatório, por insuficiência orçamentária ou despesa de exercício anterior), ou seja, ainda não foi emitida a nota de empenho da despesa.

Tabela 24 - Passivo – ISF

Ano	ISF	R\$ Valor Total
2018	F	35.720.699.741,4
	P	186.957.201.796,86
2017	F	23.308.623.812,33
	P	(11.699.512.201,87)

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

Nessa classe, teve acréscimo de 53,25% com ISF F e redução de 1.697,99% com ISF P em relação a 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nota 6 - Passivo Circulante

Em 2018 consta no FRGPS saldo de R\$ 50.828.939.563,23 (cinquenta bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), referente a obrigações à curto prazo. A seguir, apresenta-se a tabela, em subgrupo.

Tabela 25 - Passivo Circulante – Composição do FRGPS

Grupo	Subgrupo	2018	2017	R\$ AH(%)
Passivo Circulante	Obrig.Trabalhistas, Previd. e Assist.	37.318.655.687,05	16.580.203.928,39	125,07
	Provisões a Curto Prazo	7.907.616.306,00	401.120.000,00	1871,38
	Demais Obrigações à Curto Prazo	5.602.667.570,18	8.665.760.954,85	(35,34)
Total		50.828.939.563,23	25.647.084.883,24	98,18

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais teve aumento de 125% em comparação a 2017 devido em grande parte pelo registro de provisão de passivo de precatório pelos Tribunais Federais e pelo Registro de Precatórios e RPV Estaduais constante no PLOA 2019 para utilização no FRGPS por meio de transferência de passivo para as Superintendências Regionais e dessas para as UGs solicitantes no decorrer do exercício de 2019.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo teve acréscimos de 1.871% em comparação a 2017, devido ao registro de provisão de RPV pelos Tribunais Federais.

A tabela abaixo representa os valores das contas do passivo circulante segregados em Indicador de Superávit Financeiro – ISF, com ISF F (Financeiro) são as despesas já empenhadas e na maioria das vezes já liquidadas e com ISF P (Permanente) são os reconhecimentos de passivos.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 26 - Passivo Circulante – ISF

Ano	ISF	R\$
		Valor Total
2018	F	35.720.699.741,40
	P	15.108.239.821,83
2017	F	23.308.623.812,33
	P	2.338.461.070,91

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Desse grupo, o saldo com ISF F teve acréscimos de 53,25% e com ISF P de 546,07% com relação a 2017. Os registros efetuados inicialmente na conta de passivo com ISF P são os registros de Requisição de Pequeno Valor - RPV e Precatórios de Benefícios Previdenciários no FRGPS, conforme determinação do Ofício Circular SEI nº 2/2017/CCONT/SUCON/STN-MF.

As tabelas abaixo representam a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro F (Financeiro) e P (Permanente) nas contas de Benefícios Previdenciários e Precatórios de Benefícios Previdenciários.

Tabela 27 - Conta de Benefícios Previdenciários

Ano	ISF	R\$
		Valor Total
2018	F	30.116.632.080,97
	P	2.018.889.016,89
2017	F	14.641.363.801,36
	P	1.009.529.802,50

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Desse subgrupo, em nível de título, a conta de Benefícios Previdenciários teve acréscimos de 106% no saldo com ISF F e com ISF P de 99,98% com relação a 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 28 - Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários

Ano	ISF	R\$
		Valor Total
2018	F	1.400.090,25
	P	5.181.734.498,94
2017	F	1.499.056,12
	P	927.811.268,41

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Desse subgrupo, em nível de título, a conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários teve redução de 6,60% nos valores com ISF F em 2018 em comparação a 2017 e com ISF P teve aumento de 458,49% respectivamente. Com relação ao ISF P, o registro do passivo de precatório segue a determinação do Ofício Circular SEI nº 2/2017/CCONT/SUCON/STN-MF.

Nota 7 - Passivo não Circulante

O Passivo Não Circulante é composto pelos Subgrupos Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Provisões de Longo Prazo, Demais Obrigações de Longo Prazo, entre outros. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante de 2018 e 2017.

Grupo 22.000.00.00 – Passivo não Circulante	2018	2017	AH(%)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.566.434.182,16	-	-
Provisões de Longo Prazo	-	-	-
Demais Obrigações de Longo Prazo	1.070.019.518,56	1.070.019.518,56	-
Total	3.636.453.700,72	1.070.019.518,56	239,85

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

O surgimento da Rubrica “Obrigações Trabalhista e Previdenciária” se deve ao reconhecimento, em 2018, de Obrigações a Pagar de Precatórios de Benefícios Previdenciários, conforme Nota Técnica SPO/CJF nº 002/2018. Vale destacar que a gestão contábil desses precatórios é da Justiça federal.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nota 8 - Contabilização Créd. Tribut. e Dívida Ativa relacionados às Contrib. Previd.

O item 9.2.2 do Acordão nº 1.749/2016/TCU-Plenário recomenda ao INSS que, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa, relacionados às contribuições previdenciárias, tendo em vista a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A recomendação foi objeto de estudo por meio de o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 41, de 20 de janeiro de 2017, que concluiu com seguintes posicionamentos:

“11. Considerações Finais e Encaminhamentos

Este Grupo Técnico Interministerial, formado por integrantes da STN, RFB, PGFN, SPOA, SPPS, SPO e INSS, após estudos e discussões, culminou nas seguintes conclusões, as quais submetemos à apreciação e aprovação dos dirigentes que instituíram o GTI:

- a. De acordo com o artigo 41, incisos I e IV do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) a União e o INSS são pessoas jurídicas distintas, sendo que os créditos previdenciários pertencem à União, e não ao INSS (Parecer PGFN/CAF nº 0591/2013).*
- b. De acordo com o MCASP e a NBC TSP 01 – Receita de Transação Sem Contraprestação, a receita tributária deve ser reconhecida somente para o ente que instituiu o tributo, e não para outras entidades, mesmo que essas detenham algum direito sobre os recursos arrecadados.*
- c. Assim sendo, a contabilização dos créditos previdenciários e da dívida ativa previdenciária deve continuar sendo realizada no Ministério da Fazenda (RFB e PGFN).*
- d. O § 1º do Art. 2º da Lei nº 11.457, de 2007 determina que pertence ao FRGPS o produto da arrecadação das contribuições sociais de empregadores incidentes sobre folha de salários e dos trabalhadores em geral. Esse mandamento não impede o reconhecimento do crédito na RFB/PGFN. Trata-se de uma receita vinculada da mesma forma que o FPE e o FPM que pertencem aos Estados e Municípios, mas cujo crédito, antes de arrecadado, é contabilizado na RFB/PGFN.*



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

e. O registro das VPAs de arrecadação/classificação deve migrar do FRGPS (UG 513001/57904) para a RFB (UG 170010). Assim, a ótica patrimonial será refletida totalmente no MF, inclusive quanto ao registro das VPAs.

f. Quanto à ótica orçamentária, o Grupo deliberou pela manutenção da rotina atual de registro da receita realizada no FRGPS, alinhado ao artigo 50, inciso IV, da LRF (as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos).

Ressalte-se que as discussões do GTI ocorreram no prazo previsto na portaria Interministerial nº 41, de 20 de janeiro de 2017. No entanto, uma vez elaborado o relatório prévio, vislumbrou-se a necessidade de apresentar as conclusões a outros órgãos, principalmente a Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag/TCU e a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrev/TCU. Dessa forma o relatório final somente foi concluído na presente data.”

Para atendimento do que trata o item “e” do relatório final, em 2018 foi realizada a transferência das Variações Patrimoniais Aumentativas de arrecadação/classificação do Fundo do Regime Geral da Previdência Social para a Receita Federal do Brasil, conforme quadro abaixo:

Tabela 29 - Transferência de VPA do FRGPS para RFB

Conta	VPA	Do FRGPS (513001)	R\$ Para RFB (170010)
421210100	Contribuições Patronais ao RGPS	281.777.538.707,17	281.777.538.707,17
421210200	Contribuições do Segurado ao RGPS	98.654.353.282,83	98.654.353.282,83
421210300	Reclamatória Trabalhista	3.861.580.045,26	3.861.580.045,26
421219900	Outras Contribuições Sociais ao RGPS	2.777.558.162,08	2.777.558.162,08
Total		387.071.030.197,34	387.071.030.197,34

Fonte: SIAFI 2018.

Acerca de Créditos Tributários a Receber e Dívida Ativa, o Tribunal de Contas da União posicionou-se entendendo que:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

“...a melhor solução seria ter o registro dos créditos em contas patrimoniais no FRGPS e registros de controle (contas 7 e 8 do PCASP) na RFB e PGFN, sendo que esses registros podem estar perfeitamente sincronizados a fim de permitir a integridade, tempestividade e confiabilidade desses registros. Essa solução atenderia totalmente à legislação aplicável, inclusive aquela apontada pelo GTI como embasamento de suas conclusões (como a lei nº 11.457/07), ao passo que qualquer medida que não englobe os registros patrimoniais dos créditos no FRGPS representaria clara afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios contábeis geralmente aceitos.”

Tendo em vista a recomendação do TCU foi realizada transferência para o FRGPS dos créditos tributários previdenciários no montante de R\$ 101.584.205.332,99 (cento e um bilhões quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) bem como os inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 94.533.603.259,17 (noventa e quatro bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

Nota 9 - RPV e Precatórios

Consta na Lei Orçamentária Anual previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs. Já os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes à Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e o INSS, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, foi efetuado o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 485/2018-MP, de 28/12/2016, como seguem:

Registro do reconhecimento de passivo de Precatórios, na conta do passivo 2.1.1.2.1.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários, no valor de R\$ 933.080.324,00 (novecentos e trinta e três milhões, oitenta mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Registro do reconhecimento de passivo de RPV - Requisição de Pequeno Valor, na conta do passivo 21.791.03.00 - Provisão para Requisição de Pequeno Valor- RPV, no valor de R\$ 626.406.303,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e setenta e seis reais).

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou que:

“9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).”

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o seguinte Ofício:

*“Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF
Ao Senhor
Omar Ney Nogueira Moraes
Coordenador de Contabilidade*



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

INSS

*Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,
CEP: 70070-946 - Brasília-DF*

Assunto: Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-

TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2). (nossa grifo)

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

*Atenciosamente,
Documento assinado eletronicamente
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União”*

No decorrer do exercício de 2018 foi registrada VPD decorrente de Sentenças Judiciais por parte dos Tribunais Federais de cerca de 13,8 bilhões de reais.

Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário do FRGPS apresentou um *déficit* orçamentário no total de R\$ 180.153.439.250,79 (cento e oitenta bilhões, cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2018. O *déficit* orçamentário é apurado pela diferença entre a receita realizada no período e a despesa empenhada.

Déficit Orçamentário = Receita Realizada – Despesa Empenhada

$$\text{Déficit Orçamentário} = 395.195.069.468,56 - 575.348.508.719,35 = 180.153.439.250,79$$

O tipo de empenho das despesas orçamentárias no FRGPS é majoritariamente “Empenho Global e por Estimativa”. Estes tipos de empenho são emitidos pelos valores das despesas correspondentes a todo o exercício financeiro, porém seu pagamento não é realizado de uma



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

só vez, e sim, é realizado parceladamente durante os meses do ano ou quando da execução do serviço. A receita orçamentária é apurada pelo valor efetivamente arrecadado pela Receita Federal do Brasil e transferida para o FRGPS. A receita orçamentária apresenta um caráter mais regular durante o exercício financeiro, razão pela qual os Déficits orçamentários nos meses iniciais do ano tendem a serem superiores devido ao fato de que as Despesas Orçamentárias serem empenhadas logo no início do exercício financeiro e as receitas orçamentárias serem realizadas numa proporção mais regular durante o exercício financeiro, na ordem 25% ao trimestre.

O percentual da despesa orçamentária realizada é dado pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ Relização Despesa Orçamentária} = \frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}}$$

A Tabela 30 detalha o percentual de realização da despesa orçamentária no exercício financeiro de 2018.

Tabela 30 - Percentual de Realização da Despesa Orçamentária

Categoría Econômica Despesa	Grupo Despesa	Natureza Despesa	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	R\$ Execução(%)
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aplicações Diretas	1.907.034.200,62	0,00	0,00%
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	88.073.227.224,91	88.073.227.224,91	100,00%
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	308.083.321.577,18	308.068.126.423,06	100,00%
		Pensões do RGPS Área Rural	29.829.098.174,78	29.829.098.174,78	100,00%
		Pensões do RGPS Área Urbana	107.179.309.802,59	107.179.301.845,09	100,00%
		Outros Benef. do RGPS Área Rural	4.133.190.423,60	4.131.744.950,61	99,97%
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	33.657.297.331,62	33.656.890.722,63	100,00%
		Sentenças Judicias	15.362.041.712,03	1.323.131.988,81	8,61%
		Despesas Exercícios Anteriores	130.879.526,67	3.618.296,19	2,76%
		Indenizações e Restituições	3.097.290.995,00	3.083.369.093,27	99,55%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Outras Despesas Correntes Totais	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	97,28%
Despesas Correntes Totais	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	97,28%
Despesa Total	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	99,28%

Fonte: SIAFI 2018.

O percentual de realização da receita orçamentária é dado pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ Relização Receita Orçamentária} = \frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Previsão Atualizada}}$$

A Tabela 31 apresenta o percentual de realização da receita orçamentária no exercício financeiro de 2018.

Dessa forma, como o Resultado Orçamentário é apurado pelo regime orçamentário, reconhecimento da receita pela arrecadação e reconhecimento da despesa pelo empenho, o resultado orçamentário tende a apresentar um déficit maior nos primeiros trimestres do exercício financeiro.

Tabela 31 - Percentual de Realização da Receita Orçamentária

			R\$		
Categoria Econômica da Receita	Origem Receita	Espécie Receita	Previsão Atualizada da Receita	Receita Realizada	Execução(%)
	Contribuições	Contribuições Sociais	391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	96,8%
	Contribuições Total		391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	96,8%
Receitas Correntes	Receita Patrimonial	Explor. Patrim. Imob. do Estado	9.383.271,00	7.525.897,45	80,2%
		Valores Mobiliários	1.714.246.103,00	274.928.793,20	16,0%
	Receita Patrimonial Total		1.723.629.374,00	282.454.690,65	16,4%
	Outras Receitas Correntes	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	131.163.651,00	136.889.597,25	104,4%
		Inden. Restit. e Ressarcimentos.	1.975.666.923,00	1.961.120.570,59	99,3%
		Demais Receitas Correntes	2.661.054,00	107.490.969,41	4039,4%



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Outras Receitas Correntes Total		2.109.491.628,00	2.205.501.137,25	104,6%
Indeniz.	Demais Receitas			
Restit. E	Correntes	11.546.914.344,00	13.534.540.000,00	117,2%
Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra				
Total		11.546.914.344,00	13.534.540.000,00	117,2%
Receitas Correntes Total		406.895.898.946,00	395.133.589.922,64	97,1%
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Imóveis	21.779.664,00	61.479.545,92
	Alienação de Bens Total		21.779.664,00	61.479.545,92
Receitas de Capital Total		21.779.664,00	61.479.545,92	282,3%
Receita Total		406.917.678.610,00	395.195.069.468,56	97,1%

Fonte: SIAFI 2018.

A Tabela 32 apresenta o saldo da Receita Realizada e da Despesa Empenhada nos exercícios financeiros de 2018 e 2017 do Órgão 37904 – Fundo Geral de Previdência Social segregada por Unidade Orçamentária – UO.

Tabela 32 - Apuração do Superávit e Déficit Orçam.detalhado por Unid. Orçamentária R\$

Ano	Código da UO	Receita realizada	Despesa Empenhada	Dotação Atualizada	Superávit (Déficit)
2018	55902	395.195.069.468,56	575.348.508.719,35	591.452.690.969,00	(180.153.439.250,79)
Total 2018		395.195.069.468,56	575.348.508.719,35	591.452.690.969,00	(180.153.439.250,79)
2017	40904	(10.906.773,00)	0,00	0,00	(10.906.773,00)
2017	55902	365.361.914.741,82	549.142.223.766,11	561.402.550.155,00	(183.780.309.024,29)
2017	98000	13.905.422.929,72	0,00	0,00	13.905.422.929,72
Total 2017		379.256.430.898,54	549.142.223.766,11	561.402.550.155,00	(169.885.792.867,57)

Fonte: SIAFI 2018.

O órgão 37904 é responsável pela execução de despesas cuja receita orçamentária é descentralizada por outras UO's. Conforme é possível observar na Tabela 27 as Unidades Orçamentárias que descentralizaram receitas orçamentárias para o FRGPS foram:

- 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
- 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

- 55902 - Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS

- 98000 - Receita do Tesouro da União

Enquanto que no financeiro de 2017, FRGPS recebeu receitas orçamentárias das UO's 40904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, 55902 - Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS e 98000 – Receita do Tesouro Nacional, no exercício financeiro de 2018 houve um enxugamento das Unidades Orçamentárias que repassaram receitas orçamentárias para o FRGPS, concentrando-se tudo na UO 55902. Observa-se também que houve um aumento de 6,04% no saldo do déficit orçamentário no exercício de 2018 quando comparado com o mesmo período de 2017.

$$\text{Evolução do DO} = \frac{(Déficit Orçamentário 2018 - Déficit Orçamentário 2017)}{\text{Déficit Orçamentário 2017}}$$

O Déficit Orçamentário em 2018 foi na ordem de R\$ 180.153.439.250,79 (cento e oitenta bilhões, cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) enquanto que em 2017 o Déficit Orçamentário foi na ordem de R\$ 169.885.792.867,57 (cento e sessenta e nove bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

A Tabela 33 apresenta a conciliação da variação do Déficit Orçamentário nos exercícios financeiros de 2018 e 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Tabela 33 - Conciliação do Déficit Orçamentário

Déficit	Natureza	Contas	R\$
		Déficit Orçamentário no Exercício Anterior	169.885.792.867,57
		Alienação de Bens Imóveis	73.550.787,02
	Diminuição da Receita Orçamentária	Demais Receitas Correntes	366.810.295,60
		Valores Mobiliários	2.795.943.599,13
	Receita Orçamentária Total		3.236.304.681,75
Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário		Aposentadorias do RGPS Área Rural	3.665.339.172,23
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	18.096.879.656,76
		Despesas Exercícios Anteriores	2.867.592,32
		Indenizações e Restituições	726.629.680,99
	Aumento Despesa Orçamentária	Outros Benef. do RGPS Área Rural	247.867.662,18
		Pensões do RGPS Área Rural	761.838.802,93
		Pensões do RGPS Área Urbana	4.593.471.655,34
		Sentenças Judiciais	234.528.554,35
	Despesa Orçamentária Total		28.329.422.777,10
Subtotal da Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário			31.565.727.458,85
Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário		Contribuições Sociais	19.060.708.557,78
		Demais Receitas Correntes	24.353.479,45
	Aumento Receita Orçamentária	Explor. Patrim. Imob. do Estado	439.133,47
		Inden. Restit. e Ressarcimentos	80.555.933,20
		Multas Admin. Contratuais e Judiciais	8.886.147,87
	Receita Orçamentária Total		19.174.943.251,77
	Diminuição Despesa Orçamentária	Outros Benef. do RGPS Área Urbana	2.123.137.823,86



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Despesa Orçamentária Total	2.123.137.823,86	
Subtotal da Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário	21.298.081.075,63	
Déficit	Déficit Orçamentário Atual	180.153.439.250,79

Fonte: SIAFI 2018 e 2017.

Conforme está apresentado na Tabela 33, as receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação no exercício financeiro 2018 comparado com 2017 foram: Contribuições sociais, Exploração do patrimônio imobiliário do Estado, Multas administrativas, contratuais e judiciais e Indenizações, Restituições e Ressarcimentos. Da mesma forma, as Despesas orçamentárias com Outros Benefícios Previdenciários – Área Urbana foram empenhas a menor no exercício financeiro de 2018 comparado com 2017 e com isso contribuíram para a diminuição do Déficit orçamentário no exercício financeiro de 2018 comparado com 2017.

As contas de receita orçamentária que apresentaram diminuição na arrecadação no exercício financeiro de 2018 foram: Valores Mobiliários, Demais receitas correntes e Alienação de Bens Imóveis - Intra. As contas de despesa orçamentárias que foram empenhas a maior em 2018 comparado a 2017 foram: Aposentadorias do RGPS – Áreas Urbana e Rural, Sentenças Judicias, Despesas de Exercícios Anteriores e Indenizações e Restituições, Outros Benefícios do RGPS – Área Rural e as Pensões do RGPS Área Urbana e Rural. Os saldos dessas contas de receitas e despesas somadas contribuíram para o aumento do Déficit Orçamentário exercício financeiro 2018 comparado com 2017.

A Tabela 34 evidencia as contas de Receita do Balanço Orçamentário detalhado ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de 2018.

A Tabela 35 apresenta as contas de Despesa do Balanço Orçamentária detalhada ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no exercício financeiro 2018.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 34 - Receita Orçamentária

						R\$
Categoria Econômica da Receita	Origem Receita	Espécie Receita	Previsão Inicial da Receita	Previsão Atualizada da Receita	Receita Realizada	
Receitas Correntes	Contribuições	Contribuições Sociais	391.515.863.600,00	391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	
	Contribuições Total		391.515.863.600,00	391.515.863.600,00	379.111.094.094,74	
	Receita Patrimonial	Explor. Patrim. Imob. do Estado	9.383.271,00	9.383.271,00	7.525.897,45	
		Valores Mobiliários	1.714.246.103,00	1.714.246.103,00	274.928.793,20	
	Receita Patrimonial Total		1.723.629.374,00	1.723.629.374,00	282.454.690,65	
	Outras Receitas Correntes	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	131.163.651,00	131.163.651,00	136.889.597,25	
		Inden. Restit. e Ressarcimentos	1.975.666.923,00	1.975.666.923,00	1.961.120.570,59	
		Demais Receitas Correntes	2.661.054,00	2.661.054,00	107.490.969,41	
	Outras Receitas Correntes Total		2.109.491.628,00	2.109.491.628,00	2.205.501.137,25	
	Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra	Demais Receitas Correntes	11.546.914.344,00	11.546.914.344,00	13.534.540.000,00	
	Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra Total		11.546.914.344,00	11.546.914.344,00	13.534.540.000,00	
Receitas Correntes Total			406.895.898.946,00	406.895.898.946,00	395.133.589.922,64	
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Imóveis	21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	
			21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	
	Alienação de Bens Total		21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	
Receitas de Capital Total			21.779.664,00	21.779.664,00	61.479.545,92	
Subtotal da Receita			406.917.678.610,00	406.917.678.610,00	395.195.069.468,56	
Subtotal com Refinanciamento			406.917.678.610,00	406.917.678.610,00	395.195.069.468,56	
Déficit			189.350.721.069,00	184.535.012.359,00	180.153.439.250,79	
Total			596.268.399.679,00	591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	

Fonte: SIAFI 2018.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 35 - Despesa Orçamentária

Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	Natureza Despesa	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	R\$	
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Aplicações Diretas	1.907.034.200,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	88.073.227.224,91	88.073.227.224,91	87.404.537.496,14	83.892.910.601,46		
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	308.083.321.577,18	308.068.126.423,06	308.068.126.423,06	288.510.688.315,05		
		Pensões do RGPS Área Rural	29.829.098.174,78	29.829.098.174,78	29.755.544.983,34	28.719.264.575,13		
		Pensões do RGPS Área Urbana	107.179.309.802,59	107.179.301.845,09	107.179.301.845,09	100.375.853.062,66		
		Outros Benef. do RGPS Área Rural	4.133.190.423,60	4.131.744.950,61	3.430.747.934,43	3.335.857.248,91		
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	33.657.297.331,62	33.656.890.722,63	33.656.890.429,08	31.880.844.607,60		
		Sentenças Judiciais	15.362.041.712,03	1.323.131.988,81	1.245.393.293,42	1.245.018.206,48		
		Despesas Exercícios Anteriores	130.879.526,67	3.618.296,19	3.618.296,19	3.618.296,19		
		Indenizações e Restituições	3.097.290.995,00	3.083.369.093,27	3.071.113.360,20	2.690.372.349,91		
Outras Despesas Correntes Totais			591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39		
Despesas Correntes Totais			591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39		
Subtotal da Despesa			591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39		
Superávit								
Total			591.452.690.969,00	575.348.508.719,35	573.815.274.060,95	540.654.427.263,39		

Fonte: SIAFI 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nota 10 - Restos a Pagar

Restos a Pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente distinguindo-se as processadas das não processadas.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços não foi concluído.

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo a entrega do bem ou serviço se encontrem fase de análise e conferência.

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento.

A tabela abaixo abrange a inscrição e reinscrição dos valores de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados do FRGPS com execução no exercício financeiro de 2018 em comparação a 2017.

Tabela 36 - Inscrição de Restos a Pagar

Grupo da Despesa	RPNP Inscritos e Reinscritos- 2018	RPNP Inscritos e Reinscritos – 2017	AH (%)	RPP Inscritos e Reinscritos - 2018	RPP Inscritos e Reinscritos - 2017	AH(%)	R\$
3 - Outras Despesas	355.065.143,1	569.177.438,74	(38)	17.815.823.662,84	14.758.802.663,97	21,00	
Total	355.065.143,1	569.177.438,74	(38)	17.815.823.662,84	14.758.802.663,97	21,00	

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Restos a Pagar Não Processados inscritos, no exercício financeiro de 2017, sendo executado no exercício de 2018, no valor de R\$ 68.582.253,13 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e o valor de R\$ 286.482.889,97 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e noventa e sete centavos) reinscritos, ou seja, inscritos em anos anteriores. Os Restos a Pagar Processados inscritos, no exercício financeiro



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

de 2017, no valor de R\$ 17.815.590.678,14 (dezessete bilhões, oitocentos e quinze milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), executados no exercício de 2018, e o valor de R\$ 232.984,70 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) corresponde aos Restos a Pagar Processados reinscritos.

A tabela abaixo consta a execução dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação, por Grupo de Despesa, no exercício de 2018, em comparação ao ano passado.

Tabela 37 - Restos a Pagar Não Processados

Grupo da despesa	RPNP a Liquidar e Em Liquidação - 2018	RPNP a Liquidar e Em Liquidação - 2017	AH (%)	RPP Pagos - 2018	RPP Pagos - 2017	AH (%)
3 - Outras Despesas Correntes	57.907.896,80	286.482.889,97 (79,78)		12.465.844,99	27.912.896,94 (55,34)	
Total	57.907.896,80	286.482.889,97 (79,78)		12.465.844,99	27.912.896,94 (55,34)	

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

A execução dos restos a pagar não processados em 2018 foi de somente 3,51% com relação aos valores pagos e os valores inscritos e reinscritos, sendo os valores cancelados de R\$ 284.687.888,61 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) e os valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar de R\$ 3.512,70 (três mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).

A tabela abaixo comprehende a execução dos Restos a Pagar Processados no exercício de 2018, por Grupo de Despesa, em comparação a 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Tabela 38 - Restos a Pagar Processados

Grupo da despesa	RPP a Pagar 2018	RPP a Pagar 2017	AH(%)	RPP Pagos - 2018	RPP Pagos - 2017	R\$ AH (%)
3 - Outras Despesas Correntes	258.420,49	232.984,70	10,9	17.815.519.767,49	14.758.468.959,44	20,7
Total	258.420,49	232.984,70	10,9	17.815.519.767,49	14.758.468.959,44	20,7

Fonte: SIAFI, 2017 e 2018.

Nesse quadro apresenta claramente que a execução dos restos a pagar processados no exercício de 2018 foi de 99,99%, com relação aos valores pagos e os valores inscritos e reinscritos, faltando apenas o valor de R\$ 258.420,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) a pagar, sendo o valor cancelado de R\$ 45.474,86 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Nota 11 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais apontou um aumento do resultado patrimonial entre 2017 e 2018 no montante de R\$ 178.628.338.345,97 (cento e setenta e oito bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado abaixo.

Tabela 39 - Resultado Patrimonial do Período

DVP	2018	2017	R\$ Diferença
Resultado Patrimonial do Período	176.892.569.589,58	(1.735.768.756,39)	176.628.338.345,97

Fonte: SIAFI 2017 e 2018.

O aumento no resultado patrimonial no exercício é resultado das transferências dos créditos tributários a receber e da dívida ativa relativa às contribuições previdenciárias no valor aproximado de R\$ 196,1 bilhões.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Nota 12 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

O Fluxo de Caixa o FRGPS tem como fundamentação legal os seguintes diplomas: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.900, de 15 de julho de 2009, Portaria MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009, Manual SIAFI – Portaria STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011 e Acórdão Tribunal de Contas da União nº 2059/2012.

O Demonstrativo de apuração fiscal do resultado do FRGPS tem como principal fonte para a sua elaboração o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, utilizando como ferramenta de extração de dados o Tesouro Gerencial, sistema que possibilita a obtenção de informações relativas à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

As informações contidas no Fluxo de Caixa do FRGPS são alimentadas exclusivamente pela Administração Central do INSS e Ministério da Economia / Secretaria de Previdência.

O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

No quadro a seguir apresentamos os resultados dos exercícios financeiros de 2017 e 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 40- Resultados dos exercícios financeiros de 2017 e 2018

	R\$	
	Resultado do FRGPS	
DISCRIMINAÇÃO	2017	2018
1. Arrecadação Líquida	374.784.828	391.181.797
1.1. Arrecadação Urbana	365.484.821	381.609.583
1.2. Arrecadação Rural	9.300.008	9.572.214
1.3. Arrecadação Comprev	0	0
2. Benefícios Previdenciários	557.234.827	586.378.752
2.1. Benefícios - FRGPS	541.658.714	568.335.967
2.1.1. Urbano	424.478.663	447.823.903
2.1.2. Rural	117.180.051	120.512.064
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	12.251.219	13.899.300
2.2.1. Urbano	9.612.700	10.945.172
2.2.2. Rural	2.638.519	2.954.128
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	1.017.874	1.219.796
2.3.1. Urbano	795.951	957.255
2.3.2. Rural	221.923	262.541
2.4. Comprev - FRGPS	2.307.020	2.923.689
3. Resultado Primário	(182.449.999)	(195.196.9550)
3.1. Urbano	(69.402.493)	(78.116.748)
3.2. Rural	(110.740.4860)	(114.156.518)
3.3. Comprev	(2.307.020)	(2.923.689)

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios ($3 = 1 - 2$).

Apresentamos gráficos referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 3 - Comparativo Benefícios Previdenciários RGPS:



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Gráfico 4 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS – 2017/2018



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 5 - Comparativo dos Resultados do FRGPS -2017/2018



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Nota 13 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao então Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social - RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acordão 1749/2016 do TCU que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGP, contemplando além das informações atuariais gerais do RGP, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGP, o Presidente do INSS encaminhou o Ofício ao Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, por meio do qual recebemos o relatório das Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social – RGP, Secretaria de Previdência – SPREV, Ministério da Economia – ME, fevereiro de 2019, conforme abaixo.

RELATÓRIO DAS PROJEÇÕES ATUAR. REG. GERAL PREV. SOCIAL – RGP

Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social – RGP

Secretaria de Previdência – SPREV

Ministério da Economia – ME

Brasília, fevereiro de 2019

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	87
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	88
2.1 Aposentadoria por Idade.....	90
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição	91
2.3 Aposentadoria Especial	92
2.4 Aposentadoria por Invalidez.....	92
2.5 Auxílio-doença	93
2.6 Salário-família	94
2.7 Salário-maternidade	95
2.8 Pensão por morte	96
2.9 Auxílio-reclusão	98
2.10 Auxílio-acidente	100



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

2.11	Reabilitação Profissional	101
2.12	Abono Anual	101
3.	TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS	102
4.	MODELO DE PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	116
4.1	Abrangência do Modelo	117
4.2	Lógica do Modelo.....	119
4.3	Quantidades	120
4.4	Preços.....	128
4.5	Valores	131
4.6	Dados Primários e Hipóteses de Projeção para o Cenário Base	135
	Anexo – Lista de Siglas e Abreviaturas do Modelo de Projeção	139
5.	PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	141



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MF – Ministério da Fazenda.

MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda

SPREV – Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevida de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações radicais no mecanismo de funcionamento atuarial da Previdência Social, tanto pelo aumento das despesas (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras quatro seções. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. Em meio ao desafio inerente de promover a avaliação financeira e atuarial do Regime Geral de Previdência Social, a seção 4 apresenta o modelo de projeções fiscais utilizado, por meio da descrição detalhada tanto dos procedimentos metodológicos, bem como das fontes de dados e hipóteses de projeção. Por fim, os resultados das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias, assim como os resultados financeiros do RGPS são apresentados na seção 5.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados que solicitam aposentadoria por idade optar pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadorias por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos em que a soma da idade do segurado que requer o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com o seu tempo de contribuição resultar em no mínimo 96 para o caso dos homens ou no mínimo em 86 para o caso das mulheres, observando o tempo



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

mínimo de contribuição de 35 anos para o homem e 30 para a mulher, é automaticamente dispensado o uso do fator previdenciário no cálculo do valor do benefício.⁴

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994, ou da competência de início de atividade, se após essa data, até a data do início do benefício.

O valor do auxílio-doença não poderá exceder a média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição, inclusive no caso de remuneração variável, ou, se não alcançado o número de 12 contribuições, a média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{[1 + (Id + Tc * a)]}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

⁴ Acrescenta-se que o valor mínimo mencionado referente à somatória entre idade e tempo de contribuição possui aumento progressivo, atingindo, em 2027, 100 para os homens e 90 para as mulheres.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado é adicionado:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita ao limite máximo do salário-de-contribuição mas sim ao limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e ao salário-família e auxílio-acidente que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do valor do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados. Na aposentadoria por idade a aplicação do fator previdenciário é facultativa.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em cinco anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade pode ser requerida pela empresa de forma facultativa, desde que o segurado empregado tenha cumprido a carência de 180 contribuições e completado 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 anos, se do sexo feminino, hipótese em que será



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

tratada como compulsória e considerada como data da rescisão do contrato de trabalho aquela imediatamente anterior à do início da aposentadoria.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação à aposentadoria por idade é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 obedeceram à tabela progressiva de carência a seguir, sendo que a partir de 2011 a carência passou a ser de 180 contribuições.

Tabela Progressiva de Carência

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPREV/MF

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte caso haja dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do valor do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício, multiplicado pelo fator previdenciário; ou



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

- Integral: 100% do salário de benefício sem aplicação do fator previdenciário, caso a soma da idade com o tempo de contribuição seja inferior a: 95 no caso dos homens ou 85 no caso das mulheres, para benefícios requeridos até 30 de dezembro de 2018; ou 96 no caso dos homens ou 86 no caso das mulheres para benefícios requeridos a partir de 31 de dezembro de 2018.
- Proporcional: extinta com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Condições para habilitação:

30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte caso haja dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do valor do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte caso haja dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do valor do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente, reconhecido pela perícia médica do INSS, terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteite deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, ou enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte caso haja dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do valor do benefício: 91% do salário-de-benefício, sendo que o valor não poderá ser superior à média simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos ou 15 dias de afastamento intercalados no prazo de 60 dias tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPSS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for requerido após 30 dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Fórmula do valor do benefício: a partir de janeiro de 2019 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 46,54 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 907,77. Para o trabalhador que receber de R\$ 907,78 até R\$ 1.364,43 o valor do salário-família por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, é de R\$ 32,80⁵.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

⁵ Portaria ME nº 9, de 15/01/2019



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e também à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

No caso da empregada gestante, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

Fórmula do valor do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do valor do benefício: O valor mensal da pensão por morte será de 100% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Condições para habilitação: Não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente enquanto os dependentes mantiverem esta condição, ou temporária dependendo da idade no caso de cônjuge ou companheiro/companheira.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

Duração do benefício: A pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

(a) Duração de quatro meses a contar da data do óbito:

(i) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;

(ii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;

(b) Duração variável conforme a tabela abaixo:

(i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

(ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 21 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 44 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

Para o cônjuge inválido ou com deficiência, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019 e que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo em caso de invalidez ou deficiência.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do valor do benefício: 100% da aposentadoria a que o segurado teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Condições para habilitação: De acordo com a Medida Provisória nº 871/19, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço, cuja renda, apurada pela média dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2019, igual ou inferior a R\$ 1.364,43⁶.

Duração do benefício: O auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

(a) Duração de quatro meses a contar da data da prisão:

(i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;

(ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão;

(b) Duração variável conforme a tabela abaixo:

(i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

Idade do dependente na data da prisão	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 21 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos

⁶ Portaria MF nº 9, de 15/01/2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 44 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

Para o cônjuge inválido ou com deficiência: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo em caso de invalidez ou deficiência.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do valor do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

•redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria, solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do valor do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do valor do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Amplitude dos benefícios: usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 43 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE, nos próximos 43 anos (2017-2060), deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,2% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos 37 anos, chegando a 0,1% entre 2030 e 2040 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2040, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

Tabela 3.1 — Taxa de crescimento populacional - Média anual por década 1960-

2060	
1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,2%
2010-2020	1,1%
2020-2030	0,5%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

2030-2040	0,2%
2040-2050	-0,1%
2050-2060	-0,4%

Fonte: IBGE - Projeção Populacional - Revisão

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre gêneros existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, e em 2010 para 35 e 40 anos, respectivamente. No caso de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando a 20 e 23 anos em 2010, como pode ser observado na Tabela 3.2. Vê-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevida de mais de 45% para os homens com 40 anos e de 54% para os homens com 60 anos entre 1930 e 2010. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 54% para a idade de 40 anos e de 64% para a idade de 60 anos.

Tabela 3.2 — Evolução da expectativa de sobrevida no Brasil - 1930/2010

Idade	1930/40		1970/80		2000		2010	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	70	77
10	45	48	53	57	58	65	62	69
20	38	40	45	48	48	55	53	59
30	31	33	37	40	40	46	44	50
40	24	26	29	32	31	36	35	40
50	18	20	22	24	23	27	27	31
55	16	17	19	21	19	23	23	27
60	13	14	16	17	16	19	20	23
65	11	11	13	14	13	15	16	19
70	8	9	11	11	10	12	13	16

Fonte: IBGE.

Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980

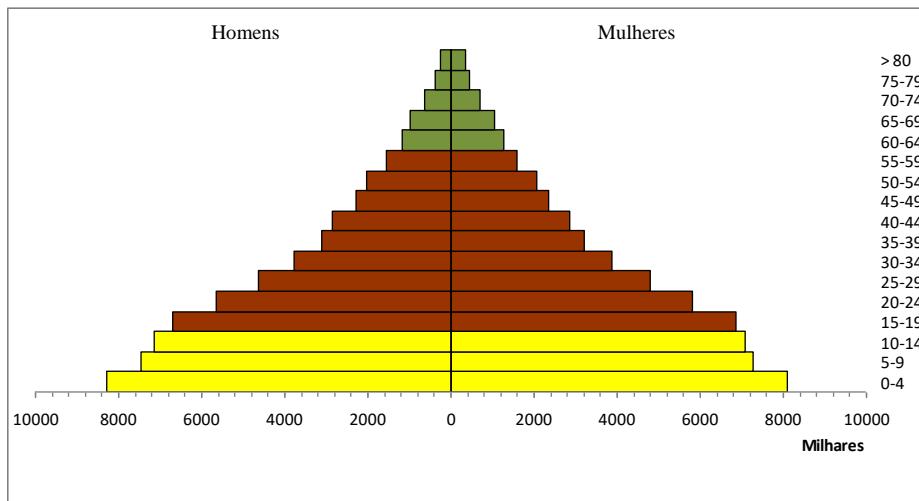
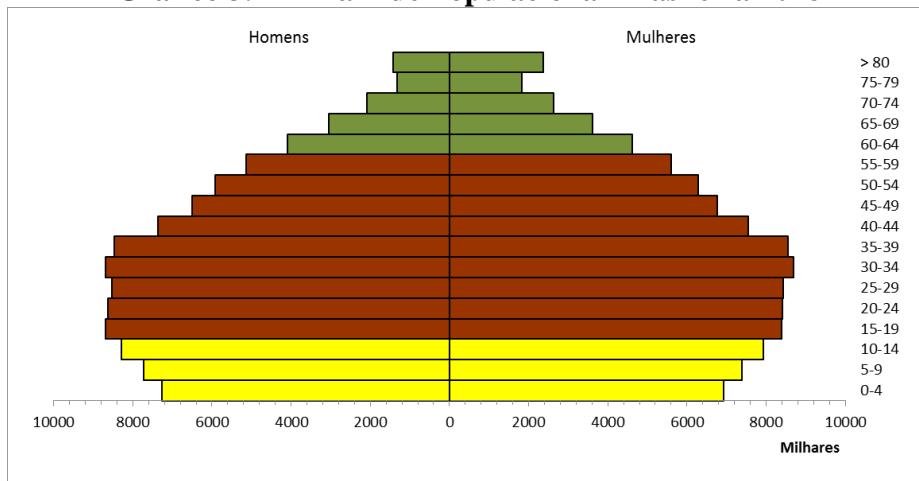


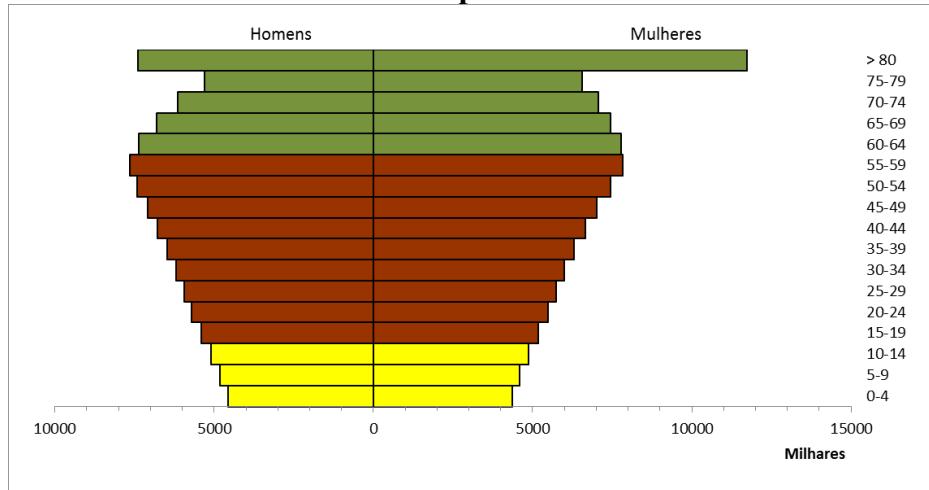
Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2018





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,86. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

A profundidade do impacto das tendências já observadas de queda de fecundidade e aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida quando se analisa o comportamento da projeção da população total segundo a revisão 2013 do IBGE utilizada nesse estudo. Quando comparada com a revisão 2004 da projeção populacional a nova projeção traz alterações substantivas nas taxas de crescimento das populações com idades inferiores a 60 anos, decorrente essencialmente da acentuada queda de fecundidade ocorrida ao longo da década de 2000/2010. Essa queda levou a alterações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

importantes na estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2050⁷. O Gráfico 3.5 permite visualizar o impacto que a redução das taxas de fecundidade utilizadas na revisão 2013 teve sobre a projeção populacional.

Pode-se ver claramente que para 2016 a nova projeção indicou uma população menor em cerca de 4,5 milhões do que a revisão 2004 da projeção populacional. Em 2042 a população atingirá seu ponto de máximo, com cerca de 228 milhões de habitantes. A projeção anterior indicava para esse ano uma população com 25 milhões de pessoas a mais. Em 2050 a revisão 2004 indicava uma população total, ainda em crescimento de cerca de 259 milhões. A revisão 2008 aponta para 2050 uma população já em declínio com cerca de 226 milhões de habitantes, 33 milhões de pessoas a menos do que a revisão 2004 indicava. Essa redução está concentrada nas populações com idade inferior a 46 anos, uma vez que todas as pessoas que em 2050 terão 45 anos ou mais nasceram antes de 2004. Isso mostra o enorme impacto que a aceleração da queda da fecundidade terá sobre a estrutura da população brasileira e, consequentemente, sobre as políticas públicas e, dentro destas, a previdência social.

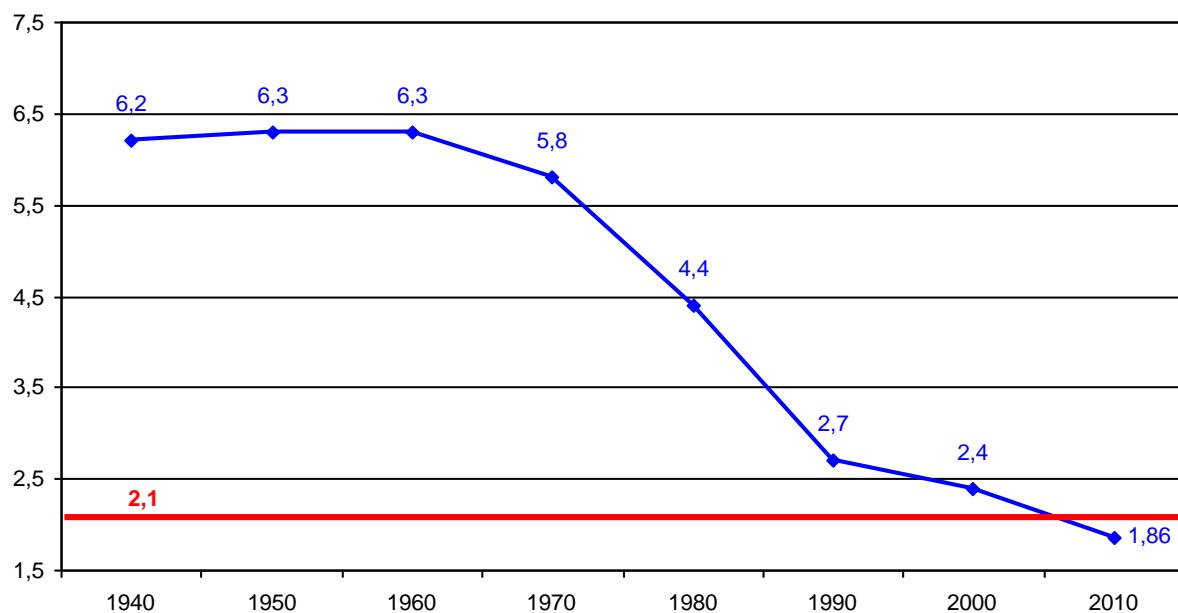
É importante aqui destacar que a redução no tamanho das coortes mais jovens já está ocorrendo, o que levará, no futuro próximo, à redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e também na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.6 apresenta a evolução da população em idade ativa, sendo digno de nota o ano de 2031, quando essa população atingirá seu ponto de máximo com 139 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir daí. Ao constatarmos que em 16 anos, entre 2000 e 2016, a população em idade ativa cresceu em 27,4 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 16 anos seguintes, entre 2016 e 2032, ela crescerá 8,5 milhões, é possível perceber que caminhamos rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será bem mais restrita do que no passado.

⁷ Como a revisão 2004 da projeção populacional tem horizonte temporal até 2050 somente é possível comparar as projeções até esse ano, embora a revisão 2013 se estenda até 2060.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 3.4 - Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2010

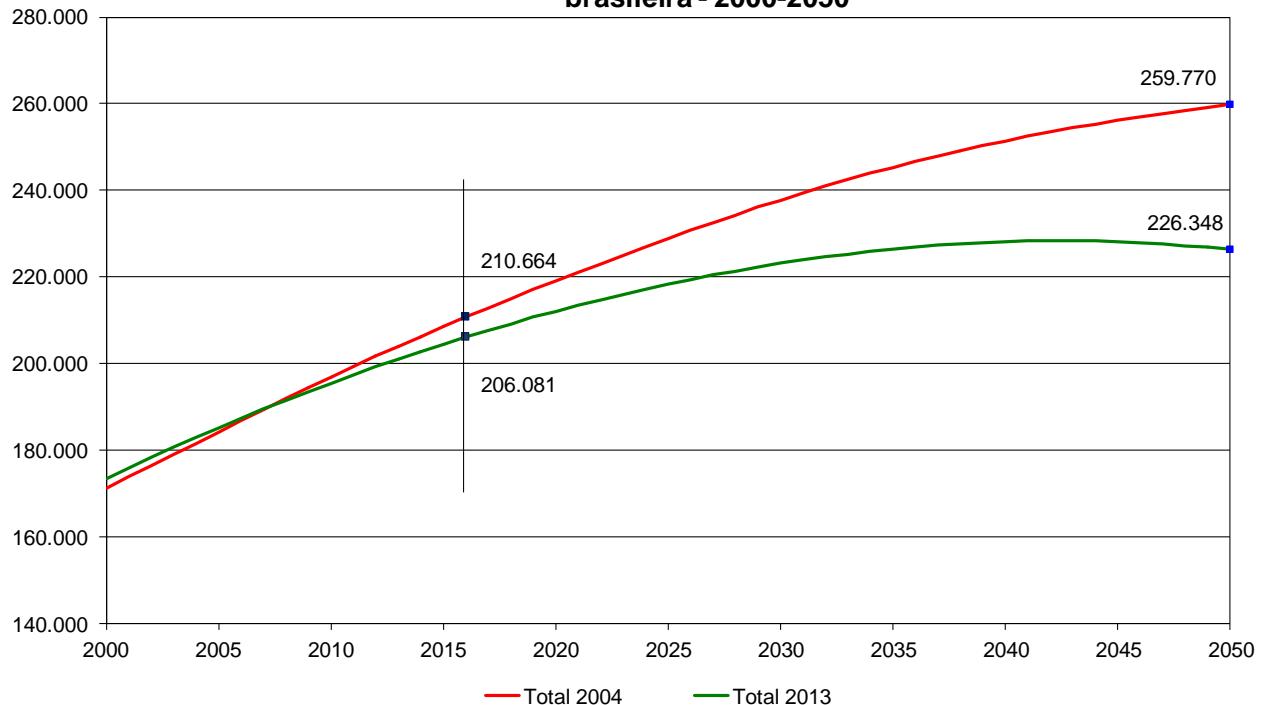


Fonte: a) 1940 a 2000 - Berquó, Elza & Cavenaghi, Suzana. Fecundidade em Declínio, Novos Estudos CEBRAP, nº 74, março de 2006, pp. 11-15; b) 2004 a 2010 . Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

Gráfico 3.5 - Projeções 2004 e 2013 para a evolução da população brasileira - 2000-2050



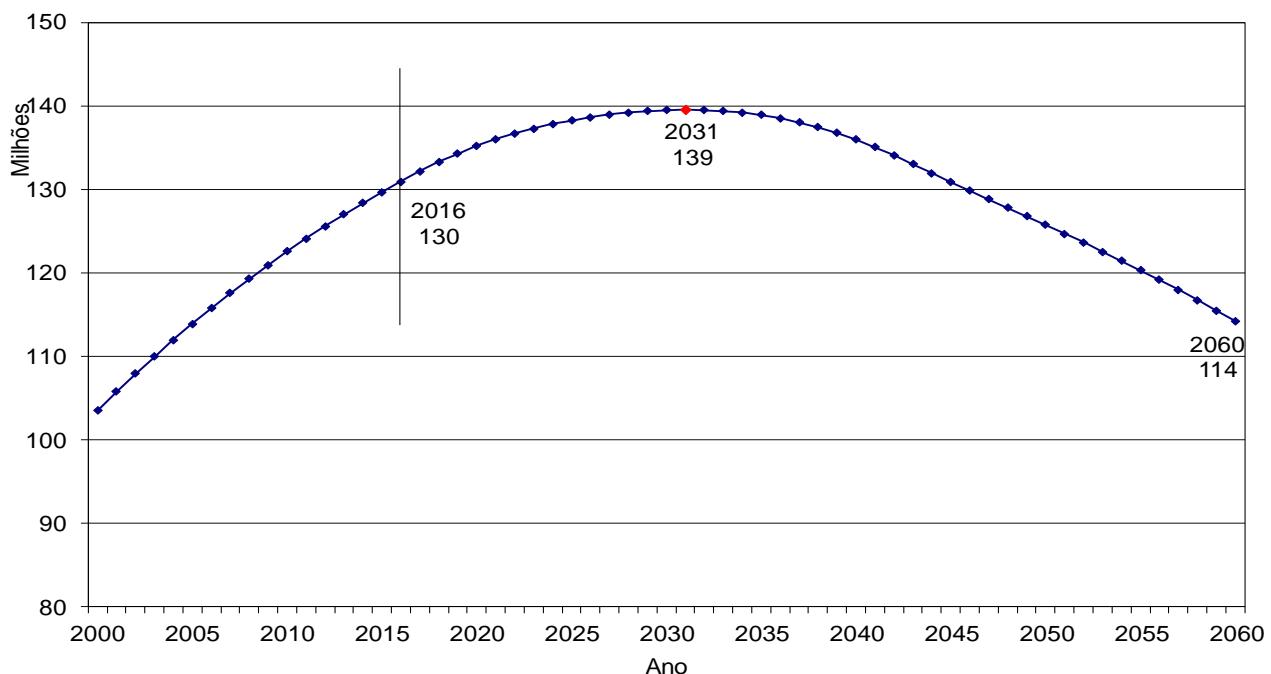
Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Gráfico 3.6 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060



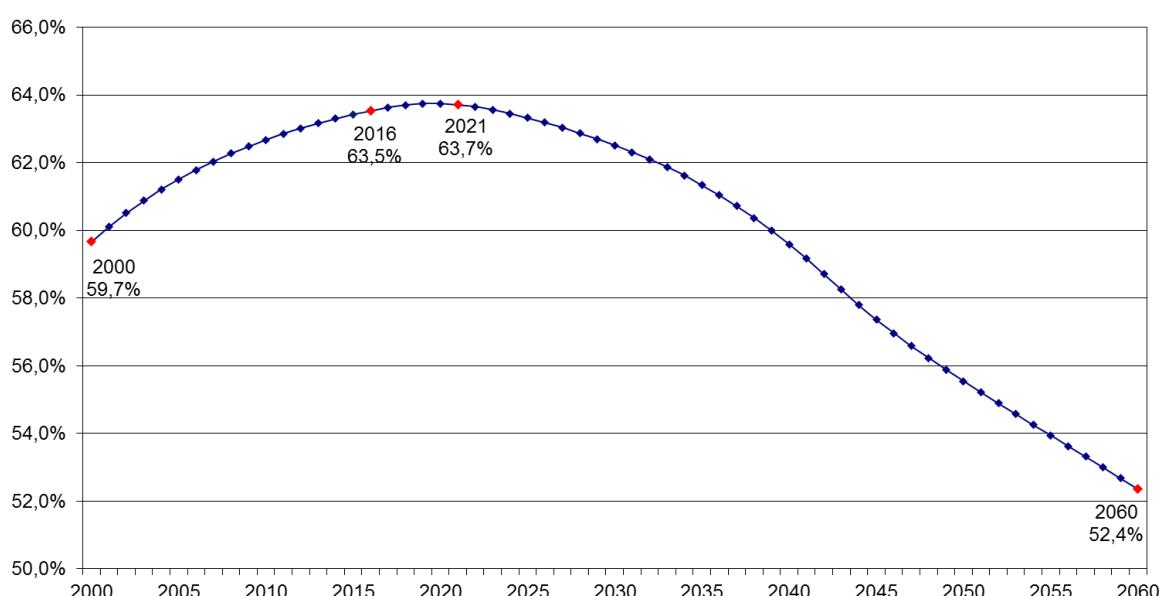
Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Gráfico 3.7 - Proporção da população em idade ativa (16 a 59 anos) sobre a população total - 2000-2060



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.

Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.7, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção ocorrerá em 2021, quando esse grupo etário responderá por 63,7% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Se observarmos que o crescimento desse percentual entre 2016 e 2021 é de apenas 0,2% podemos concluir que já estamos, na prática, no ponto de máximo dessa curva e também na condição de maior aproveitamento do bônus demográfico⁸.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.8, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 12,1% no ano 2016 para 33,7% no ano

⁸ Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

2060. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará quase 23 pontos percentuais no período 2016/2060, passando de 13,3% no ano 2016 para 36,2% em 2060. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 20 pontos percentuais, passando de 10,8% no ano 2016 para 31,1% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá crescimento negativo entre 2016 e 2060 com redução de sua participação de 63,5% para 52,4% da população total. Quando analisada por gênero, verifica-se que a partir de 2021 terá início a queda na participação das mulheres, queda que também começará a se manifestar entre os homens a partir de 2022 (Gráfico 3.9).

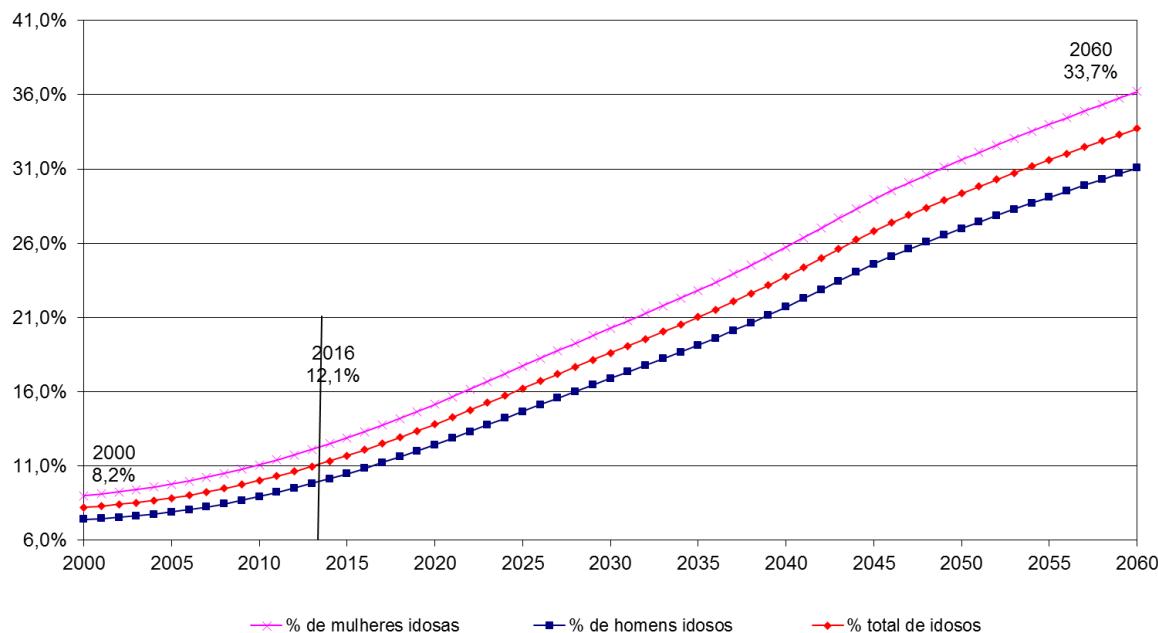
A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2016 e 2060. No ano 2016, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total será de 24,4%, caindo para 13,9% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 23,5% em 2016 para 13,2% em 2060, enquanto para os homens a queda no período vai de 25,2% para 14,7% (Gráfico 3.10).

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa taxa nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 44 anos. No ano 2016, para cada pessoa com mais de 60 anos, ter-se-á 5,3 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6 (Gráfico 3.11).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

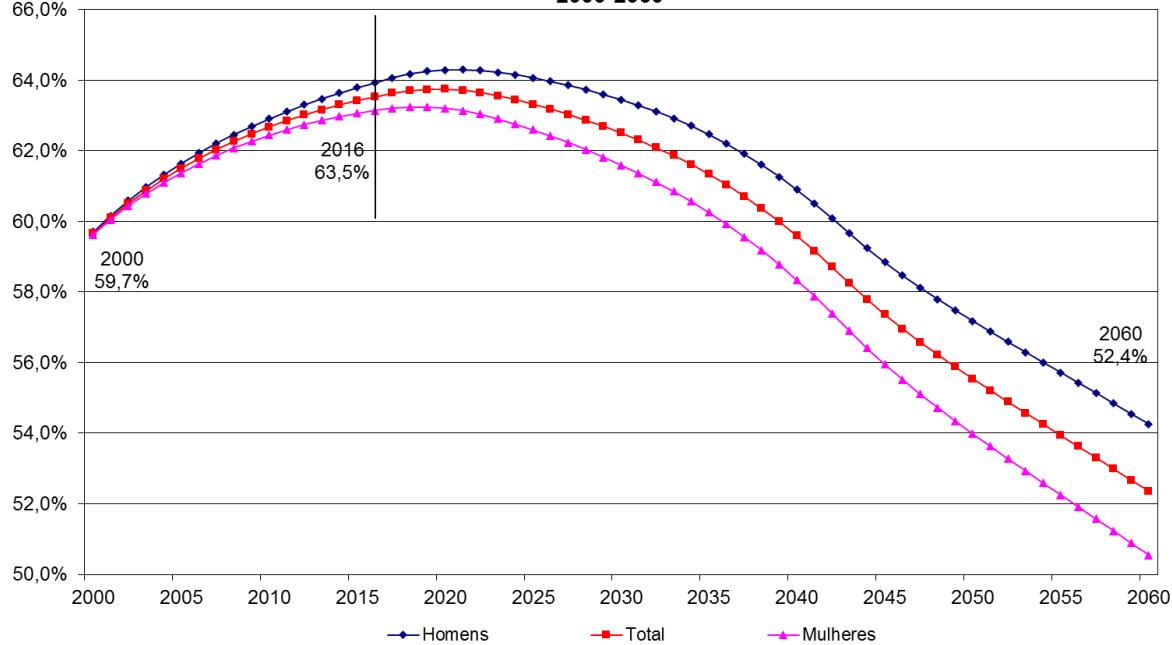
Gráfico 3.8 - Evolução da participação da população acima de 60 anos por gênero e total - 2000-2060



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.

Gráfico 3.9 - Evolução da proporção da população entre 16 e 59 anos por gênero - 2000-2060



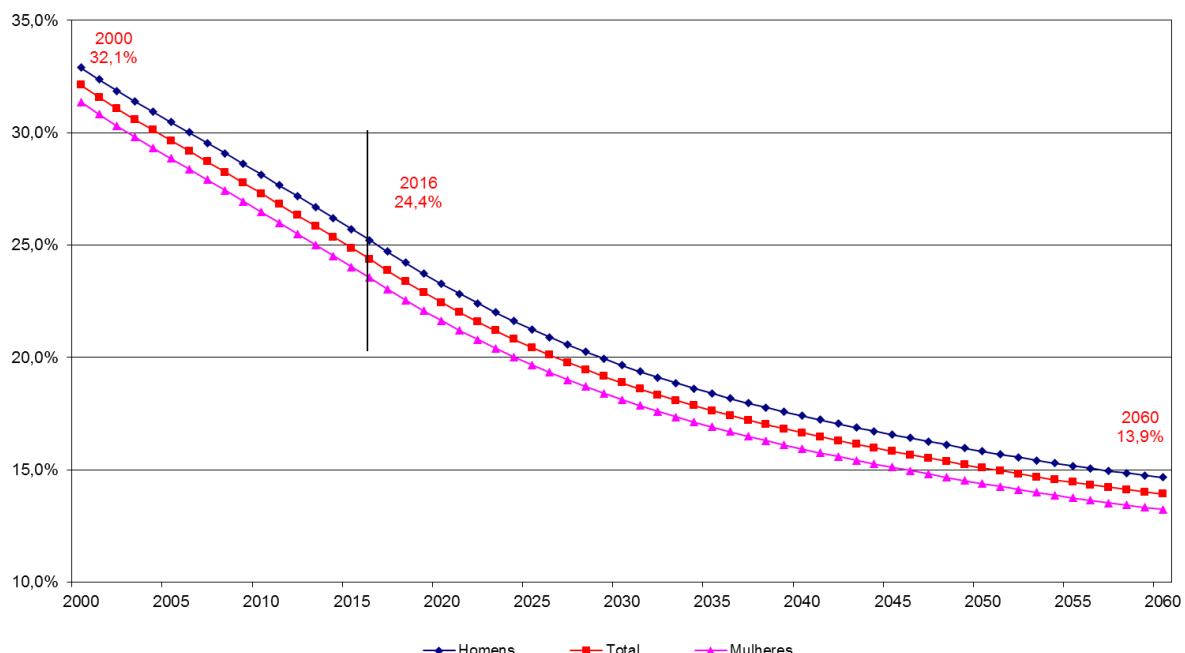
Fonte: IBGE.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Elaboração: SPREV/MF.

Gráfico 3.10 Evolução da participação da população com menos de 16 anos por gênero - 2000-2060

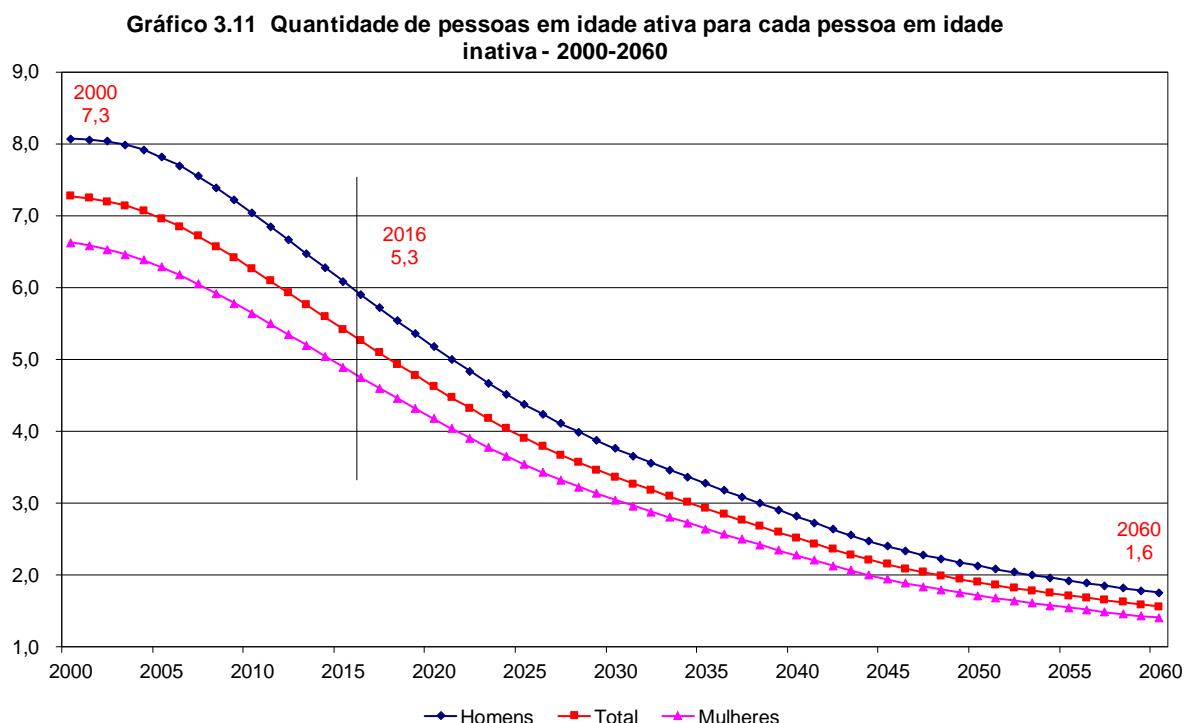


Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPREV/MF.

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 43 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2031. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 5,3 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade levará a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.

4. MODELO DE PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apresentação

Historicamente, a Previdência Social contava com um modelo de projeção de longo prazo, criado no final da década de 90, o qual permitia estimativas de receitas e despesas previdenciárias até o último ano de projeção populacional divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Esse modelo foi amplamente utilizado para realização de simulações de propostas de reforma previdenciária recebidas do Congresso Nacional, do Poder Executivo e aquelas advindas das discussões ocorridas durante o Fórum da Previdência Social promovido em 2007 e o Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social ocorrido em 2015, cujos resultados auxiliaram os participantes no processo de tomada de decisão. Ele também foi responsável, em conjunto com outros instrumentos, pelo atendimento de demanda por projeções atuariais do RGPS conforme necessidades legais para elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, fato que ocorreu até março de 2016 quando seus resultados foram publicados na Tabela 5.2 do Anexo IV.6 – Metas Fiscais da LDO 2017.

Em 2016, técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, em conjunto com a equipe de Previdência Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, concluíram o desenvolvimento de um modelo atualizado de projeção de receitas e despesas previdenciárias de longo prazo. Esse novo modelo foi desenvolvido visando ter melhor aderência à conjuntura e principalmente à legislação vigente do RGPS, incorporando as alterações estabelecidas pelas Leis nº



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

13.135/15 e nº 13.183/15, que afetaram respectivamente a duração das pensões por morte e a regra de cálculo dos benefícios de aposentadoria, além de contar com incorporação de módulo que permite avaliação da Despesa com os Benefícios de Prestação Continuada (BPC, de natureza assistencial) concedidos e mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. É fundamental o entendimento de que o arcabouço metodológico desse modelo segue padrões internacionais tais como os modelos amplamente utilizados pelo Banco Mundial (Modelo Prost — *Pension Reform Options Simulation Tool kit*) e pela Organização Internacional do Trabalho (*ILO-Pension Model*).

Desde então, esse novo modelo foi incorporado pela Secretaria de Previdência e vem sendo utilizado para realizar as projeções oficiais de receitas e despesas previdenciárias, incluídas de forma complementar as projeções de despesas com benefícios assistenciais, associadas ao cenário atual e às alterações propostas na PEC 287/2016, assim como nas simulações dos impactos fiscais das propostas de emenda encaminhadas pelo Congresso Nacional.

Nesse contexto, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda apresenta descrição detalhada da metodologia do modelo, bem como das fontes de dados primários necessários e das hipóteses utilizadas. Almeja-se que a descrição do ferramental analítico desenvolvido contribua para o aumento da transparência e amplo conhecimento da sociedade.

4.1 Abrangência do Modelo

O modelo desenvolvido de projeção de receitas e despesas contempla a evolução das quantidades, dos preços e dos valores de dezesseis (16) grupos de espécie de benefícios previdenciários e assistenciais, dos quais doze (12) são previdenciários, sendo sete (7) modalidades de Aposentadorias e três (3) modalidades de Auxílios, o Salário-Maternidade e Pensões, a qual subdividida em dois (2) tipos de benefícios (concedidos anterior e posteriormente à Lei nº 13.135/2015).⁹ Ademais, também são modeladas as despesas com quatro modalidades de benefícios assistenciais. Além da divisão por grupos de espécie de benefícios, os benefícios previdenciários são especificados por três Clientelas: Rural,

⁹ A subdivisão da modelagem de Pensões visa incorporar os efeitos da promulgação da Lei nº 13.135/2015, a qual introduziu, dentre outros fatores, a possibilidade de perodicidade limitada na duração do benefício, a depender da idade do(a) cônjuge beneficiário.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Urbana que recebe o piso previdenciário (Urbana-Piso) e Urbana que recebe acima do piso previdenciário (Urbana-Acima). Com exceção ao Salário-Maternidade, todo o conjunto de benefícios citados são modelados com diferenciação por sexo (Homem, Mulher). Sucintamente, as interações possíveis entre grupos de espécie de benefícios, clientelas e sexo totaliza um universo de oitenta e três (83) categorias específicas benefícios do RGPS modelados, de acordo com a distribuição representada a seguir na Tabela 1.

É importante verificar que o modelo não utiliza informações individuais, mas sim informações de *coortes* (ou classes anuais) populacionais. Essas promovem o agrupamento de indivíduos nascidos em mesmo momento do tempo e ao longo do tempo, os quais possuem características demográficas similares. Assim, as coortes apresentam-se como a unidade demográfica diretamente acima do nível individual. Por fim, destaca-se que todas as projeções são realizadas por coortes de Idade e compreendem o período até 2060, assim, todas as equações do modelo são especificadas pelas 3 dimensões a seguir: Idade = $i = \{0, \dots, 89, 90+\}$; Ano = $t = \{2014, \dots, 2060\}$; Sexo = $s = \{H, M\}$:

Tabela 4.1 — Descrição do conjunto de benefícios contemplados no modelo de projeções previdenciárias

	<i>Benefícios</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Clientela</i>	<i>Sexo</i>	<i>Total</i>
<i>Previdenciários</i>					
<i>Aposentadorias</i>	Idade Usual, Idade Deficiente TC Normal, TC Def., TC Especial, TC	7	3	2	42
<i>Auxílios</i>	Aux-Doença, Aux-Accidente, Aux-	3	3	2	18
<i>SalMat</i>	<i>Salário-Maternidade</i>	1	3	1	3
<i>Pensões</i>	Concedidas até 2014 e a partir de	2	3	2	12
<i>Assistenciais</i>					
<i>BPC/Loas</i>	Idoso, Deficiente	2	1	2	4
<i>RMV</i>	Idade, Invalidez	2	1	2	4
TOTAL					83

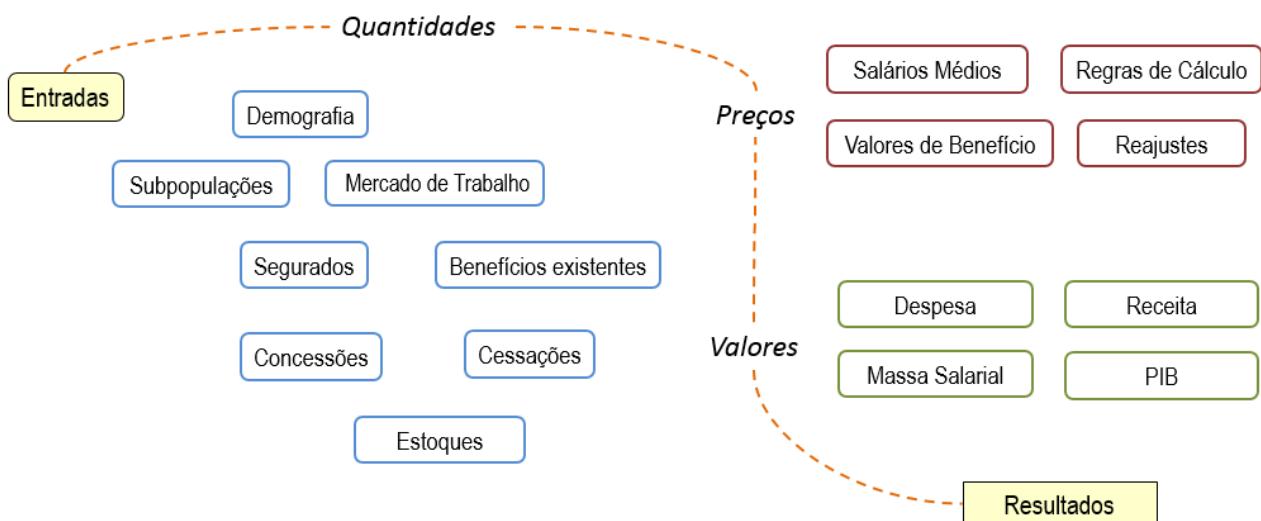


Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

4.2 Lógica do Modelo

De maneira sucinta, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias e assistenciais funciona de acordo com a Figura 1 abaixo. Inicialmente, parte-se da projeção das *quantidades* de benefícios (estoques), a qual se dá por meio de estimativas da dinâmica do fluxo de entradas (concessões) e saídas (cessações) de benefícios do sistema, as quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no país. Em seguida, é projetada a evolução dos *preços* fundamentais para o comportamento da despesa previdenciária, ou seja, dos rendimentos médios de diversos subconjuntos populacionais bem como dos valores e dos reajustes dos benefícios. Por fim, são projetados os *valores*, referentes ao cômputo das despesas e receitas, bem como das massas salariais de subconjuntos populacionais e crescimento do PIB. Por fim, nota-se que o modelo é **determinístico**, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados.

Figura 4.1 — Esquema da estrutura geral do modelo





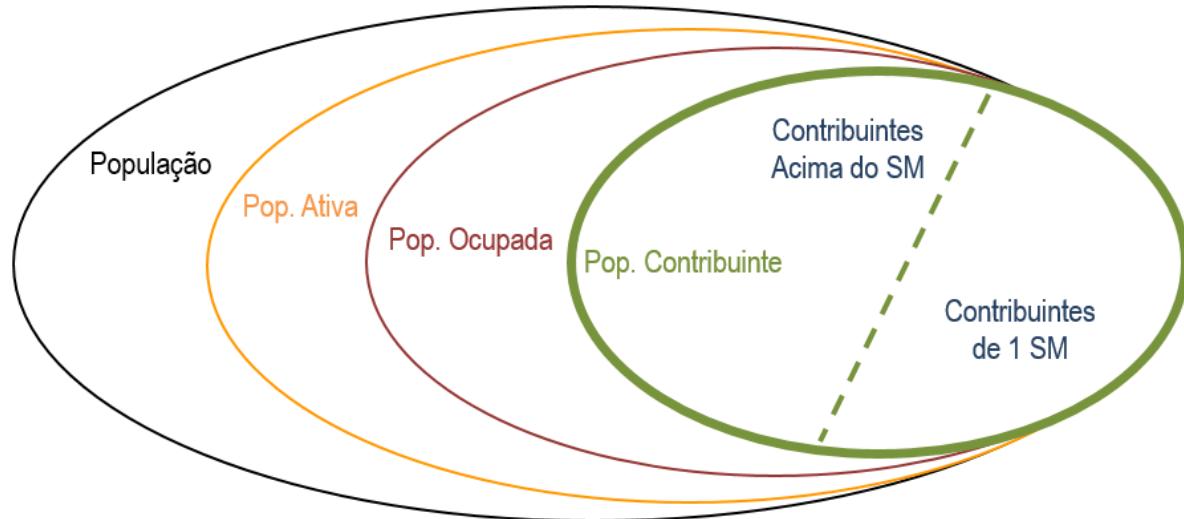
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

4.3 Quantidades

Subconjuntos populacionais

A projeção das ***quantidades*** de benefícios é realizada por meio de coortes populacionais de idade e sexo ao longo do tempo (i, s, t), de maneira a decompor a população como um todo nos seguintes subconjuntos populacionais: população economicamente ativa (PEA), população ocupada (Ocup), a qual abrange os trabalhadores contribuintes (formais) e não contribuintes (informais); a população contribuinte (Contr), e sua decomposição por renda que aufera um SM (Csm) e acima do SM (Ca), de acordo com a Figura 4.2 abaixo. Nota-se que a modelagem da evolução dinâmica do mercado de trabalho é necessária para a estimativa da quantidade de segurados passível de se tornarem elegíveis aos benefícios previdenciários. Ressalta-se que a modelagem de cada etapa da decomposição populacional possui como objetivo permitir uma maior flexibilidade ao modelo, de maneira a possibilitar a simulação de diferentes cenários de evolução do mercado de trabalho sobre as projeções fiscais previdenciárias.¹⁰

Figura 4.2 — Decomposição dos subconjuntos populacionais



¹⁰ Como referência teórica importante, destaca-se o livro de Subramaniam Iyer (*Matemática Atuarial de Sistemas de Previdência Social*. Coleção Previdência Social, v. 16, 2002).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nesse sentido, parte-se da decomposição da população por clientela entre Urbana e Rural, segundo as equações (1) e (2), a qual é realizada por meio da taxa de urbanização ($\mu_{i,t}^s$), variável que possui dinâmica explicitada em (3), onde $\bar{\beta}_{\mu_{i,t}^s}$ é um parâmetro que limita o crescimento da taxa de urbanização. Os subconjuntos seguintes das populações por clientela seguem lógica semelhante, assim, a população economicamente ativa (PEA) urbana e rural são calculadas de acordo com a equação (4), a partir da taxa de participação dessas clientelas ($\mu_{U,R}^s$), a qual evolui sujeita a um limite inferior para crescimento ($\bar{\beta}_{\mu_{U,R}^s}$), conforme explicitado na equação (5). Da mesma maneira, as populações ocupadas (Ocup) urbana e rural são calculadas de acordo com a equação (6) por meio da taxa de ocupação dos trabalhadores ($\mu_{U,R}^{ocup}$), o que também permite, de maneira residual, o cômputo da população desocupada, conforme a equação (7). Por fim, no caso da clientela urbana, é possível estimar a evolução do número de contribuintes urbanos de rendimentos iguais (Csm) e acima do SM (Ca) a partir de suas participações populacionais ocupada Urbana, de acordo com a equação (8). Tais subconjuntos populacionais são de fundamental interesse pois compõem o conjunto de potenciais beneficiários futuros do sistema previdenciário urbano. Diferentemente do que ocorre com os segurados urbanos, os segurados rurais apresentados em (9) são compostos tanto de trabalhadores empregados contribuintes (Contr), quanto de Segurados Especiais (Se) e de Potenciais Segurados Rurais (Sp), tais como integrantes de núcleo familiar com segurado especial. Tais subconjuntos da população economicamente ativa rural possuem evolução dada pela equação (10):



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

$${}_{U,P}^s = P_{i,t}^s \cdot {}_{U,\mu}^s \quad (1)$$

$${}_{R,P}^s = P_{i,t}^s \cdot (1 - {}_{U,\mu}^s) \quad (2)$$

$${}_{U,\mu}^s = \text{Max}_t \begin{cases} {}_{U,\mu}^s_{i,t-1} \cdot (1 + \beta {}_{U,\mu}^s_{i,t}) \\ \bar{\beta} {}_{U,\mu}^s_t \end{cases} \quad (3)$$

$${}_{U,R,P}^s = {}_{U,R}P_{i,t}^s \cdot {}_{U,R,\mu}^s \quad (4)$$

$${}_{U,R,\mu}^s = \text{Mín}_t \begin{cases} {}_{U,\mu}^s_{i,t-1} \cdot (1 + \beta {}_{U,R,\mu}^s_{i,t}) \\ \bar{\beta} {}_{U,R,\mu}^s_t \end{cases} \quad (5)$$

$${}_{U,R,O}^s = {}_{U,R,P}^s \cdot {}_{U,R,\mu}^s \quad (6)$$

$${}_{U,R,D}^s = {}_{U,R,P}^s - {}_{U,R,O}^s \quad (7)$$

$${}_{U,C}^s = {}_{U,R,O}^s \cdot {}_{U,C}^s \quad (8)$$

$${}_{R,S}^s = {}_{R,C}^s + {}_{R,S}^s + {}_{R,Sp}^s \quad (9)$$

$${}_{R,Sp}^s = {}_{R,C}^s \cdot {}_{R,Sp}^s \quad (10)$$



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Benefícios Previdenciários Rurais e Urbanos

Aposentadorias

As sete (7) modalidades de Aposentadorias modeladas (Aposentadoria por Idade (Normal ou Usual) — Apin, Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência — Apid, Aposentadoria por TC (Normal ou Usual) — Atcn, Aposentadoria por TC da Pessoa com Deficiência — Atcd, Aposentadoria por TC Especial — Atce, Aposentadoria por TC do(a) Professor(a) — Atcp e Aposentadoria por Invalidez — Ainv) estão subdivididas em cada uma das três Clientelas: Rural (R), Urbana-Piso (Up) e Urbana-Acima (Ua) e por sexo (Homem, Mulher). Como consistem em benefícios de caráter permanente, são modeladas pelo método do fluxo, em que a evolução dos estoques de benefícios é dada pela dinâmica de entradas e saídas aplicadas aos estoques passados. A equação (11) calcula a quantidade de beneficiários ($\alpha_c Q_{i,t}^s$) utilizando o estoque do ano anterior ($t-1$) da idade anterior ($i-1$), multiplicando pelo número de sobreviventes que chegaram ao ano t com a idade i , ou seja, excluindo-se as cessações (1 – Taxa de mortalidade implícita da população x Fator de Ajuste) e somando a isso o fluxo de entrantes, ou seja, as concessões de benefícios, a qual é calculada pela aplicação de uma Probabilidade de Entrada ($\alpha_c \rho_{i,t}^s$) multiplicada pela quantidade de segurados ($c F_{i,t}^s$) passíveis de atingirem as condições de elegibilidade necessárias para requerem o benefício.¹¹ A taxa de mortalidade implícita, fundamental para a projeção da dinâmica de cessação de todos os benefícios, é estimada a partir da mortalidade anual da população, de acordo com as equações (12) e (13). Já o Fator de Ajuste da Mortalidade ($\alpha_c \varepsilon_{i,t}^s$) calculado por meio das equações (14) e (15), visa estimar o distanciamento entre a taxa de mortalidade implícita da população como um todo e a dinâmica de cessação dos benefícios observada.¹² Por sua vez, a Probabilidade de Concessão de Benefício ($\alpha_c \rho_{i,t}^s$) é estimada por meio da equação (16):

¹¹ Logo, a quantidade de homens de 68 anos aposentados em 2018 é estimada como sendo igual a quantidade de homens aposentados com 67 anos em 2017 que não tiveram benefício cessado (em virtude de falecimento) somada às concessões de aposentadorias para homens de 68 anos em 2018.

¹² Por construção, o fator assume o valor no caso de igualdade entre as taxas, ou seja, caso em que não é observada sobre ou submortalidade da população de beneficiários em relação à população total. Na avaliação das taxas, verifica-se que as subpopulações beneficiárias de alguns benefícios tais como a Aposentadoria por Tempo



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

$$\begin{aligned} {}^{\alpha}_c Q_{i,t}^s &= {}^{\alpha}_c Q_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - \lambda_{i,t}^s \cdot {}^{\alpha}_c \varepsilon_{i,t}^s) + {}^{\alpha}_c C o_{i,t}^s \\ &= {}^{\alpha}_c Q_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - \lambda_{i,t}^s \cdot {}^{\alpha}_c \varepsilon_{i,t}^s) + {}^{\alpha}_c \rho_{i,t}^s \cdot {}_c F_{i,t}^s \end{aligned} \quad (11)$$

$$\lambda_{i,t}^s = M o_{i,t}^s / P_{i,t}^s \quad (12)$$

$$M o_{i,t}^s = M o_{i,1}^s \text{ sem de } t + M o_{i,2}^s \text{ sem de } t = [(P_{i,t}^s - P_{i-1,t-1}^s)/2] + [(P_{i+1,t+1}^s - P_{i,t}^s)]/2 \quad (13)$$

$${}^{\alpha}_c \varepsilon_{i,t}^s = {}^{\alpha}_c C e_{i,t}^s / \lambda_{i,t}^s \quad (14)$$

$${}^{\alpha}_c C e_{i,t}^s = {}^{\alpha}_c C e_{i,t-1}^s / [{}^{\alpha}_c Q_{i,t-1}^s + ({}^{\alpha}_c C e_{i,t}^s / 2)] \quad (15)$$

$${}^{\alpha}_c \rho_{i,t}^s = {}^{\alpha}_c C o_{i,t}^s = {}^{\alpha}_c C o_{i,t}^s / [{}^{\alpha}_c Q_{i,t-1}^s + ({}^{\alpha}_c C o_{i,t}^s / 2)] \quad (16)$$

$$\alpha \in \{A\text{pin}, A\text{pid}, A\text{tcn}, A\text{tce}, A\text{tcp}, A\text{tcd}, A\text{inv}\}; c \in \{R, Up, Ua\}$$

Auxílios

Os Auxílios são modelados pelo método do estoque, de acordo com a equação explicitada em (17), sendo $({}^{\delta}_c \phi_{i,t}^s)$ a Probabilidade de Pertencimento ou de geração de auxílios.¹³ Tal variável, no caso do Auxílio-Doença — Ad (benefício com temporalidade bastante restrita), é calculada pela taxa bruta de concessão conforme a equação (18). Já caso do Auxílio-Accidente — Aa e do Auxílio-Reclusão — Ar (benefícios com temporalidade mais longa) a probabilidade de pertencimento é calculada por meio da taxa bruta de emissão, de acordo com o explicitado na equação (19):

$${}^{\delta}_c Q_{i,t}^s = {}^{\delta}_c P_{i,t}^s \cdot {}^{\delta}_c \phi_{i,t}^s, \delta \in \{Ad, Aa, Ar\} \quad (17)$$

$${}^{Ad}_c \phi_{i,t}^s = {}^{Ad}_c C e_{i,t}^s = {}^{Ad}_c C o_{i,t}^s / [{}_c F_{i,t-1}^s + ({}^{Ad}_c C o_{i,t}^s / 2)] \quad (18)$$

$${}^{Aa,Ar}_c \phi_{i,t}^s = {}^{Aa,Ar}_c C e_{i,t}^s = {}^{Aa,Ar}_c Q_{i,t}^s / {}_c F_{i,t}^s \quad (19)$$

de Contribuição costumam apresentar submortalidade para diversas idades, em relação às taxas de mortalidade implícita estimadas para população como um todo.

¹³ Logo, a quantidade de homens de 50 anos que tiveram auxílio concedido em 2018 é estimada como sendo igual a quantidade de homens segurados de 50 anos em 2018 vezes a probabilidade de geração desse benefício.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Salário-Maternidade

A projeção do benefício salário-maternidade em cada clientela é dada pela proporção de mulheres seguradas em idade fértil (16 a 45 anos) dessa clientela multiplicado pelo número de nascimentos no mesmo ano, de acordo com a equação (20). Ademais, é importante ressaltar que as projeções de despesa dessa rubrica incorporam tanto os gastos diretos (pagamento do benefício diretamente às contribuintes) como também os gastos indiretos (abatimento de contribuições previdenciárias realizadas por empresas em virtude do pagamento do benefício as suas empregadas).

$$\text{SalMat}_c Q_{i,t}^M = \frac{\sum_{i=16}^{45} cF_{i,t}^M}{\sum_{i=16}^{45} P_{i,t}^M} \cdot (P_{0,t}^H + P_{0,t}^M) \quad (20)$$

Pensões

As projeções dos estoques totais de Pensões são dadas pela equação (21), onde se observa uma decomposição entre Pensões do Tipo A (PeA), concedidas antes de 2015, explicitadas na equação (22) e do Tipo B (PeB), concedidas a partir de 2015 e sujeitas às regras da Lei nº 13.135/2015, conforme a na equação (23). Nota-se que as estimativas de evolução dos estoques de Pensões ocorrem por meio do método do fluxo. Todavia, a cessação dos estoques anteriores ocorre tanto via mortalidade dos beneficiários como também via mecanismo legal de cessação automática ($\sigma_{i,t}^s$).¹⁴ Por construção, não existem concessões da Pensão do Tipo A a partir de 2015 ($\text{Co}_{i,2015}^s = 0$), e as concessões do tipo B ($\text{Co}_{i,t}^s$) são calculadas dadas por meio das equações (24) e (25), em que se observa que elas dependem de uma probabilidade de geração de Pensões ($v_{i \pm D_{i,t},t}^s$) aplicada sobre a estimativa de óbitos tanto de

¹⁴ As projeções incorporam o novo ambiente de regras da Lei nº 13.135/2015, a qual estabeleceu, além das carências de 1,5 ano de tempo de contribuição e de 2 anos de união estável para o acesso ao benefício, a possibilidade de periodicidade limitada do benefício a depender da idade do beneficiário na concessão, ou seja, se a idade do cônjuge for menor do que 21 anos, entre 21 e 26, 27 e 29, 30 e 40, 41 e 43, acima de 44, o cônjuge receberá o benefício durante 3, 6, 10, 15, 20, e de maneira vitalícia, respectivamente.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

segurados como de beneficiários permanentes do sexo oposto (cônjuges), a qual é calculada por meio da multiplicação entre a taxa de mortalidade e somatório de estoques de segurados e de beneficiários de aposentadorias (benefícios permanentes)¹⁵. Observa-se que a variável ($D_{i,t}$) consiste no diferencial de idade entre cônjuges, conforme equação (26), e visa estimar a idade dos cônjuges recebedores do benefício no momento de concessão. Por fim, ($\sigma_{i,t}^s$) é dado pela equação (27), para $j_i > 0$, e $\sigma_{i,t}^s = 0$ para $j_i = 0$ (sendo que j_i é dado pelo número de anos de durou o benefício que está sendo cessado de acordo com a Lei 13.135/2015):¹⁶

$${}^{Pe}_cQ_{i,t}^s = {}^{PeA}_cQ_{i,t}^s + {}^{PeB}_cQ_{i,t}^s \quad (21)$$

$${}^{PeA}_cQ_{i,t}^s = {}^{PeA}_cQ_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - \lambda_{i,t}^s \cdot {}_c\varepsilon_{i,t}^s) \quad (22)$$

$${}^{PeB}_cQ_{i,t}^s = {}^{PeB}_cQ_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - \lambda_{i,t}^s \cdot {}_c\varepsilon_{i,t}^s) + {}^{PeB}_cCo_{i,t}^s - \sigma_{i,t}^s, t \geq 2015 \quad (23)$$

$${}^{PeB}_cCo_{i,t}^H = v_{i-D_{i,t},t}^M \cdot \left({}_cF_{i-D_{i,t},t}^M + \sum {}_cQ_{i-D_{i,t},t}^M \right) * \lambda_{i-D_{i,t},t}^M \quad (24)$$

$${}^{PeB}_cCo_{i,t}^M = v_{i-D_{i,t},t}^H \cdot \left({}_cF_{i+D_{i,t},t}^H + \sum {}_cQ_{i+D_{i,t},t}^H \right) * \lambda_{i+D_{i,t},t}^H, \quad (25)$$

$$D_{i,t} = Id_{i,t}^H - Id_{i,t}^M \quad (26)$$

$$\sigma_{i,t}^s = {}^{PeB}_cCo_{i-j_i,t-j_i}^s \cdot \prod_{k=i-j_i}^i (1 - \lambda_{k,t-(i-k)}^s \cdot {}^{Pe}_c\varepsilon_{k,t-(i-k)}^s)$$

$$j_i = \begin{cases} 3, & \text{se } i \leq 23 \\ 6, & \text{se } 27 \leq i \leq 32, \\ 10, & \text{se } 37 \leq i \leq 39, \\ 15, & \text{se } 45 \leq i \leq 55, \\ 20, & \text{se } 61 \leq i \leq 63, \\ 0, & \text{para qualquer outro } i \end{cases} \quad (27)$$

¹⁵ Ressalta-se que os benefícios assistenciais não possuem natureza previdenciária, assim, no caso de falecimento do beneficiário, não geram direito à Pensão por Morte para eventual dependente.

¹⁶ Logo, a quantidade de pensionistas mulheres de 55 anos em 2018 é estimada como sendo igual a quantidade de pensionistas mulheres com 54 anos em 2017 que não tiveram benefício cessado (em virtude de falecimento ou da periodicidade limitada imposta pela Lei 13.135/2015) somadas as concessões de pensões para mulheres de 55 anos em 2018.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

Benefícios Assistenciais

Os 4 (quatro) tipos de Benefícios Assistenciais (Loas Idoso, Loas Deficiente, RMV Idoso e RMV Deficiente) são modelados seguindo o método do fluxo exposto na equação (28).¹⁷ Ademais, o Fator de Ajuste da Mortalidade (${}^L_c\varepsilon_{i,t}^s$) e a Probabilidade de Concessão de Benefício (${}^L_c\rho_{i,t}^s$) são estimados de acordo com as equações (29) a (31). Acrescenta-se que a Probabilidade de Concessão no RMV é nula (${}^{Rmv}{}_c\rho_{i,t}^s = 0$), pois o benefício está em extinção (sem novas concessões)¹⁸.

$$\begin{aligned} {}^L_cQ_{i,t}^s &= {}^L_cQ_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - {}^L_c\lambda_{i,t}^s \cdot {}^L_c\varepsilon_{i,t}^s) + {}^L_cCo_{i,t}^s \\ &= {}^L_cE_{i-1,t-1}^s \cdot (1 - {}^L_c\lambda_{i,t}^s \cdot {}^L_c\varepsilon_{i,t}^s) + {}^L_c\rho_{i,t}^s \cdot P_{i,t}^s \end{aligned} \quad (28)$$

$${}^L_c\varepsilon_{i,t}^s = {}^L_cC_{i,t}^s / {}^L_c\lambda_{i,t}^s \quad (29)$$

$${}^L_cC_{i,t}^s = {}^L_cCe_{i,t}^s / [{}^L_cQ_{i,t-1}^s + ({}^L_cCe_{i,t}^s / 2)] \quad (30)$$

$${}^L_c\rho_{i,t}^s = {}^L_cco_{i,t}^s = {}^L_cCo_{i,t}^s / [P_{i,t-1}^s + ({}^L_cCo_{i,t}^s / 2)] \quad (31)$$

$$L \in \{LoasIdo, LoasDef, RmvIda, RmvInv\}$$

Migração entre Concessões

O modelo possui um módulo específico para lidar com a dinâmica de concessões de benefícios, de maneira a permitir tratamentos diferenciados e hipóteses sobre o comportamento das concessões futuras. Tal arcabouço possibilita a modelagem da fixação ou incremento de idade mínima como regra de acesso aos benefícios, uma vez que as concessões inicialmente previstas são postergadas no tempo até que sejam satisfeitas as condições de

¹⁷ Assim como na modelagem das aposentadorias, a quantidade de homens de 68 anos que recebem benefício assistencial em 2018 é estimada como sendo igual a quantidade de beneficiários com 67 anos em 2017 que não tiveram benefício cessado (em virtude de falecimento) somadas as concessões de benefícios para homens de 68 anos em 2018.

¹⁸ A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é benefício em extinção desde 1996 (alteração do Art. 40 da Lei nº 8.742/1993).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

elegibilidade ao acesso ao benefício (procedimento inteiramente automatizado no modelo).¹⁹

Também é possível a modelagem de eventuais bloqueios parciais (ou totais) dos fluxos de concessão ao longo do tempo, o que pode ser advindo, por exemplo, de um eventual aumento de carência como regra de acesso a determinado benefício, o que poderia levar à redução das estimativas de concessões futuras. Esse módulo do modelo também permite a migração entre as concessões de benefícios permanentes ao longo do tempo, uma vez que o endurecimento de regras de acesso a determinado benefício poderia incentivar a busca por outro benefício de regra de elegibilidade de acesso menos restrita. Ademais, é possível que sejam levados em consideração os impactos sobre a concessão de benefícios temporários (Auxílios) oriundos da postergação de concessões em decorrência, por exemplo, de mudanças nas regras de acesso a benefícios (aumento de idade ou de carência).²⁰ Por fim, a contabilização por coorte ao longo do tempo dos indivíduos que poderiam ter suas aposentadorias postergadas em decorrência de eventual mudança de regras de acesso permite que sejam estimados os impactos de tal mudança legislativa na receita previdenciária, na medida em que muitos desses indivíduos permanecerão no mercado de trabalho.

4.4 Preços

Rendimentos dos Subconjuntos Populacionais

Definida a projeção da evolução de quantidades das subpopulações de interesse mencionadas anteriormente, faz-se necessária a projeção da evolução de seus rendimentos médios,²¹ e assim, por meio da multiplicação entre preços e quantidades, é possível estimar a evolução

¹⁹ Como exemplo, no caso de um eventual aumento da idade mínima para a concessão de um benefício de 60 para 61 anos em determinado ano, o procedimento consiste na vedação das concessões inicialmente previstas para indivíduos com 60 anos no ano da alteração. Contudo, tais concessões são parcialmente (existe desconto via taxa de mortalidade) encavaladas no modelo e essa estimativa descontada de concessão de benefícios é adicionada, no ano seguinte à mudança, à estimativa de concessões para indivíduos de 61 anos.

²⁰ Como exemplo, a introdução de uma idade mínima pode aumentar a concessões de benefícios temporários (auxílios) em idade mais avançadas, visto que muitos dos indivíduos que se aposentariam em idade mais precoce continuarão no mercado de trabalho, passíveis de eventualmente necessitarem de benefícios temporários (auxílios).

²¹ Tal variável é fundamental principalmente para as estimativas dos valores de concessão de benefício daqueles indivíduos que recebem acima do piso previdenciário.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

das massas salariais dos subconjuntos populacionais.²² No caso da população ocupada, seu rendimento médio cresce à taxa de crescimento da produtividade do trabalho (η_t), conforme explicitado pela equação (32), e a evolução da massa salarial dessa subpopulação é computada a partir do produto entre seu rendimento médio (${}^{Ocup}_{U,R}\omega_{i,t}^s$) e a quantidade de ocupados (${}^{Ocup}_{U,R}P_{i,t}^s$) para cada clientela, de acordo com a equação (33). Lógica semelhante é empregada para a estimativa de evolução das massas salariais dos contribuintes urbanos no SM (${}^{Csm}_{U,R}W_{i,t}^s$) e acima do SM (${}_{Ua}W_{i,t}^s$), as quais acompanham a evolução das quantidades de suas subpopulações e de seus rendimentos, conforme as equações (34) e (35). Quanto à evolução dos rendimentos, observa-se que o SM evolui de acordo com taxa de crescimento própria ($\beta_{\omega_{min,t}}$), conforme a equação (36)²³ enquanto que os rendimentos médios dos contribuintes acima do SM crescem de acordo com a taxa de crescimento da produtividade do trabalho (η_t), de acordo com a equação (37):

$${}^{Ocup}_{U,R}\omega_{i,t}^s = {}^{Ocup}_{U,R}\omega_{i,t-1}^s \cdot (1 + \eta_t) \quad (32)$$

$${}^{Ocup}_{U,R}W_{i,t}^s = {}^{Ocup}_{U,R}\omega_{i,t}^s \cdot {}^{Ocup}_{U,R}P_{i,t}^s \quad (33)$$

$${}^{Csm}_{U,R}W_{i,t}^s = \omega_{min,t} \cdot {}^{Csm}_{U,R}P_{i,t}^s \quad (34)$$

$${}_{Ua}W_{i,t}^s = {}_{Ua}\omega_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}P_{i,t}^s \quad (35)$$

$$\omega_{min,t} = \omega_{min,t-1} \cdot (1 + \beta_{\omega_{min,t}}) \quad (36)$$

$${}_{Ua}\omega_{i,t}^s = {}_{Ua}\omega_{i,t-1}^s \cdot (1 + \eta_t) \quad (37)$$

²² Conforme será visto, as massas salariais de ocupados e de contribuintes permitem projetar a evolução das taxas de crescimento do PIB e das receitas previdenciárias, respectivamente.

²³ A fim de promover a redução da pobreza e diminuição da desigualdade na distribuição de renda, o governo propôs, em 2007, as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo, válida para os anos de 2008 (Lei nº 11.709/2008), 2009 (Lei nº 11.944/2009), 2010 (Lei nº 12.255/2010) e 2011 a 2015 (Lei nº 12.382/2011), e 2016 a 2019 (Lei nº 13.152/2015). De acordo com a regra, o reajuste do valor do SM corresponde a uma parcela de reajuste nominal (variação acumulada do INPC) acrescido de outra que visa ao aumento real do SM (taxa de crescimento real anual do PIB de dois anos anteriores ao ano de referência). Assim, o poder de compra do SM é preservado (determinado pelo artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal) e o crescimento real anual de seu valor é igual ao crescimento defasado do PIB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Valor dos Benefícios

Para todos os benefícios previdenciários associados às clientelas Rural e Urbana-Piso, e para os benefícios assistenciais, os valores de benefício ($\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \varphi_t$) são dados pela equação (38), onde o parâmetro ($\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \beta_t$) representa a taxa de reajuste em termos reais de cada benefício. Embora esses benefícios tenham atualmente seus valores vinculados ao SM, o estabelecimento de diferenciação entre as taxas de reajuste real por benefício implica a evolução individual dos valores de cada benefício. Tal artifício de modelagem permite que a igualdade entre os valores de benefício nos pisos previdenciário e assistencial e o SM seja interpretada como um caso particular, possibilitando a simulação de eventuais modificações legislativas em qualquer momento do tempo, advindos tanto de mudanças na política de valorização do SM como também de eventuais propostas de desvinculação entre os pisos de benefícios e o valor do SM.²⁴

$$\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \varphi_t = \frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \varphi_{t-1} \cdot (1 + \frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \beta_t)$$

$\alpha \in \{Apin, Apid, Atcn, Atce, Atcp, Atcd, Ainv\}$

$\delta \in \{Ad, Aa, Ar\}$

$P \in \{PeA, PeB\}$

$L \in \{LoasIdo, LoasDef, RmvIda, RmvInv\}$

²⁴ Os valores de benefícios acima do SM serão tratados em seção posterior.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

4.5 Valores

Receitas Previdenciárias e PIB

As receitas previdenciárias (Rec_t) são calculadas segundo a equação (39) utilizando-se como base os valores da massa salarial de contribuintes urbanos²⁵ ($\frac{Csm}{Urb} W_{i,t}^s + \frac{Ca}{Urb} W_{i,t}^s$) e aplicando a ela uma alíquota efetiva média (π_t). Ademais, a partir da hipótese de que a proporção dos salários na renda total da economia (ψ) mantenha-se constante ao longo do tempo, conforme as equações (40) e (41), é possível estimar a evolução da taxa de crescimento do PIB (β_{Y_t}) como sendo idêntica à taxa de crescimento da massa salarial da população ocupada, de acordo com as equações (42) e (43):

$$Rec_t = (\frac{Csm}{U} W_{i,t}^s + \frac{Ca}{U} W_{i,t}^s) \cdot \pi_t \quad (39)$$

$$(\sum_{i,s} \frac{Ocup}{Tot} W_{i,t}^s) / Y_t = (\sum_{i,s} \frac{Ocup}{Tot} W_{i,t-1}^s) / Y_{t-1} = \psi \quad (40)$$

$$\frac{Ocup}{Tot} W_{i,t}^s = (\frac{Ocup}{U} W_{i,t}^s + \frac{Ocup}{R} W_{i,t}^s) \quad (41)$$

$$\beta_{Y_t} = \beta_{\frac{Ocup}{Tot} W_t} \quad (42)$$

$$Y_t = Y_{t-1} \cdot (1 + \beta_{Y_t}) \quad (43)$$

Despesa com Benefícios Previdenciários (Rurais e Urbanos no Piso Previdenciário) e Assistenciais

Para todos os benefícios previdenciários associados às clientelas Rural e Urbana-Piso, e para os benefícios assistenciais, os valores projetados da despesa ($\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} V_t$) são calculados pela multiplicação entre quantidades e preços, ou seja, entre o estoque médio de benefícios em cada ano multiplicado pelo valor pago anualmente em cada benefício, esse último calculado pela multiplicação do valor do benefício ($\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \varphi_t$) pelo número de parcelas mensais pagas

²⁵ A massa salarial dos ocupados rurais não é utilizada para as projeções de arrecadação, tendo em vista que muitos segurados não contribuem ou contribuem sobre outras bases de cálculo, tal como a venda de produtos agrícolas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

aos beneficiários ($\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} n_t$),²⁶ como explicitado na equação (44). Nota-se que, enquanto os estoques reportados nas quantidades referem-se às informações da posição de 31 de dezembro de cada ano, para o cômputo da despesa é utilizada uma estimativa do estoque médio anual, ou seja, do estoque na posição de 30 de junho de cada ano). Ademais, é importante verificar que os valores financeiros futuros da despesa apresentam-se em termos dos valores correntes de 2017, uma vez que, a partir desse ano, os valores dos benefícios são atualizados somente em termos reais. Nesse sentido, é importante o entendimento de que o modelo não utiliza projeções de inflação, assim, os valores de benefícios projetados a partir de 2017 não são atualizados monetariamente pela inflação.

$$\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} V_t = [(\frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} Q_t + \frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} Q_{t-1})/2] \cdot \frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} \varphi_t \cdot \frac{\alpha, \delta, P, L}{R, Up} n_t \quad (44)$$

$$\alpha \in \{A_{pin}, A_{pid}, A_{tcn}, A_{tce}, A_{tcp}, A_{tcd}, A_{inv}\}$$

$$\delta \in \{Ad, Aa, Ar\}$$

$$P \in \{PeA, PeB\}$$

$$L \in \{LoasIdo, LoasDef, RmvIda, RmvInv\}$$

Despesa com Benefícios Previdenciários - Clientela Urbana Acima do Piso

Já para a Clientela Urbana-Acima do Piso Previdenciário, faz-se necessária a aplicação de metodologia diferenciada em relação àquela aplicada anteriormente, em virtude da diferenciação dos valores de benefícios dessa clientela.²⁷ Assim, as projeções dos valores de despesa com benefícios permanentes (aposentadorias e pensões) dão-se por meio da aplicação direta do método de fluxo às despesas, conforme a equação (45). Basicamente, o valor da despesa com benefícios em determinado ano ($\frac{\alpha, P}{Ua} V_{i,t}^s$) é dado pela despesa do ano anterior (decrecida pela taxa de mortalidade ($\lambda_{i,t}^s \cdot \frac{\alpha, P}{Ua} \varepsilon_{i,t}^s$)) e acrescida por eventual reajustamento real

²⁶ Ressalta-se que os benefícios assistenciais não possuem natureza previdenciária, assim, não dão direito a abono anual (13ª parcela).

²⁷ No caso de 2017, os valores de benefício dessa clientela estão entre o SM (R\$ 937,00) e o teto do RGPS (R\$ 5.531,31).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2018

dos valores de benefício ($\frac{\alpha, P}{Ua} \beta_t$) somada ao valor anual das novas concessões, calculada pela multiplicação entre a quantidade estimada de concessões ($\frac{\alpha, P}{Ua} Co_{i,t}^s$), o valor médio mensal das novas concessões ($\frac{\alpha, P}{Ua} v_{i,t}^s$) e quantidade média de parcelas recebidas no ano ($\frac{\alpha, P}{Ua} n_{co}/2$).²⁸ Já para os benefícios temporários (auxílios) é empregado o método do estoque a evolução da despesa, de acordo com a equação (46), em que os totais de despesa com benefícios ($\frac{\delta}{Ua} V_{i,t}^s$) é dada pela quantidade de benefícios ($\frac{\delta}{Ua} Q_{i,t}^s$) multiplicada pelo valor médio de concessão ($\frac{\delta}{Ua} v_{i,t}^s$) e pela quantidade média de parcelas pagas aos beneficiários ($\frac{\delta}{Ua} n$). É importante a compreensão de que a variável-chave nos dois casos apresentados é o valor médio mensal dos novos benefícios ($\frac{\alpha, P, \delta}{Ua} v_{i,t}^s$), o qual é estimado pela equação (47), ou seja, pelo produto entre a taxa de reposição ($\frac{\alpha, P, \delta}{Ua} \theta_{i,t}^s$) e o rendimento médio dos segurados que recebem acima de 1 SM de cada coorte ($\frac{F}{Ua} \omega_{i,t}^s$). No caso da taxa de reposição ($\frac{\alpha, P, \delta}{Ua} \theta_{i,t}^s$), essa é estimada de acordo com a equação (48), ou seja, pela representação de uma razão entre o valor médio de benefício ($\frac{\alpha, P, \delta}{Ua} \varphi_{i,t}$) e o rendimento médio dos segurados ($\frac{F}{Ua} \omega_{i,t}^s$). No caso das aposentadorias por tempo de contribuição (Atc), às quais estão sujeitas à aplicação do fator previdenciário como regra de cálculo dos valores na concessão do benefício, aplica-se a equação (49), a qual visa incorporar a dinâmica de evolução do fator previdenciário ($\frac{fm}{Ua} tc$). Por fim, emprega-se um termo de ajuste que visa adequar a histórico de rendimentos não-observados ($\frac{hist}{Ua} \omega_{i,t}$) utilizado efetivamente no cômputo dos valores de concessão à estimativa de rendimento médio dos segurados utilizadas para estimar os valores de concessão de benefício.

²⁸ Admite-se que as concessões ocorrem de maneira uniforme no decorrer do ano, assim, o número médio esperado de pagamentos recebido pelos novos beneficiários é de 6,5 ($\frac{\alpha, \delta}{Ua} n_{co}/2$), visto que aposentadorias e pensões dão direito a abono anual (13ª parcela).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

$${}_{Ua}^{\alpha,P}V_{i,t}^s = \left\{ \left[{}_{Ua}^{\alpha,P}V_{i-1,t-1}^s + {}_{Ua}^{\alpha,P}Co_{i-1,t-1}^s \cdot {}_{Ua}^{\alpha,P}\theta_{i-1,t-1}^s \cdot {}_{Ua}^{Ocup}\omega_{i-1,t-1}^s \cdot ({}_{Ua}^{\alpha,P}n_{co}/2) \right] \right. \quad (45)$$

$$\left. \cdot (1 - \lambda_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^{\alpha,P}\varepsilon_{i,t}^s) \cdot (1 + {}_{Ua}^{\alpha,P}\beta_t) \right\} + \left[{}_{Ua}^{\alpha,P}Co_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^{\alpha,P}\nu_{i,t}^s \cdot ({}_{Ua}^{\alpha,P}n_{co}/2) \right]$$

$${}_{Ua}^{\delta}V_{i,t}^s = {}_{Ua}^{\delta}Q_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^{\delta}\nu_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^{\delta}n \quad (46)$$

$${}_{Ua}^{\alpha,P,\delta}\nu_{i,t}^s = {}_{Ua}^{\alpha,P,\delta}\theta_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^F\omega_{i,t}^s \quad (47)$$

$${}_{Ua}^{\alpha,P,\delta}\theta_{i,t}^s = {}_{Ua}^{\alpha,P,\delta}\varphi_{i,t} / {}_{Ua}^F\omega_{i,t}^s \quad (48)$$

$$Atc,Atce,Atcp_{Ua}^s = Atc,Atce,Atcp_{Ua}^s \theta_{i,t}^s \cdot {}_{Ua}^F\omega_{i,t}^s = fm_{i,t}^{tc} \cdot Ajuste_{i,t} \cdot {}_{Ua}^{hist}\omega_{i,t} \quad (49)$$

$$Atc,Atce,Atcp_{Ua}^s \theta_{i,t}^s = fm_{i,t}^{tc} \cdot Ajuste_{i,t} \quad (50)$$

Calibragem e Atualização das Projeções

O procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão. Ademais, as projeções são atualizadas à medida em que são disponibilizadas novas informações mais recentes sobre benefícios, novas projeções de parâmetros macroeconômicos e alterações da legislação previdenciária em vigor.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

4.6 Dados Primários e Hipóteses de Projeção para o Cenário Base

<i>Parâmetros</i>	<i>Dados Primários/ Fonte de Informação</i>
$P_{i,t}^s$	Informações demográficas extraídas das projeções de matrizes populacionais do IBGE para o período de 2000 a 2060. ²⁹
$u\mu_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: extraídas a partir da decomposição da população entre Urbana e Rural conforme metodologia adotada em Nota Técnica conjunta entre IPEA e MTPS (considera-se a população rural não pelo local de moradia, mas por critérios de ocupação em atividades agrícolas. Por inferência, todos que não estão nas ocupações agrícolas são considerados parte da população urbana)
$Part_{U,R}\mu_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: taxas de participação no mercado de trabalho calculadas pela relação da população economicamente ativa (PEA) sobre a população;
$Ocup_{U,R}\mu_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: taxas de ocupação dos trabalhadores calculadas pela relação da população ocupada sobre a PEA;
$Csm,Ca_{U,R}\mu_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: taxas de cobertura contributiva por SM e acima do SM calculadas pela relação da população de contribuintes para o sistema previdenciário sobre a população ocupada;
$C,Se,Sp_R\mu_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: calculadas pela relação entre os subconjuntos da população rural sobre a PEA rural;
$Ocup_{U,R}\omega_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: rendimentos médios da população ocupada urbana e rural;
$\omega_{min,t}$ $t = 2010, \dots, 2014$	SM válido em cada ano;

²⁹ As informações referem-se às projeções da população no ponto médio de cada ano (30 de junho). Assim, a mortalidade estimada em cada ano dá-se por meio da soma entre a mortalidade estimada para o 1º semestre do ano ($Mo_{i,1^{\text{a}} \text{ sem.ano } t}^s = (P_{i,30.06.t}^s - P_{i,30.06.t-1}^s)/2$) e para o 2º semestre, ou seja, $Mo_{i,t}^s = Mo_{i,1^{\text{a}} \text{ sem.ano } t}^s + Mo_{i,2^{\text{a}} \text{ sem.ano } t}^s$.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

$u_a \omega_{i,t}^s$ $t = 2011, \dots, 2014$	Pnad/IBGE 2011-2014: rendimentos médios dos contribuintes que recebem acima do salário mínimo
$\alpha, \delta, Pe, L_c Q_{i,t}^s$ $t = 2010, \dots, 2014$	Dados de registros administrativos 2010-2014: corresponde ao <i>estoque</i> de benefícios ativos em 31/12 de cada ano;
$\alpha, \delta, Pe, L_c Ce_{i,t}^s$ $t = 2010, \dots, 2014$	Dados de registros administrativos 2010-2014: corresponde à quantidade de <i>cessações</i> de benefícios ao longo de cada ano;
$\alpha, \delta, Pe, L_c Co_{i,t}^s$ $t = 2010, \dots, 2014$	Dados de registros administrativos 2010-2014: corresponde à quantidade de <i>concessões</i> de benefícios ao longo de cada ano;
$\alpha, \delta, P, L_c \varphi_t = \omega_{min,t}$ $t = 2010, \dots, 2014$	Valores de benefícios assistenciais e previdenciários no piso previdenciário iguais ao SM
$\alpha, \delta, P, L_{R, Up} n_{2015}$	Calculado pela divisão entre a despesa realizada (dado administrativo) pelo total de benefícios em 2015, chegando-se ao valor médio anual, e posterior divisão pelo SM (valor mensal). Assim, calcula-se efetivamente o número médio de pagamentos mensais de cada benefício em 2015. Como esperado, os valores para aposentadorias são próximos a 13 (benefício com 13ª parcela), enquanto que nos assistenciais o valor é próximo a 12 (benefício não dá direito à 13ª pagamento anual);
Rec_t $t = 2010, \dots, 2016$	Arrecadação Líquida do RGP, obtida a partir do Fluxo de Caixa do INSS;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

<i>Hipóteses de Projeção</i>	<i>Descrição</i>
$u\mu_{i,2015}^s = u\mu_{i,2014}^s$	Taxa de urbanização de 2015 estimada como igual àquela observada em 2014; Obs: a partir das equações (1) e (2), observa-se que as taxas de urbanização encontradas nos dados da Pnad/IBGE são aplicadas sobre a população projetada pelo IBGE para o período de 2015 a 2060;
$\beta_{u\mu_{i,t}^s} = 0$	Hipótese de que a taxa de urbanização é mantida constante ao longo do tempo. Assim, a evolução da população urbana e rural acompanha diretamente a evolução dos totais da população como um todo;
$Part_{U,R}\mu_{i,2015}^s = Part_{U,R}\mu_{i,2014}^s$	Taxa de participação de 2015 estimada como igual àquela observada em 2014;
$\beta_{Part_{U,R}\mu_{i,t}^s} = 0$	Hipótese de que a taxa de participação mantida constante ao longo do tempo. Assim, a evolução da população economicamente ativa urbana e rural acompanha diretamente a evolução dos totais da população como um todo;
$Ocup_{U,R}\mu_{i,2015}^s = Ocup_{U,R}\mu_{i,2014}^s$	Taxa de ocupação de 2015 estimada como igual àquela observada em 2014;
$Ocup_{U,R}\mu_{i,t}^s = Ocup_{U,R}\mu_{i,2015}^s$ $t > 2015$	Hipótese de que a taxa de ocupação permanece constante ao longo do tempo;
$Csm,Ca_{U}\mu_{i,2015}^s = Csm,Ca_{U}\mu_{i,2014}^s$	Taxa de cobertura contributiva em 2015 estimada como igual àquela observada em 2014;
$Csm,Ca_{U}\mu_{i,t}^s = Csm,Ca_{U}\mu_{i,2015}^s$ $t > 2015$	Hipótese de que as taxas de cobertura contributiva permanecem constante ao longo do tempo;
$Contr,Se,Sp_{R}\mu_{i,2015}^s = Contr,Se,Sp_{R}\mu_{i,2014}^s$	Taxas de participação de subconjuntos da população rural em 2015 estimadas como iguais àquelas observadas em 2014;



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

$\frac{Contr.Se,Sp}{R} \mu_{i,t}^s = \frac{Contr.Se,Sp}{R} \mu_{i,2015}^s$ $t > 2015$	Hipótese de que as taxas de participação de subconjuntos da população rural permanecem constante ao longo do tempo;
$\frac{Up,Ua}{Ua} F_{i,t}^s = \frac{Ocup}{Up,Ua} P_{i,t}^s$ $t > 2015$	Utiliza-se como conjunto de segurados (base de incidência de probabilidades de concessão de benefícios) a população ocupada urbana por faixa de valor;
$\nu_{i \pm D_{i,t}, 2015}^s$	Probabilidade de geração de Pensões em 2015 estimada como igual àquela observada em 2014 por meio de estimativa a partir de dados de registros administrativos;
$\nu_{i \pm D_{i,t}, t}^s$ $t > 2015$	Hipótese de que as probabilidades de geração de pensões permanecem constante ao longo do tempo;
$D_{i,t} = 4$	Hipótese de que o diferencial de idade médio entre cônjuges é de 4 anos;
$\eta_t = 1,7$	Hipótese de que a produtividade média do trabalho vá crescer a uma taxa constante de 1,7% ao ano;
$\beta_{\omega_{min,t}} = \beta_{Y_{t-2}}$ $t = 2017, \dots, 2019$	Manutenção da regra atual de valorização real do SM até 2019 (Lei nº 13.152/2015);
$\beta_{\omega_{min,t}} = \beta_{Y_{t-2}}$ $t > 2017$	Hipótese de continuidade da regra atual de valorização real do SM;
$\frac{\beta_{\alpha,\delta,PL}}{R, Up} \mu_t = \beta_{\omega_{min,t}}$ $t > 2017$	Hipótese de manutenção da vinculação entre os pisos previdenciário e assistencial e o SM;
$\frac{\alpha,\delta,PL}{R, Up} n_t = \frac{\alpha,\delta,PL}{R, Up} n_{2015}$	Hipótese de que o número médio de pagamentos mensais de cada benefício seja constante ao longo do tempo;
β_{Y_t} $t = 2017, \dots, 2020$	Taxa de crescimento real do PIB até 2020 extraída da Grade de Parâmetros Macroeconômicos produzidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) de 13/03/2017;
$\frac{\alpha,P}{Ua} \beta_t = 0$ $t > 2017$	Hipótese de que os valores dos benefícios acima do SM não tenham crescimento real (somente reajuste nominal);



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Anexo – Lista de Siglas e Abreviaturas do Modelo de Projeção

<i>Notação</i>	<i>Descrição</i>
α	Aposentadorias
β	Taxa de crescimento
δ	Auxílios
η	Taxa de Crescimento da Produtividade do Trabalho
π	Alíquota Efetiva Média
v	Probabilidade de Geração de Pensão
ϕ	Probabilidade de Pertencimento (ou de geração de benefícios
θ	Segurados
ρ	Probabilidade de Concessão de Benefício
λ	Taxa de Mortalidade Implícita da População
ψ	Participação dos salários na renda total da economia
θ	Taxa de Reposição
ω	Rendimento médio
ω_{min}	Salário mínimo
Aa	Auxílio-Accidente
Ad	Auxílio-Doença
$Ainv$	Aposentadoria por Invalidez
$Apid$	Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência
$Apin$	Aposentadoria por Idade (Normal ou Usual)
Ar	Auxílio-Reclusão
$Atcd$	Aposentadoria por TC da Pessoa com Deficiência
$Atce$	Aposentadoria por TC Especial
$Atcn$	Aposentadoria por TC (Normal ou Usual)
$Atcp$	Aposentadoria por TC do(a) Professor(a)
BPC	Benefício de Prestação Continuada
c	Clientela
Ca	Contribuintes que recebem acima de 1 SM
Ce	Cessação de benefícios
ce	Taxa Bruta de Cessação
Co	Concessões de benefícios
co	Taxa de concessão de benefício
$Contr$	População Contribuinte
$Cresc$	Crescimento Anual de Taxa



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

<i>Csm</i>	Contribuintes que recebem 1 SM
<i>Fa</i>	Fator de Ajuste da Mortalidade
<i>Fe</i>	Fluxo de entrantes (quantidade de concessões)
<i>H</i>	Homens
<i>i</i>	Idade
<i>Loas</i>	Lei Orgânica da Assistência Social
<i>LoasDef</i>	BPC/Loas da Pessoa com Deficiência
<i>LoasIdo</i>	BPC/Loas do Idoso
<i>M</i>	Mulheres
<i>Mo</i>	Mortalidade
<i>n</i>	Quantidade média de parcelas pagas anualmente do benefício
<i>Ocup</i>	População Ocupada
<i>P</i>	População
<i>Pa</i>	Pensões Tipo A (anteriores à Lei nº 13.135/2015)
<i>Part</i>	Participação no mercado de trabalho
<i>Pb</i>	Pensões Tipo B (a partir da Lei nº 13.135/2015)
<i>PensTot</i>	Pensões por Morte Totais (Tipo A + Tipo B)
<i>PEA</i>	População Economicamente Ativa
<i>PIB</i>	Produto Interno Bruto
<i>Piso</i>	Piso Previdenciário
<i>Pr</i>	Preço
<i>Q</i>	Quantidade de benefícios
<i>R</i>	Clientela Rural
<i>Rec</i>	Receitas previdenciárias
<i>RmvIda</i>	Renda Mensal Vitalícia (RMV) — Idade
<i>RmvInv</i>	Renda Mensal Vitalícia (RMV) — Invalidez
<i>s</i>	Sexo
<i>SalMat</i>	Salário-Maternidade
<i>Se</i>	Segurados Especiais Rurais (Agricultura Familiar)
<i>SM</i>	Salário Mínimo
<i>Sp</i>	Potenciais Segurados Especiais Rurais
<i>t</i>	Tempo (ano)
<i>TC</i>	Tempo de contribuição
<i>U</i>	Clientela Urbana
<i>Ua</i>	Clientela Urbana que recebe o Piso Previdenciário
<i>Up</i>	Clientela Urbana que recebe Acima do Piso Previdenciário



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

<i>Val</i>	Valor
<i>ValEs</i>	Estoque de Valor
<i>W</i>	Massa Salarial

5. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Como esforço contínuo de aprimoramento metodológico, promoveu-se a unificação entre o modelo de longo prazo descrito na seção anterior, empregado para estimar as tendências de crescimento da despesa com benefícios do RGP, com o modelo de curto prazo utilizado anteriormente na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Esse último consistia em instrumento responsável pela produção dos resultados para os três a quatro anos seguintes, de maneira a atender anualmente às necessidades do PLOA por estimativa de despesas previdenciárias. Com escopo de análise e objetivo distinto, o modelo de curto prazo trabalhava com valores agregados de despesas com benefícios do RGP, as quais cresciam via taxa de crescimento vegetativo e via reajuste anual do SM e dos demais benefícios, e incorporava as estimativas de receitas e despesas não-recorrentes previstas para o período em análise – tais como pagamentos específicos decorrentes de decisões judiciais (ex. revisão do Art. 29 da Lei nº 8.213/91), pagamentos previstos em precatórios e requisições de pequeno valor e com as compensações previdenciárias entre os diversos regimes próprios.

A unificação entre os arcabouços metodológicos deu-se por meio da agregação entre as projeções fiscais do RGP obtidas pelo modelo descrito na seção anterior e as projeções de receitas e despesas não-recorrentes do RGP. No lado da Receita, o modelo projeta a evolução da arrecadação líquida do RGP (sem recuperação de créditos). A seguir, é projetada a evolução das receitas não-recorrentes: receitas de recuperação de crédito e transferências do Tesouro Nacional que compensam a política de desoneração da folha de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

pagamentos.³⁰ A partir da soma entre tais componentes, chega-se a arrecadação previdenciária líquida total, conceito mais adequado para a Receita Previdenciária. No lado da Despesa, o modelo da seção anterior projeta a despesa total com benefícios do RGP. A partir dessas projeções, são adicionadas as despesas não-recorrentes, tais como sentenças judiciais, compensações previdenciárias e retiradas uma parcela de benefícios comumente devolvidos. Assim, chega-se a um conceito de despesa total de benefícios, conceito mais adequado para a Despesa Previdenciária.

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados nas Tabela 6.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGP são descritos na Tabela 6.2. As hipóteses para a projeção estão detalhadas na seção 4.6. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGP), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).³¹ Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.³²

³⁰ Cabe observar que a recente implementação e progressiva expansão da política de substituição da contribuição previdenciária patronal sobre salários por uma contribuição sobre o faturamento reduziu a importância da folha de salários na arrecadação da Previdência Social. A Lei nº 12.546/2011 estabelece que o Tesouro Nacional deverá compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social pela diferença entre o valor recolhido pelas empresas sobre o faturamento e o que deveria ter sido recolhido caso a contribuição fosse sobre a folha de pagamento. Acrescenta-se que existem outras Medidas Provisórias e leis que estendem a substituição mencionada na Lei nº 12.546/2011 para outros grupos de empregadores, as quais também instituem a mesma obrigação para o Tesouro Nacional.

³¹ Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão. Assim, como apresentado na seção 4.6, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho ao longo do horizonte temporal da projeção.

³² Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

A Tabela 6.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2021), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para as projeção da taxa de reajuste do SM).³³

De acordo com a Tabela 6.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2019 é de R\$ 420.759 milhões, o que corresponde a 5,57% do PIB. Para 2060, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 3.993.321 milhões, ou seja, 5,35% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em 635.432 milhões (8,42% do PIB) em 2019. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um crescimento contínuo da despesa nas próximas décadas, atingindo, em 2060, R\$ 12.510.246 milhões (16,75% do PIB). Tal trajetória é pautada, fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 214.674 milhões em 2019 (2,81% do PIB), a qual deve atingir R\$ 8.516.925 milhões (11,40% do PIB) em 2060.

parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.

³³ No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Assim, considera-se que os reajustes dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual do ano anterior, enquanto o salário mínimo também possui ganhos reais equivalentes ao crescimento real do PIB defasado (ver seção 4.6).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 6.1 - Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2019/2060

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2019	2,77%	2,89%	3,94%	4,23%	2,50%	4,61%	3,43%
2020	7,17%	7,34%	4,29%	4,00%	2,40%	5,58%	4,23%
2021	6,87%	7,03%	4,74%	3,97%	2,30%	6,60%	4,00%
2022	6,73%	6,87%	4,66%	3,97%	3,37%	6,46%	3,97%
2023	6,67%	6,80%	4,58%	3,97%	2,72%	6,36%	3,97%
2024	6,66%	6,82%	4,74%	3,97%	2,74%	6,87%	3,97%
2025	6,54%	6,70%	4,65%	3,97%	2,63%	6,79%	3,97%
2026	6,47%	6,63%	4,59%	3,97%	2,56%	6,77%	3,97%
2027	6,39%	6,56%	4,52%	3,97%	2,49%	6,70%	3,97%
2028	6,31%	6,48%	4,44%	3,97%	2,42%	6,63%	3,97%
2029	6,23%	6,40%	4,36%	3,97%	2,34%	6,56%	3,97%
2030	6,16%	6,33%	4,27%	3,97%	2,27%	6,48%	3,97%
2031	6,08%	6,25%	4,19%	3,97%	2,20%	6,40%	3,97%
2032	6,00%	6,18%	4,08%	3,97%	2,13%	6,33%	3,97%
2033	5,91%	6,11%	4,04%	3,97%	2,06%	6,25%	3,97%
2034	5,83%	6,03%	4,00%	3,97%	1,98%	6,18%	3,97%
2035	5,75%	5,96%	3,89%	3,97%	1,91%	6,11%	3,97%
2036	5,67%	5,87%	3,81%	3,97%	1,83%	6,03%	3,97%
2037	5,60%	5,80%	3,74%	3,97%	1,76%	5,96%	3,97%
2038	5,52%	5,72%	3,66%	3,97%	1,69%	5,87%	3,97%
2039	5,44%	5,65%	3,57%	3,97%	1,62%	5,80%	3,97%
2040	5,37%	5,58%	3,49%	3,97%	1,55%	5,72%	3,97%
2041	5,29%	5,51%	3,40%	3,97%	1,48%	5,65%	3,97%
2042	5,23%	5,45%	3,32%	3,97%	1,42%	5,58%	3,97%
2043	5,17%	5,39%	3,23%	3,97%	1,36%	5,51%	3,97%
2044	5,11%	5,32%	3,13%	3,97%	1,30%	5,45%	3,97%
2045	5,06%	5,27%	3,03%	3,97%	1,25%	5,39%	3,97%
2046	5,01%	5,22%	2,93%	3,97%	1,20%	5,32%	3,97%
2047	4,96%	5,18%	2,83%	3,97%	1,15%	5,27%	3,97%
2048	4,92%	5,12%	2,73%	3,97%	1,10%	5,22%	3,97%
2049	4,89%	5,08%	2,63%	3,97%	1,07%	5,16%	3,97%
2050	4,86%	5,04%	2,54%	3,97%	1,03%	5,12%	3,97%
2051	4,83%	5,00%	2,44%	3,97%	1,00%	5,08%	3,97%
2052	4,81%	4,96%	2,35%	3,97%	0,95%	5,04%	3,97%
2053	4,78%	4,93%	2,27%	3,97%	0,92%	5,01%	3,97%
2054	4,76%	4,89%	2,18%	3,97%	0,89%	4,96%	3,97%
2055	4,74%	4,86%	2,09%	3,97%	0,86%	4,93%	3,97%
2056	4,71%	4,84%	2,01%	3,97%	0,84%	4,89%	3,97%
2057	4,69%	4,81%	1,92%	3,97%	0,81%	4,86%	3,97%
2058	4,67%	4,79%	1,84%	3,97%	0,79%	4,84%	3,97%
2059	4,64%	4,76%	1,76%	3,97%	0,77%	4,82%	3,97%
2060	4,62%	4,74%	1,70%	3,97%	0,74%	4,79%	3,97%

Fonte: SPREV/ME.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 14/01/2019 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado).



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Tabela 6.2 - Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB): 2019/2060

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Fin.	Necessidade de Fin. / PIB	PIB
2019	419.580	5,70%	630.391	8,56%	210.811	2,86%	7.361.831
2020	454.817	5,88%	685.247	8,85%	230.430	2,98%	7.741.211
2021	491.572	5,92%	746.448	8,99%	254.875	3,07%	8.302.957
2022	526.637	5,90%	812.260	9,10%	285.624	3,20%	8.922.979
2023	567.061	5,95%	883.186	9,27%	316.125	3,32%	9.529.510
2024	610.524	6,00%	961.737	9,45%	351.213	3,45%	10.179.619
2025	649.681	5,98%	1.046.445	9,63%	396.764	3,65%	10.861.552
2026	690.904	5,97%	1.137.948	9,83%	447.044	3,86%	11.582.133
2027	734.226	5,95%	1.236.532	10,02%	502.306	4,07%	12.341.542
2028	779.744	5,93%	1.342.686	10,22%	562.942	4,28%	13.141.465
2029	827.546	5,92%	1.456.815	10,42%	629.269	4,50%	13.982.796
2030	877.682	5,90%	1.579.261	10,62%	701.579	4,72%	14.867.647
2031	930.197	5,89%	1.710.664	10,83%	780.467	4,94%	15.797.385
2032	985.148	5,87%	1.851.157	11,04%	866.008	5,16%	16.773.936
2033	1.042.578	5,86%	2.002.418	11,25%	959.840	5,39%	17.798.068
2034	1.102.572	5,84%	2.165.188	11,47%	1.062.616	5,63%	18.870.936
2035	1.165.179	5,83%	2.338.667	11,70%	1.173.488	5,87%	19.994.870
2036	1.230.490	5,81%	2.524.144	11,92%	1.293.654	6,11%	21.169.384
2037	1.298.604	5,80%	2.722.402	12,16%	1.423.799	6,36%	22.396.189
2038	1.369.544	5,78%	2.933.953	12,39%	1.564.409	6,61%	23.677.471
2039	1.443.304	5,77%	3.159.427	12,63%	1.716.123	6,86%	25.014.842
2040	1.520.040	5,76%	3.399.465	12,87%	1.879.426	7,12%	26.409.478
2041	1.599.739	5,74%	3.654.695	13,12%	2.054.956	7,37%	27.864.469
2042	1.682.644	5,73%	3.925.690	13,36%	2.243.046	7,63%	29.382.283
2043	1.768.846	5,71%	4.213.151	13,61%	2.444.305	7,89%	30.965.058
2044	1.858.447	5,70%	4.517.536	13,85%	2.659.089	8,15%	32.613.569
2045	1.951.678	5,68%	4.839.249	14,10%	2.887.571	8,41%	34.332.135
2046	2.048.760	5,67%	5.178.685	14,34%	3.129.925	8,66%	36.123.249
2047	2.149.683	5,66%	5.536.535	14,57%	3.386.852	8,92%	37.988.228
2048	2.254.805	5,65%	5.913.454	14,81%	3.658.649	9,16%	39.931.768
2049	2.364.275	5,63%	6.309.949	15,04%	3.945.674	9,40%	41.959.856
2050	2.478.431	5,62%	6.726.712	15,26%	4.248.280	9,64%	44.073.927
2051	2.597.502	5,61%	7.164.613	15,48%	4.567.111	9,87%	46.279.531
2052	2.721.687	5,60%	7.624.194	15,70%	4.902.507	10,09%	48.574.884
2053	2.851.099	5,59%	8.106.315	15,90%	5.255.215	10,31%	50.968.859
2054	2.986.107	5,59%	8.611.326	16,11%	5.625.219	10,52%	53.462.741
2055	3.126.781	5,58%	9.140.295	16,30%	6.013.515	10,73%	56.061.242
2056	3.273.375	5,57%	9.693.749	16,49%	6.420.374	10,92%	58.772.589
2057	3.426.109	5,56%	10.272.272	16,68%	6.846.163	11,11%	61.601.686
2058	3.585.223	5,55%	10.875.972	16,85%	7.290.749	11,29%	64.551.796
2059	3.750.865	5,55%	11.507.018	17,02%	7.756.152	11,47%	67.627.684
2060	3.923.433	5,54%	12.167.604	17,18%	8.244.170	11,64%	70.831.906

Fonte: SPREV/MF.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 14/01/2019 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018

Nota 14 - Conformidade Contábil

O item 9.3.1.4, do Acórdão 2455/2017 TCU, de 15 de julho de 2016, referente ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS estabelece que o órgão: “consulte mensalmente a conformidade contábil, no SIAFI, das Unidades Gestoras sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas, conforme definido na Macrofunção 02.03.15 do SIAFI, de modo a evitar que as ocorrências de restrições ultrapassem o exercício corrente, em consonância com o Decreto 6.976/2009 e IN-STN 6/2007”.

A Coordenação de Contabilidade atuou junto as setoriais contábeis das unidades descentralizadas, no sentido de solucionar as inconsistências apontadas como restrição contábeis. A atuação se deu em várias frentes, sendo: capacitação, por meio do encontro de setoriais contábeis do INSS, mensagem SIAFI e comunicação via telefone.

Como resultado tivemos um decréscimo de aproximadamente 11% em relação às restrições apontadas em dezembro de 2017. Em 2017 foram apontadas 52 restrições contábeis, já em 2018 totalizamos 47.

Vale ressalvar que, conforme orientações do órgão central de contabilidade, só devem ser apontadas na declaração de contador as restrições consideradas materialmente relevantes.

Tabela 41 - Restrições Contábeis das Unidades Gestoras do FRGPS em 2018

2018			
Restrições	Descrição das Restrições	Quant. Restrições	(%)
315	Falta/Restrição de Conformidade de Registros de Gestão	20	42,55%
713	Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias de Receitas	8	17,02%
604	Falta de Atualização de Ativos Circulantes	8	17,02%
615	Falta de Atualização de Ativos Realiz. a Lgo.Pzo.	4	8,51%
707	Saldo Invertido – Classe 8	1	2,13%
318	Não Atendimento à Orient. Órgão Setor. Contab.	2	4,26%
606	Saldo Alongado/Indev. Contas Transit. At. Circ.	2	4,26%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

674	Saldo Alongado/Indevido Ctas. Transit. Pass. Circ.	1	2,13%
737	Utilização Inadequada de Eventos/Situação CPR	1	2,13%
TOTAL		47	100,00%

Fonte: SIAFI 2018.

Análise das maiores ocorrências/restricções:

315- Falta/Restrição Conformidade Registros de Gestão

Consiste na falta ou na indicação de restrição quando da emissão da conformidade de registro de gestão.

A conformidade de registro de gestão é de responsabilidade de servidor designado para tal função ou, na ausência deste, a responsabilidade recai sobre o ordenador de despesa da Unidade Gestora, no caso do INSS nos Gerentes Executivos.

Neste cenário de dezembro de 2018 foram emitidas 20 restrições nas unidades do FRGPS, todas por falta de conformidade de registro de gestão.

O problema se dá basicamente por falta de pessoal com atribuições específicas para esta atividade.

713 - Saldos Alongados /Indevido Contas Transitórias de Receita

Os saldos alongados na conta de receita a classificar decorrem do processo de alienação de bens imóveis, no qual a rotina criada pela STN prevê a baixa dos valores na conta 491010106 – VPA Bruta a Classificar, apenas no momento que o bem é baixado do SGPIWeb.

604 – Falta de Atualização de Ativos Circulantes

Falta de atualização monetária e correspondente baixa por recebimento na conta 113400000 – Créditos por Dano ao Patrimônio por falta de informação tempestiva da área competente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2018**

615 - Falta de Atualização de Valores no Ativo Realizável a Longo Prazo

Falta de atualização monetária na conta 121110308 – Financiamentos Concedidos, referente aos processos que não constam do relatório analítico da CEF.

707 – Saldo Invertido – Classe 8

Saldo invertido na conta contábil 8.2.2.2.3.01.00 - sub-repasso a programar, em virtude da rotina de processamento do Diferido.

318 - Não Atendimento à Orientação Órgão Setorial de Contabilidade

Falta de Atualização do Rol de Responsáveis nas Gerências Executivas de Curitiba e Londrina.

606 - Saldo Alongado/Indevido em Contas Transitórias do Ativo Circulante

Falta de atualização monetária e correspondente baixa por recebimento na conta 113400000 – Créditos por Dano ao Patrimônio por falta de informação tempestiva da área competente.

674 - Saldo Alongado/Indevido em Contas Transitórias do Passivo Circulante

Saldo decorrente de devolução de valores pelos Bancos de Benefícios não sacados pelos segurados.

737 – Utilização Inadequada de Eventos ou Situações do CPR

Utilização indevida do evento 300083 – anulação de provisão concedida pela Unidade Gestora da Superintendência Regional Sudeste II.